



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

23 de Junho de 2018

Ano XXII - Nº 525

ATOS DO EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 4.233, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 65/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 20.134,46 (vinte mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender contabilização de despesas de custeio, na seguinte dotação:

0455	02.14	12.365.0011	1.068.3.3.90.30	.00.00.00.00.05.0210	Material de Consumo	D.EDENS.BAS.	<u>R\$ 20.134,46</u>
							TOTAL R\$ 20.134,46

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso Federal – Termo de Compromisso PAR n.º 201304843, Programa Infraestrutura Escolar - Aquisição de brinquedos Pró-Infância, na importância de R\$ 20.134,46 (vinte mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 20.134,46 (vinte mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 4.151, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 4.115, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 15 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.234, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 66/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 68.796,93 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

0456	02.20	12.122.0017	1.069.4.4.90.51	.00.00.00.00.01.0310	Fundo Mun. Saúde	Obras e Instalações	<u>R\$ 68.796,93</u>
							TOTAL R\$ 68.796,93

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0266	02.20	10.122.0017	2.051.3.3.90.39.00.00.00.01.0310	Fundo Mun. Saúde	O. Serv. Terc. - PJ	<u>R\$ 68.796,93</u>
						TOTAL R\$ 68.796,93

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 68.796,93 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 4.151, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 4.115, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 15 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.236, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 45/18

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art.2º Integram esta lei as metas e prioridades da administração pública municipal consolidada para o exercício de 2019, estabelecidas no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais e no Anexo VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, exigidos pelo TCE, bem como os Anexos de Metas Fiscais estabelecido no artigo 4º, e o Anexo previsto no artigo 45, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e

indireta, inclusive as empresas controladas dependentes.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º Atendidas às metas prioritizadas para o exercício de 2019, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018 a 2021.

Art. 5º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante no «caput» deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

§ 3º Até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Executivo encaminhará à Câmara Municipal, em meio magnético, juntamente com o original impresso, relatório contendo as informações necessárias ao cumprimento ao disposto neste artigo, competindo ao seu Presidente divulgá-lo amplamente no Jornal Oficial do Município.

§ 4º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá estar disponibilizado na página oficial da Prefeitura pela “Internet”.

Art. 6º A lei orçamentária deverá apresentar superávit orçamentário com a finalidade de proporcionar, ainda que em parte, ajuste das contas municipais, conforme registros contábeis oficiais da Prefeitura.

Parágrafo único. Se no decorrer do exercício for obtido o ajuste das contas municipais sem a necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente na abertura de créditos adicionais, mediante autorização específica da Câmara Municipal, cujo projeto deverá estar acompanhado de relatório pelo qual se comprove a obtenção do ajuste pretendido.

Art. 7º A reserva de contingência a ser incluída na lei orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, será equivalente a 1% (um por cento) da receita prevista.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atingidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o «caput», na forma do artigo 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, poderão os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a movimentar recursos orçamentários mediante a abertura de créditos suplementares e especiais definidos na lei orçamentária anual, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, de acordo com o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, por meio de decreto, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e

o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração da arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação aos limites legais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 11. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e prestação de serviços e demais gastos, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 12. Para fins do disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Executivo instituirá um sistema para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

Art. 13. Na realização do programa de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, com critérios rigorosos que inibam a má utilização do dinheiro público, e forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o «caput» deste artigo aplica-se a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 14 O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto n.º 4.547, de 30 de novembro de 2017.

Art. 15. As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo anterior.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá, por decreto, um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso de receitas municipais.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais serem definidos mediante

entendimento entre os titulares dos Poderes.

Art. 18. A inclusão na lei orçamentária anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. Para fins do disposto no artigo 112, da Lei Federal n.º 4.320/64, a Prefeitura encaminhará o Orçamento de 2019 ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e seus respectivos anexos.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentário Anual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro, em meio magnético, juntamente com o original impresso e disponibilizado na página oficial da Prefeitura pela "Internet".

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. Até 31 de dezembro de 2018 o Executivo encaminhará ao Legislativo, projeto de lei estabelecendo alterações que se fizerem necessárias na legislação tributária do Município.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 22. A mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2019 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 45 dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida acompanhada das respectivas memórias de cálculos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único e 71 todos da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

§ 3º O disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, não se aplica ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24. A Lei Orçamentária anual poderá autorizar a realização de operações de crédito, observado os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, inclusive, operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25. A Lei Orçamentária anual também deverá prever os percentuais a serem aplicados no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e profissionalização do adolescente, conforme determina o artigo 227, caput, da Constituição Federal, artigos 86, 87 e 88 da Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Federal N.º

8.242, de 12 de outubro de 1991.

Art. 26. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 27. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de 2018, fica este autorizado a realizar despesas de caráter obrigatório e as de manutenção, até o limite de dois doze avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Art. 28. O Poder Executivo disponibilizará ao Legislativo todas as informações contábil-financeiras constantes no Sistema de Contabilidade Oficial do Município, sem restrição de nenhuma espécie, salvo aqueles de sigilo absoluto, assim definido por Lei incluindo o Boletim de todas as Contas Bancárias.


Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

 MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS 2019	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	125.847.730
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.635.000
Impostos	16.635.000
Taxas	2.500.000
Contribuição de Melhoria	500.000
Outras Contribuições Econômicas	840.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.076.500
RECEITA PATRIMONIAL	1.416.450
Receitas Imobiliárias	52.500
Receitas de Valores Mobiliários	1.363.950
RECEITA DE SERVIÇOS	5.701.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.777.500
Transferências da União	35.269.900
Transferências dos Estados	33.363.500
Transferências do Fundeb	18.944.100
Transferências de Pessoas	-
Transferências de Convênios	2.200.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.400.780
DEDUÇÕES DA RECEITAS CORRENTES	10.881.780
RECEITAS DE CAPITAL	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-
Transferências Convênios da União	-
Transferências Convênios dos Estados	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.560.000
TOTAL DAS RECEITAS	122.525.950
AMARILDO DUZI MORAES Prefeito	
ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI Contadora	

 MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS 2019		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.241.450
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.545.000
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.545.000
3.1.90.01.00	Inativos	7.350.000
3.1.90.03.00	Pensionistas	2.625.000
3.1.90.05.00	Salário Família	200.000
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000.000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intraorçamentárias	10.500.000
3.1.90.16.00	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	800.000
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	636.450
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	636.450
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	636.450

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019	CÓDIGO
PROGRAMA	0001
UNIDADE RESPONSÁVEL LEGISLATIVO	01.00
OBJETIVO	
PROCESSO LEGISLATIVO	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	3	100,000	100,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.360.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.060.000
3.3.20.00.00	Transferências para a União	
3.3.20.41.00	Contribuições	300.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.060.000
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500.000
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro à Estudantes	630.000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000.000
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	300.000
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.000
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	100.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.600.000
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.500.000
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1.150.000
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.775.000
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.110.000
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	300.000
4.5.90.52.00	Inversões Financeiras	-
4.6.90.71.00	Principal da Div. Contratual Resgatado	2.465.000
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.509.500
Previsto crescimento de	Reserva de Contingência	1.092.000
9.9.99.99.01	Reserva do RPPS	1.417.500
TOTAL DAS DESPESAS		122.525.950
AMARILDO DUZI MORAES Prefeito		
ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI Contadora		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019	CÓDIGO
PROGRAMA	0002
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO	02.00
OBJETIVO	
COORDENAÇÃO SUPERIOR	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR	%	100,000	100,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.060.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

	CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019	
PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO	02.00
OBJETIVO	
GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA/ FINANCEIRA	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 7.597.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

	CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019	
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0004
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO	02.00
OBJETIVO	
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 408.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

	CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019	
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO URBANO	0005
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO	02.00
OBJETIVO	
DESENVOLVIMENTO URBANO	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 997.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

	CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019	
PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS	0006
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO	02.00
OBJETIVO	
SERVIÇOS URBANOS	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 6.890.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

	CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019	
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO	02.00
OBJETIVO	
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 2.064.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

	CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019	
PROGRAMA TRANSITO MUNICIPAL	0008
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO	02.00
OBJETIVO	
TRANSITO MUNICIPAL	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.155.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL CÓDIGO 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

GUARDA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.081.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL CÓDIGO 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

ENSINO FUNDAMENTAL

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 5.680.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA ENSINO INFANTIL CÓDIGO 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

ENSINO INFANTIL

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 4.560.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS CÓDIGO 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

TRANSPORTE DE ALUNOS

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRANSPORTE DE ALUNO	5	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.501.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB CÓDIGO 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 19.227.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CÓDIGO 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.606.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA CULTURA E TURISMO

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO

OBJETIVO

CULTURA E TURISMO

CÓDIGO

0015

02.00

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.192.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA ESPORTE E LAZER

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO

OBJETIVO

ESPORTE E LAZER

CÓDIGO

0016

02.00

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.006.950,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO

OBJETIVO

GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE

CÓDIGO

0017

02.00

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 22.137.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO

OBJETIVO

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO

0018

02.00

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.968.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO

OBJETIVO

PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO

0019

02.00

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 3.947.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO

OBJETIVO

PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE

CÓDIGO

0020

02.00

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 252.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 157.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA GESTÃO SUS

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

PROGRAMA GESTÃO SUS

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SUS	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SAUDE REC. ESTADUAIS	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 787.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA DE SAÚDE REC. FEDERAIS

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

PROGRAMA DE SAÚDE REC. FEDERAIS

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DE SAÚDE REC. FEDERAIS	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 105.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 2.208.400,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL

UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO 02.00

OBJETIVO

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 808.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO		02.00
OBJETIVO		
	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 294.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
PROGRAMA	CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	0028
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO		02.00
OBJETIVO		
	CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 3.465.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
PROGRAMA	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	0029
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO		02.00
OBJETIVO		
	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 4.987.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
PROGRAMA	PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE	0030
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO		02.00
OBJETIVO		
	PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE	5	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 630.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
PROGRAMA	PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	0031
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO		02.00
OBJETIVO		
	PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	QTD	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.570.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
PROGRAMA	TRANSPORTE COLETIVO URBANO	0032
UNIDADE RESPONSÁVEL EXECUTIVO		02.00
OBJETIVO		
	TRANSPORTE COLETIVO URBANO	

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRANSPORTE COLETIVO URBANO	4	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 782.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033
UNIDADE RESPONSÁVEL	SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	04.00
OBJETIVO		
SANEAMENTO GERAL		
JUSTIFICATIVA		

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO SANEAMENTO GERAL	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 7.350.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGENCIA	0034
UNIDADE RESPONSÁVEL	EXECUTIVO	02.00
OBJETIVO		
RESERVA DE CONTINGENCIA		
JUSTIFICATIVA		

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 1.113.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
PROGRAMA	FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS	0035
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	03.00
OBJETIVO		
FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS		
JUSTIFICATIVA		

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS	4	100,000	100,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 11.550.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01
FUNÇÃO	Legislativa	1
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa	31
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		CÓDIGO
REFORMA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 210.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01
FUNÇÃO	Legislativa	1
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa	31
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA		2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 780.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01
FUNÇÃO	Legislativa	1
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa	31
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.370.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE PREFEITO DEPENDÊNCIAS	02.01
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 840.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	02.04
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
REFORMA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	1.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 20.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURIDICA	02.02
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Defesa da Ordem Jurídica	91
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 220.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE FINANÇAS	02.05
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	1.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 940.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
CONSTRUÇÃO DE PREDIO DA PREFEITURA	1.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.360.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	02.04
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		CÓDIGO
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		2.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 887.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE FINANÇAS	02.05
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		CÓDIGO
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DEPTO DE FINANÇAS		2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 2.305.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	02.06
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		CÓDIGO
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		2.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 472.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CONVÊNIO	02.07
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		CÓDIGO
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DEPTO DE CONVÊNIO		2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 157.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE PLANEJAMENTO	02.08
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento	121
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		CÓDIGO
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DEPTO DE PLANEJAMENTO		2.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 126.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		CÓDIGO
ATIVIDADE		
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		2.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 126.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PASEP	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.150.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE DESENV. ECONOM. E DO TRABALHO	02.09
FUNÇÃO	Trabalho	11
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho	334
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	1.005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 114.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE DESENV. ECONOM. E DO TRABALHO	02.09
FUNÇÃO	Trabalho	11
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho	334
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 294.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE OBRAS	02.10
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO URBANO	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE OBRAS	02.10
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO URBANO	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS	2.015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 997.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	1.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
RECAPEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	1.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR	1.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	1.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
URBANIZAÇÃO DA PREDREIRA DO PACAEMBU	1.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
RECUPERAÇÃO PONTE DA PRAÇA DA BIBLIA	1.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		CÓDIGO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA TRANSF. ATIVOS		1.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 840.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		CÓDIGO
REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR		1.015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		2.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 3.360.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	02.11
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	SERVIÇOS URBANOS	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
ENERGIA ELÉTRICA		2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.890.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental	542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		CÓDIGO
ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		1.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental	542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		CÓDIGO
REFORMA DO ZOOLOGICO BOSQUE MUNICIPAL		1.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 30.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental	542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
REFLORESTAMENTO DE NASCENTES	1.018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental	542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
REFORMA PARQUINHOS INFANTIS BOSQUE	1.019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental	542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
CONSTRUÇÃO PASSARELA NO BOSQUE	1.020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental	542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
ATERRO SANITARIO	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 50.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental	542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
RECUPERAÇÃO EROSAO COHAB V	1.022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 920.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental	542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO MEIO AMBIENTE	2.018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 840.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental		542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			CÓDIGO
ATIVIDADE			
SUBVENÇÕES MEIO AMBIENTE			2.019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		UN	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 31.500,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental		542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			CÓDIGO
ATIVIDADE			
CASTRACÃO DE ANIMAIS			2.020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
99,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 21.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental		542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			CÓDIGO
ATIVIDADE			
CONVENIO SENAR			2.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		UN	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 31.500,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		02.12
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental		542
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			CÓDIGO
ATIVIDADE			
PLANO DE ENCERRAMENTO DO ANTIGO LIXÃO			2.022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 50.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		02.13
FUNÇÃO	Transporte		26
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário		782
PROGRAMA	TRANSITO MUNICIPAL		0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			CÓDIGO
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO			2.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.155.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		02.13
FUNÇÃO	Segurança Pública		6
SUBFUNÇÃO	Policimento		181
PROGRAMA	GUARDA MUNICIPAL		0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			CÓDIGO
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			2.024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.029.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		02.13
FUNÇÃO	Segurança Pública	6	
SUBFUNÇÃO	Policimento	181	
PROGRAMA	GUARDA MUNICIPAL	0009	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	UN	R\$
PRO LABORE POLICIAIS MILITARES	2.025			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UN	
				0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 31.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
Conforme				

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		02.13
FUNÇÃO	Segurança Pública	6	
SUBFUNÇÃO	Policimento	181	
PROGRAMA	GUARDA MUNICIPAL	0009	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	UN	R\$
GRATIFICAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.026			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UN	
				0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
Conforme				

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO		02.14
FUNÇÃO	Educação	12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361	
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	%	R\$
REFORMA MARIO BENI	1.024			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			%	
				0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
Conforme				

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO		02.14
FUNÇÃO	Educação	12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361	
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	UN	R\$
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.027			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			%	
				99,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 3.084.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
Conforme				

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO		02.14
FUNÇÃO	Educação	12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361	
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	UN	R\$
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.028			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			%	
				0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 2.100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
Conforme				

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO		02.14
FUNÇÃO	Educação	12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361	
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	%	R\$
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.107			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			%	
				0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
Conforme				

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.109
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
99,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 315.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
CRECHE JARDIM FERRI	1.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
CRECHE JARDIM PARAISO II	1.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
CRECHE JARDIM PARAISO II	1.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.940.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
99,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 105.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 52.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 52.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.109
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 10.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	TRANSPORTE DE ALUNOS	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
TRANSPORTE DE ALUNOS	2.030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.428.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	TRANSPORTE DE ALUNOS	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	
PNATE -TRANSPORTE DE ALUNOS	2.032		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		%	0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	31.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Médio	362
PROGRAMA	TRANSPORTE DE ALUNOS	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	
PNATE -TRANSPORTE DE ALUNOS	2.032		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		%	0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO	02.15
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	
FUNDEB MAGISTERIO 60% ENS.FUNDAMENTAL	2.034		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		%	0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	7.108.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO	02.15
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	
FUNDEB MAGISTERIO 60% ENS.INFANTIL	2.035		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		%	99,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	5.701.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO	02.15
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.107		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		%	0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	2.268.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS	02.16
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	
FUNDEB OUTROS 40% ENS.FUNDAMENTAL	2.036		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		%	0,000
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$	1.785.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS	02.16
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FUNDEB OUTROS 40% ENS.INFANTIL	2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.104.600,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS	02.16
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 630.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS	02.16
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 315.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS	02.16
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 315.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	02.17
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	2.038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 105.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	02.17
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FUNDESP - ALIMENTAÇÃO REC. ESTADUAIS	2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 451.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		02.17
FUNÇÃO	Educação		12
SUBFUNÇÃO	Ensino Médio		362
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FUNDESP - ALIMENTAÇÃO REC. ESTADUAIS	2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 299.250,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		02.17
FUNÇÃO	Educação		12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil		365
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 225.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		02.17
FUNÇÃO	Educação		12
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos		366
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FUNDESP - ALIMENTAÇÃO REC. ESTADUAIS	2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 15.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		02.17
FUNÇÃO	Educação		12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial		367
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 15.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		02.17
FUNÇÃO	Educação		12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental		361
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 395.850,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		02.17
FUNÇÃO	Educação		12
SUBFUNÇÃO	Ensino Médio		362
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 87.150,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	02.17
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos	366
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO	02.18
FUNÇÃO	Cultura	13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural	392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
ADEQUAÇÕES MAIS CULTURA	1.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO	02.18
FUNÇÃO	Cultura	13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural	392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	2.041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 525.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO	02.18
FUNÇÃO	Cultura	13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural	392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO AMIGOS DA CULTURA	2.042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 84.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO	02.18
FUNÇÃO	Cultura	13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural	392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO LUIZ MALATESTA	2.043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 15.750,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO	02.18
FUNÇÃO	Cultura	13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural	392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CARNAVAL	2.044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO		02.18
FUNÇÃO	Cultura		13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural		392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO		0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FESTA DAS NAÇÕES	2.045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 36.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO		02.18
FUNÇÃO	Cultura		13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural		392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO		0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
ROMARIA	2.046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO		02.18
FUNÇÃO	Cultura		13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural		392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO		0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FESTA DA BATATA	2.047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 105.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO		02.18
FUNÇÃO	Cultura		13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural		392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO		0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	2.048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE CULTURA E TURISMO		02.18
FUNÇÃO	Cultura		13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural		392
PROGRAMA	CULTURA E TURISMO		0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PARADA DE NATAL	2.049
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 31.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE ESPORTES E LAZER		02.19
FUNÇÃO	Desporto e Lazer		27
SUBFUNÇÃO	Lazer		813
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER		0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
REFORMA DO CLUBE III VILAS	1.030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	02.19
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER	0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	1.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	02.19
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER	0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	2.050
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.006.950,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO DE SAUDE	2.051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 17.577.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO HOSPITAL	2.052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.050.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PRONTO PAGAMENTO	2.053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 105.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 840.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.575.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 840.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
ATENÇÃO BASICA	2.054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.050.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SAUDE DA FAMILIA	2.055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 367.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SAUDE BUCAL	2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 26.250,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS	2.057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 105.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FORT. POLITICAS AFETAS A AUAÇÃO	2.058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
99,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	2.061
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	2.059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
99,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 367.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	2.062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
99,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 231.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	2.060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SAMU - SERV. ATEND. MOVEL URGENCIAS	2.063
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 315.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
REDE BRASIL MISÉRIA		2.064
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 105.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
TETO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.065
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.275.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
REDE VIVER SEM LIMITES		2.066
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE		2.067
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 63.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
INCENTIVOS PONTUAIS SERV. VIG. SAUDE (IPVS)		2.068
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 42.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR		2.069
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 105.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FORTALEC.DE POLAFETAS ATUAÇÃO DA ESTRATÉGICA	2.070
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA)	2.071
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA (FNS)	2.072
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	PROGRAMA ASSSITENCIA FARMACEUTICA	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.073
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
99,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 157.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	PROGRAMA GESTÃO SUS	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PROGRAMA FINANC. AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	2.074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS	0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PROGRAMA GLUCEMIA	2.075
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 31.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		02.20
FUNÇÃO	Saúde		10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS		0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			CÓDIGO
DOSE CERTA			2.076
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		02.20
FUNÇÃO	Saúde		10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS		0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			CÓDIGO
SORRIA SÃO PAULO			2.077
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		02.20
FUNÇÃO	Saúde		10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS		0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			CÓDIGO
PAB ESTADUAL			2.078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 210.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		02.20
FUNÇÃO	Saúde		10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS		0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			CÓDIGO
AEDES AEGYPTIS -PACS			2.079
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 31.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		02.20
FUNÇÃO	Saúde		10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS		0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			CÓDIGO
QUALIS MAIS			2.080
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 210.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		02.20
FUNÇÃO	Saúde		10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS		0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			CÓDIGO
RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA			2.081
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 105.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS	0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CAPS	2.082
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 157.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAÚDE REC. FEDERAIS	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	2.083
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE SAÚDE REC. FEDERAIS	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CAPS	2.084
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso	241
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
REFORMA LA CORDERE	1.032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 205.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO ASSIST. SOCIAL	2.085
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.575.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso	241
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO SOCIEDADE HUMANITÁRIA	2.086
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 31.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO MÃO AMIGA	2.087
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 50.400,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO CASA DO MENOR	2.088
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO ALBERGUE NOTURNO	2.089
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 31.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Portador de Deficiência	242
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO CPEDEX	2.090
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 63.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM	2.091
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CONSELHO TUTELAR - CMDCA	2.092
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 210.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		02.21
FUNÇÃO	Assistência Social		8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		244
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL		0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SCFVPROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.093
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 105.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		02.21
FUNÇÃO	Assistência Social		8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		244
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL		0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
GESTÃO DO SUAS	2.094
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		02.21
FUNÇÃO	Assistência Social		8
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso		241
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL		0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
REPASSE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE -PROTEÇÃO ESPECIAL.ALTA COMPLEXIDADE	2.095
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 210.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		02.21
FUNÇÃO	Assistência Social		8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		244
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL		0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CREAS - PROTEÇÃO ESPECIAL.ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	2.096
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 52.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		02.21
FUNÇÃO	Assistência Social		8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		244
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL		0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
GESTÃO PROGRAMA.BOLSA FAMILIA- GBF	2.097
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 94.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		02.21
FUNÇÃO	Assistência Social		8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		244
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL		0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA	2.099
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 10.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso	241
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL	0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CRAS -PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.100
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 315.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL	0027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PROT. ESPECIAL DE ALTA COMPLEX. ID/CRIANÇA ADOLESCENTE	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 57.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL	0027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
LIBERDADE ASSISTIDA/PROT. ESPECIAL DE MEDIA/ALTA COMPLEX.	2.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 52.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL	0027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
FORTALECENDO A FAMILIA/APAE/PROTEÇÃO BASICA	2.103
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 57.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	02.21
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso	241
PROGRAMA	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL	0027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
REPASSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 126.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Encargos Especiais	28
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna	843
PROGRAMA	CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA	0028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL	CÓDIGO
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	0.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.625.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Encargos Especiais	28
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna	843
PROGRAMA	CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	0028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL	CÓDIGO
JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATUAL	0.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 630.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	0028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.106
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 210.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	0029

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.360.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	0029

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.102.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	0029

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.109
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 525.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE	0030

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AUXILIO ESTUDANTES	2.110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 630.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	PROGRAMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.570.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	02.22
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	TRANSPORTE COLETIVO URBANO	0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
TRANSPORTE COLETIVO	2.112
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 782.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	02.99
FUNÇÃO	Reserva de Contingência	99
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência	999
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGENCIA	0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.113
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.113.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO COMERCIAL	04.01
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO COMERCIAL	2.400
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 546.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO COMERCIAL	04.01
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO COMERCIAL	04.01
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO COMERCIAL		04.01
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.109
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 42.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO COMERCIAL		04.01
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO COMERCIAL		04.01
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PASEP	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO COMERCIAL		04.01
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERÇÃO ESPECIAL	CÓDIGO
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	0.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.575.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO COMERCIAL		04.01
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERÇÃO ESPECIAL	CÓDIGO
JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATUAL	0.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 315.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		04.02
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO OBRAS E SERVIÇOS	2.401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 630.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
Conforme	

Estado de São Paulo

Município de Vargem Grande do Sul

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	04.02
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 42.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo

Município de Vargem Grande do Sul

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	04.02
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS		2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 31.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo

Município de Vargem Grande do Sul

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	04.02
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo

Município de Vargem Grande do Sul

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA	04.03
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO CAPTAÇÃO E TRAT. AGUA		2.402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 945.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo

Município de Vargem Grande do Sul

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA	04.03
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 42.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo

Município de Vargem Grande do Sul

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		CÓDIGO
EXERCÍCIO 2019		
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA	04.03
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS		2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,000		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 21.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA		04.03
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 126.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA		04.03
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
ENERGIA ELETRICA		2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.470.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		04.04
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
MANUTENÇÃO DEPTO TRATAMENTO DE ESGOTO		2.403
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 525.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		04.04
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 52.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		04.04
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS		2.108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 42.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019			CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		04.04
FUNÇÃO	Saneamento		17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		512
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL		0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		CÓDIGO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
0,000	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 63.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		
Conforme		

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	04.04	
FUNÇÃO	Saneamento	17	
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512	
PROGRAMA	SANEAMENTO GERAL	0033	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		CÓDIGO	
ENERGIA ELÉTRICA		2.017	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 714.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	03.01	
FUNÇÃO	Previdência Social	9	
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário	272	
PROGRAMA	FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS	0035	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		CÓDIGO	
MANUTENÇÃO DO FUPREBEN		2.600	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 157.500,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	03.01	
FUNÇÃO	Previdência Social	9	
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário	272	
PROGRAMA	FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS	0035	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		CÓDIGO	
INATIVOS		2.601	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 7.350.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	03.01	
FUNÇÃO	Previdência Social	9	
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário	272	
PROGRAMA	FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS	0035	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		CÓDIGO	
PENSIONISTAS		2.602	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 2.625.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	03.01	
FUNÇÃO	Previdência Social	9	
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário	272	
PROGRAMA	FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS	0035	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		CÓDIGO	
RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS		2.603	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.417.500,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()			
EXERCÍCIO 2019		CÓDIGO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20	
FUNÇÃO	Saúde	10	
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122	
PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	0017	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		CÓDIGO	
ADEQUAÇÕES DA UPA		1.033	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,000		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			
Conforme			

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

EXERCÍCIO 2019	INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()	CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.20
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
CENTRO DE ZOONOZE	1.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

EXERCÍCIO 2019	INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()	CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial	367
PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.114
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 66.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

EXERCÍCIO 2019	INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()	CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	TRANSPORTE DE ALUNOS	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
PNATE -TRANSPORTE DE ALUNOS	2.032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de Vargem Grande do Sul
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 01/01/2019 (C)

EXERCÍCIO 2019	INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()	CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	02.14
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	ENSINO INFANTIL	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
CRECHE JARDIM FERRI	1.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2.019	2020	2.021
	Valor Corrente	Valor	Valor
	Corrente	Corrente	Corrente
Receita Total	122.525.950	127.426.988	132.524.068
Receitas não Financeiras	1.363.950	1.418.508	1.475.248
Despesa Total	122.525.950	127.426.988	132.524.068
Despesas não financeiras (II)	3.101.450	3.225.508	3.354.528
Resultado Primario (I - II)	1.737.500	1.807.000	1.879.280
Resultado Nominal	(5.104.676)	(5.308.863)	(5.521.218)
Dívida Pública Consolidada	14.108.089	14.672.413	15.259.309
Dívida Consolidada Líquida	(1.491.911)	(1.551.587)	(1.613.651)

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito

ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI
Contadora

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RESULTADO NOMINAL



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RESULTADO NOMINAL
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	BALANÇO	BALANÇO	BALANÇO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.198.079	14.132.054	14.939.412	12.596.508	14.108.089	15.801.060	15.697.187
Dívida Mobiliária						-	
Outras Dívidas				-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	8.454.850	2.996.143	8.698.071	15.000.000	15.600.000	16.224.000	16.872.960
Ativo Disponível	14.286.071	11.006.946	14.292.056	15.000.000	15.600.000	16.224.000	16.872.960
Haveres Financeiros	97.258	122.035	123.325		-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.928.479	8.132.838	5.717.310				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.743.229	11.135.911	6.241.341	(2.403.492)	(1.491.911)	(422.940)	(1.175.773)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.428.889	3.947.544	5.283.571	5.200.000	5.300.000	5.400.000	5.500.000
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	314.340	7.188.367	957.770	(7.603.492)	(6.791.911)	(5.822.940)	(6.675.773)
RESULTADO NOMINAL	(c-b)	(d-c)	(d-e)	(e-d)	f-d)	(g-f)	(h-g)
	314.340	6.874.027	(5.916.257)	(1.687.235)	(5.104.676)	(718.264)	(5.957.509)

I. Resultado Nominal em 2019: (a) -5.104.676

AMARILDO DUZI MORAES
 Prefeito

ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI
 Contadora

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificações	2015 Realizado	2016 Realizado	2017 Realizado	2018 Projeção	2019 Projeção	2020 Projeção	2021 Projeção
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	75.297.944,00	91.236.282,43	92.271.000,00	100.523.400,00	112.762.000	117.272.480,00	121.510.697,15
Receita Tributária	14.120.000	13.156.288	12.349.000	18.887.000	19.635.000	20.420.400	21.237.216
Receitas de Contribuições	2.520.000	2.982.575	2.797.000	800.000	3.076.500	3.199.560	3.327.542
Receita Patrimonial Líquida (a-b)	152.940	92.264	51.000	50.000	52.500	54.600	56.784
Receita Patrimonial (a)	1.200.000	1.017.475	653.000	1.295.000	1.416.450	1.473.108	1.532.032
(-) Aplicações Financeiras (b)	1.047.060	925.211	602.000	1.245.000	1.363.950	1.418.508	1.475.248
Receita de Serviços	4.115.004	4.804.870	2.550.000	5.030.000	5.701.500	5.929.560	6.166.742
Transferências Correntes	58.250.000	76.099.883	80.975.000	85.550.000	89.777.500	93.368.600	97.103.344
Outras Receitas Correntes	3.960.000	3.432.909	3.357.000	570.000	5.400.780	5.616.811	5.841.484
(-) Deduções da receita corrente	7.820.000	9.332.506	9.808.000	10.363.600	10.881.780	11.317.051	12.222.415
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	3.732.999	-	-	-	-	-	-
(-) Operações de Crédito	27.539,00	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.760.538	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS	79.030.943	91.236.282	92.271.000	100.523.400	112.762.000	117.272.480	121.510.697
DESPESAS CORRENTES	70.327.261	93.501.783	86.522.500	96.490.250	109.241.450	113.611.108	118.155.552
(-) Pagto de Juros e Encargos, amortização da Dívida	1.885.499	3.542.453	480.000	4.700.000	3.101.450	3.225.508	3.354.528
DESPESAS DE CAPITAL	3.154.766	5.154.457	4.374.000	6.057.000	10.775.000	11.206.000	11.654.240
Reservas	-	2.398.000	3.298.000	1.092.000	2.509.500	2.609.880	2.714.275
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	71.596.528	97.511.787	93.714.500	98.939.250	119.424.500	124.201.480	129.169.539
RESULTADO PRIMARIO	7.434.415,00	(6.275.504,57)	(1.443.500,00)	1.584.150,00	(6.662.500,00)	(6.929.000,00)	(7.658.842,05)

AMARILDO DUZI MORAES
 Prefeito

ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI
 Contadora

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
RS 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.017	%	2.016	%	2.015	%
Patrimônio/Capital	30.743.959	-	30.743.959	-	30.743.959	100,0
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	53.097.210	-	46.633.187	-	49.155.226	-
TOTAL	83.841.169	8,35	77.377.146	-3,2	79.899.185	100,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.017	%	2.016	%	2.015	%
Patrimônio/Capital	9.520.551	41,9	6.709.838	61,16	4.163.345	100,0
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.520.551	41,9	6.709.838	61,16	4.163.345	100,0
Fonte: Balanço Patrimonial						
AMARILDO DUZI MORAES Prefeito		ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI Contadora				

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REG. DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Serv. Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	1.596,00	73.414,36	242.319,25
SALDO FINANCEIRO (I-II)	156.885,15	151.290,37	208.553,73
AMARILDO DUZI MORAES Prefeito			
ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI Contadora			

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
RS 1,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES	3.618.416	3.518.187	3.781.131
Receitas de Contribuições	2.506.684	2.971.187	3.348.382
Pessoal civil	2.506.684	2.971.187	3.348.382
Pessoal Militar	-	-	-
Outras contribuições previdenciárias	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.111.732	547.000	432.749
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVID. RECEBIDOS PELO RPPS	4.439.006	4.409.363	4.643.691
Contribuição Patronal do Exercício	4.439.006	4.409.363	4.643.691
Pessoal Civil	4.439.006	4.409.363	4.643.691
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercício Anteriores	-	-	475.887
Pessoal Civil	-	-	475.887
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DE DÉFICIT	2.039.147	2.592.196	3.563.302
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	10.096.569	10.519.746	12.464.011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.829.785	8.017.217	171.303
Despesas Correntes	6.829.785	8.017.217	171.303
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.684.484	7.822.005	9.265.733
Pessoal Civil	6.684.484	7.822.005	9.265.733
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Comp. Previd. aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Comp. Previd. pensões. RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.684.484	7.822.005	9.437.036
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	3.412.085	2.697.741	3.026.975
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	13.514.269	25.671.128	38.729.745
AMARILDO DUZI MORAES Prefeito			
ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI Contadora			

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RS 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2.017	2.016	2.015
SALDO ANTERIOR	151.290,37	208.553,73	424.770,00
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.190,78	16.151,00	26.102,98
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	158.481,15	224.704,73	450.872,98
DESPESAS LIQUIDADAS	2.017	2.016	2.015
APLICAÇÃO DOS REC. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.596,00	73.414,36	
DESPESAS DE CAPITAL	1.596,00	73.414,36	242.319,25
Investimentos	1.596,00	73.414,36	242.319,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VI-A - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2019

AMF - Demonstrativo VI-A (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2017				32.672.049,76
2018	16.668.692,22	89.048.571,07	7.620.121,15	40.292.170,91
2019	16.356.280,66	9.592.419,68	6.763.860,98	47.056.031,89
2020	17.012.231,60	10.750.823,86	6.261.407,73	53.317.439,62
2021	17.970.135,78	11.435.031,51	6.535.104,27	59.852.543,89
2022	18.753.012,23	12.699.830,72	6.053.181,51	65.505.725,41
2023	19.980.487,02	13.661.390,57	6.319.096,45	72.224.821,86
2024	21.243.298,29	14.568.726,82	6.674.571,47	78.899.393,32
2025	22.551.509,27	15.502.814,09	7.048.695,18	85.948.088,50
2026	24.184.159,54	16.555.662,88	7.628.496,65	93.576.585,15
2027	25.791.658,57	17.869.141,81	7.922.516,76	101.499.101,91
2028	27.423.566,80	19.287.729,54	8.135.837,26	109.634.939,17
2029	29.507.037,57	20.612.875,06	8.894.162,51	118.529.101,68
2030	31.553.509,89	22.361.574,82	9.191.935,07	127.721.036,75
2031	33.738.563,35	23.763.536,17	9.975.027,18	137.696.063,92
2025	22.551.509,27	15.502.814,09	7.048.695,18	85.948.088,50
2026	24.184.159,54	16.555.662,88	7.628.496,65	93.576.585,15
2027	25.791.658,57	17.869.141,81	7.922.516,76	101.499.101,91
2028	27.423.566,80	19.287.729,54	8.135.837,26	109.634.939,17
2029	29.507.037,57	20.612.875,06	8.894.162,51	118.529.101,68
2030	31.553.509,89	22.361.574,82	9.191.935,07	127.721.036,75
2031	33.738.563,35	23.763.536,17	9.975.027,18	137.696.063,92
2032	36.267.404,49	25.175.646,74	11.091.757,75	148.787.821,67
2033	36.841.345,42	26.178.093,02	10.663.252,41	159.451.074,08
2034	37.162.908,77	27.174.733,63	9.988.175,14	169.439.249,22
2035	37.348.217,69	28.789.696,68	8.558.521,02	177.997.770,24
2036	37.759.634,02	29.952.341,37	7.807.292,66	185.805.062,89
2037	38.117.252,04	31.071.915,75	7.045.336,30	192.850.399,19
2038	38.414.922,97	32.186.662,61	6.228.260,36	199.078.659,55
2039	38.596.597,78	33.350.896,17	5.245.701,61	204.324.361,16
2040	38.953.534,90	34.030.437,17	4.923.097,73	209.247.458,90
2041	39.240.472,18	34.695.765,98	4.544.706,20	213.792.165,10
2042	39.506.114,63	35.435.005,92	4.071.108,72	217.863.273,81
2043	39.810.977,91	35.852.609,45	3.958.368,45	221.821.642,27
2044	40.196.370,05	36.174.484,62	4.021.885,43	225.843.527,70
2045	40.567.387,06	36.564.304,11	4.003.082,96	229.846.610,65

2046	13.107.957,28	36.133.849,77	(23.025.892,49)	206.820.718,17
2047	11.539.682,75	36.872.493,22	(25.332.810,47)	181.487.907,70
2048	9.994.388,81	36.228.931,76	(26.234.542,95)	155.253.364,75
2049	8.313.338,00	36.467.057,52	(28.153.719,53)	127.099.645,22
2050	6.617.182,82	35.958.177,87	(29.340.995,05)	97.758.650,17
2051	4.861.613,61	35.565.145,35	(30.703.531,74)	67.055.118,44
2052	2.977.134,41	35.256.315,38	(32.279.180,97)	34.775.937,46
2053	51.526,59	34.649.440,40	(34.597.913,81)	178.023,65
2054	35.394,25	33.424.885,46	(33.389.491,21)	(33.211.467,56)
2055	21.338,20	32.590.870,68	(32.569.532,48)	(65.781.000,04)
2056	17.812,51	30.798.404,09	(30.780.591,59)	(96.561.591,62)
2057	-	29.576.178,38	(29.576.178,38)	(126.137.770,00)
2058	-	28.640.611,69	(28.640.611,69)	(154.778.381,69)
2059	-	27.489.873,33	(27.489.873,33)	(182.268.255,02)
2060	-	25.723.863,34	(25.723.863,34)	(207.992.118,36)
2061	-	23.728.328,86	(23.728.328,86)	(231.720.447,22)
2062	-	22.342.340,90	(22.342.340,90)	(254.062.788,13)
2063	-	20.836.798,46	(20.836.798,46)	(274.899.586,58)
2064	-	19.289.799,86	(19.289.799,86)	(294.189.386,44)
2065	-	18.265.441,32	(18.265.441,32)	(312.454.827,76)
2066	-	16.886.759,00	(16.886.759,00)	(329.341.586,76)
2067	-	15.353.087,83	(15.353.087,83)	(344.694.674,59)
2068	-	14.305.237,88	(14.305.237,88)	(358.999.912,47)
2069	-	13.001.228,46	(13.001.228,46)	(372.001.140,93)
2070	-	11.695.241,90	(11.695.241,90)	(383.696.382,83)
2071	-	10.175.382,35	(10.175.382,35)	(393.871.765,18)
2072	-	8.950.415,87	(8.950.415,87)	(402.822.181,04)
2073	-	7.799.288,98	(7.799.288,98)	(410.621.470,02)
2074	-	6.724.561,44	(6.724.561,44)	(417.346.031,47)
2075	-	5.678.410,24	(5.678.410,24)	(423.024.441,71)
2076	-	4.447.213,97	(4.447.213,97)	(427.471.655,68)
2077	-	3.459.740,89	(3.459.740,89)	(430.931.396,57)
2078	-	2.608.344,03	(2.608.344,03)	(433.539.740,60)
2079	-	2.264.368,21	(2.264.368,21)	(435.804.108,81)
2080	-	1.860.476,73	(1.860.476,73)	(437.664.585,54)
2081	-	1.448.506,37	(1.448.506,37)	(439.113.091,91)
2082	-	1.215.083,28	(1.215.083,28)	(440.328.175,19)
2083	-	1.170.044,83	(1.170.044,83)	(441.498.220,02)
2084	-	958.861,63	(958.861,63)	(442.457.081,65)
2085	-	854.660,64	(854.660,64)	(443.311.742,30)
2086	-	523.828,86	(523.828,86)	(443.835.571,16)
2087	-	526.644,96	(526.644,96)	(444.362.216,12)
2088	-	529.489,21	(529.489,21)	(444.891.705,33)
2089	-	532.361,91	(532.361,91)	(445.424.067,25)
2090	-	535.263,34	(535.263,34)	(445.959.330,58)
2091	-	538.193,78	(538.193,78)	(446.497.524,36)
2092	-	541.153,52	(541.153,52)	(447.038.677,88)
2093	-	544.142,86	(544.142,86)	(447.582.820,75)

AMARILDO DUZI MORAES

Prefeito

ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI

Contadora

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2019					
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 11.468.000)					RS 1,00
SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS		ano			COMPENSAÇÃO
		2.019	2.020	2.021	
Assist. Idoso/ Casas com menos 70 m2	IPTU	2.000	3.000	4.000	Constante
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
TOTAL		2.000,00	3.000,00	4.000,00	-

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito

ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI
Contador

LEI N.º 4.237, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 67/18

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a (aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para incrementar e otimizar a prestação de serviços desenvolvidos pelo Departamento de Serviços Urbanos e Rurais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.238, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 68/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 357.906,96 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), para atender contabilização de despesas de capital, nas seguintes dotações:

0457	02.11	15.451.0006	1.070.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0100	Obras e Instalações	DSUR	R\$ 250.000,00
0458	02.11	15.451.0006	1.070.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instalações	DSUR	R\$ 107.906,96
TOTAL						R\$ 357.906,96

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2019	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTO	2.018
Aumento permanente da Receita (I)	5.033.909
(-) Aumento referente a transferencias constitucionais (2)	528.330
(-) Aumento referente a transferencia do FUNDEB (3)	409.120
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.096.459
Redução permanente da Despesa (II)	2.000.000
Margem Bruta (III) = (I - II)	2.096.459
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.096.459

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito

ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI
Contadora

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos da Casa Civil/ Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, conforme Convênio n.º 246/2018, – Recapeamento Asfáltico em diversas vias, nos bairros Vila Santana e COHAB III – Conjunto Habitacional Cristiano Osório de Oliveira Filho, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e, pela anulação das seguintes dotações:

141	02.13	06.181.0009	2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	DESETRAN	Equip. Mat. Perm.	R\$ 103.000,00
240	02.18	13.392.0015	2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Depto.Cult.Tur.	O. Serv. Terc. – PJ	R\$ 4.906,96
				TOTAL		R\$ 107.906,96

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 357.906,96 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.239, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 69/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 18.599,98 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para atender contabilização de despesas de capital, na seguinte dotação:

0459	02.12	18.542.0007	2.013.4.4.90.93.00.00.00.00.02.0100	Indenizações e Restituições	D.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 18.599,98
				TOTAL		R\$ 18.599,98

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO, conforme Contrato FEHIDRO nº 117/2007, na importância de R\$ 18.599,98 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 18.599,98 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.240, 19 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 70/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 326.424,16 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), para atender contabilização de despesas de capital, nas seguintes dotações:

0460	02.12	18.542.0007	1.071.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0100	Obras e Instalações	D.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 239.405,19
0461	02.12	18.542.0007	1.071.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instalações	D.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 87.018,97
				TOTAL		R\$ 326.424,16

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO, conforme Contrato FEHIDRO nº 091/2018, Ampliação de Célula de Disposição de Resíduos do Aterro Sanitário Municipal de Vargem Grande do Sul, com implantação de Geomembrana PEAD para impermeabilização da terra, na importância de R\$239.405,19 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos) e, pela anulação da seguinte dotação:

0266	02.20	10.122.0017	2.051.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	Fundo Mun.Saude	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 87.018,97
------	-------	-------------	-------------------------------------	-----------------	---------------------	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 326.424,16 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.241, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Projeto de 71/18

Institui o Plano Diretor de Turismo do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Plano Diretor de Turismo (PDT) do Município de Vargem Grande do Sul, instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento sustentável do turismo, aliando a conservação de seu patrimônio natural e cultural ao desenvolvimento socioeconômico de Vargem Grande do Sul.

Art. 2º O Plano Diretor de Turismo faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município.

Parágrafo único. O PDT tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística do Município de Vargem Grande do Sul.

Art. 3º Serão objetivos do Plano Diretor de Turismo:

- I – criar uma marca que reforce a identidade cultural do município;
- II – criar novos atrativos relacionados à identidade cultural local (eventos, feiras, equipamentos de lazer, comidas típicas, bebidas típicas);
- III – preservar o patrimônio arquitetônico;
- IV – embelezar e manter a qualidade do meio urbano;
- V – impulsionar a criação de novos estabelecimentos de comércio e serviços de suporte turístico;
- VI – especializar os estabelecimentos de comércio e serviços de suporte turístico;
- VII – desenvolver a gastronomia local através de produtos associados a sua identidade cultural;
- VIII – desenvolver o artesanato local através de produtos associados a sua identidade cultural;
- IX – estruturar a gestão do turismo no município;
- X – promover o turismo local através de impulsionamento de marketing, divulgação e da prestação de informações turísticas.

Art. 4º A política de apoio ao desenvolvimento turístico proposta pelo PDT deverá ser direcionada para o melhor aproveitamento do potencial turístico do Município e de seus recursos culturais e naturais e se desdobrará em ações que alcancem as demais atividades de comércio e serviços e as atividades industriais compatíveis.

Art. 5º A política de apoio ao desenvolvimento turístico deverá preservar os costumes e tradições culturais, respeitando a identidade e apoiando as atividades exercidas pelas comunidades locais, com vistas à conservação local e sobretudo, à incorporação do conhecimento dessa população sobre o uso dos ecossistemas locais e sua inserção social.

Art. 6º É parte integrante desta Lei os Anexos I e II, que constituem o texto integral do Estudo de Demanda Turística e do Plano Diretor de Turismo do Município de Vargem Grande do Sul (2018).

Art. 7º O órgão responsável pela coordenação do Plano Diretor de Turismo é o Departamento Municipal de Cultura e Turismo, unidade da Administração Pública, que juntamente ao CONTUR serão responsáveis pela gestão e implantação do PDT.

Art. 8º As alterações do PDT, decorrentes das revisões elaboradas pelo Executivo serão,



Estudo de Demanda Turística
de Vargem Grande do Sul (SP)

2017

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Márcia Aparecida Ribeiro Iared
Departamento de Cultura e Turismo

INOVE CONSULTORIA EMPRESARIAL

Maria Aparecida Franzini
Coordenadora do Estudo

Equipe técnica

Maria Aparecida Franzini
Wellington Contiero

Supervisão de Campo

Maria Aparecida Franzini

obrigatoriamente, revistas a cada três anos, e deverão ser submetidas à apreciação do CONTUR, antes de serem encaminhados à Câmara Municipal.

Art. 9º A realização do PDT e esta Lei devem assegurar a celebração de convênios e concessões com órgãos de outros níveis de Governo e outras entidades públicas e privadas nacionais, para o desenvolvimento da oferta turística local.

Art. 10 Os programas e projetos específicos serão regulamentados por decretos do Poder Executivo Municipal, na medida em que forem criados, inclusive com a especificação dos recursos orçamentários a serem aplicados.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

ANEXO I

ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA DE VARGEM GRANDE DO SUL

ANEXO II

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Equipe técnica

Maria Aparecida Franzini
Wellington Contiero

Supervisão de Campo

Maria Aparecida Franzini

Pesquisadores

Danielle Fernanda Silva
Lucileny C. Silva
Mayra R. de Oliveira
Mayara R. de Oliveira

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul contratou a **INOVE CONSULTORIA EMPRESARIAL** para prestar assessoria técnica especializada para a realização do Estudo de Demanda Turística Real.

O Estudo de Demanda Turística Real é uma importante ferramenta, e serve para coletar informações sobre o mercado turístico local e a variável em que o turista e/ou excursionista escolhe seus produtos e/ou serviços. O presente estudo teve como objetivo mostrar o perfil e o comportamento dos turistas e excursionistas que visitam o município de Vargem Grande do Sul.

A referência teórica para o estudo foi a publicação de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo, de Ada Dencker, além de cumprir aos requisitos da Lei Complementar nº 1.261/2015 e da Resolução ST 14/2016. Por esta razão, o presente estudo servirá de base para o Plano Diretor de Turismo de Vargem Grande do Sul.

O Presente estudo, além de ser uma importante ferramenta para buscar informações pertinentes ao planejamento turístico do município, o Estudo de Demanda Turística tem também como objetivo atender os requisitos para que Vargem Grande do Sul se qualifique como MIT - Município de Interesse Turístico.

Apresentamos o Estudo de Demanda Turística Real realizada no município de Vargem Grande do Sul.

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – F1- Locais de Aplicação das Pesquisas	15	Gráfico 37 – F2 - Local de aplicação da pesquisa.....	33
Gráfico 2 – F1 - Tempo de Permanência no Destino	15	Gráfico 38 – F2 - Faixa etária	33
Gráfico 3 – F1 - Idade.....	16	Gráfico 39 – F2 - Principal motivo da viagem.....	34
Gráfico 4 – F1 – Sexo (Gênero).....	16	Gráfico 40 – F2 - Principal motivo, se a lazer.....	35
Gráfico 5 – F1 –Principal Fonte de Informação.....	17	Gráfico 41 – F2 - Escolaridade completa.....	35
Gráfico 6 – F1 – Principal Motivo da Viagem	17	Gráfico 42 – F2 - Renda familiar mensal.....	36
Gráfico 7 – F1 – Meio de Transporte Utilizado até o Destino	18	Gráfico 43 – F2 - Fonte de informação para a viagem.....	37
Gráfico 8– F1 – Está viajando.....	18	Gráfico 44 – F2 - Está viajando.....	37
Gráfico 9– F1 – Expectativa antes da viagem:.....	19	Gráfico 45 – F2 - Pernoite na cidade.....	38
Gráfico 10– F1 – Expectativa após viagem:.....	19	Gráfico 46 – F2 - Quantidade de pernoites.....	38
Gráfico 11– F1 – Meio de Hospedagem no Destino.....	20	Gráfico 47 – F2 - Viagem organizada por agência de turismo.....	39
Gráfico 12– F1 – Atrativos que visitou	20	Gráfico 48 – F2 - Meio de transporte utilizado.....	39
Gráfico 13– F1 – Atividades que realizou.....	21	Gráfico 49 – F2 - Meio de hospedagem no destino.....	40
Gráfico 14– F1 – Avaliação sobre a infraestrutura - Limpeza.....	21	Gráfico 50 – F2 - Média de gastos.....	40
Gráfico 15– F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Sinalização de Rua.....	22	Gráfico 51 – F2 - Pessoas com necessidades especiais.....	41
Gráfico 16– F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Conservação das ruas.....	22	Gráfico 52 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Limpeza Urbana.....	41
Gráfico 17 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Arborização.....	23	Gráfico 53 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Segurança Pública.....	42
Gráfico 18 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Segurança	23	Gráfico 54 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Sinalização Turística.....	42
Gráfico 19 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Bancos/Caixas Eletrônicos	24	Gráfico 55 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Serviços de Táxi.....	43
Gráfico 20 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Sinalização Turística.....	24	Gráfico 56 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Telecomunicações.....	43
Gráfico 21 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Site	25	Gráfico 57 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Internet.....	44
Gráfico 22 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Postos de Informações	25	Gráfico 58 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Restaurantes/Alimentação.....	44
Gráfico 23 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Receptivo.....	26	Gráfico 59 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Hospedagem.....	45
Gráfico 24 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Hospedagem	26	Gráfico 60 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Atrativos Turísticos.....	45
Gráfico 25 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Restaurantes	27	Gráfico 61 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Diversão Noturna... ..	46
Gráfico 26 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Atrativos.....	27	Gráfico 62– F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Preços Praticados. .	46
Gráfico 27 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Comércio	28	Gráfico 63 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Informações turísticas.....	47
Gráfico 28 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Artesanato	28	Gráfico 64 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Guia de Turismo... ..	47
Gráfico 29 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Táxi.....	29	Gráfico 65– F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Passeios/City-tour... ..	48
Gráfico 30 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Posto de Gasolina.....	29	Gráfico 66– F2 - Pensou em visitar outra cidade?	48
Gráfico 31 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Estacionamento	30	Gráfico 67 – F2 - O que aconteceu de melhor nesta viagem?	49
Gráfico 32 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Rodovia Acesso.....	30	Gráfico 68 – F2 - O que aconteceu de pior nesta viagem?	49
Gráfico 33 – F2 - Período da Pesquisa.....	31	Gráfico 69 – F2 - Pretende voltar ao destino?.....	50
Gráfico 34– F2 - Residência permanente.....	31		
Gráfico 35 – F2 - Gênero.....	32		
Gráfico 36 – F2 - Origem dos visitantes.....	32		

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 –.Pesquisadoras.....	12
Figura 2 – Registro de Entrevista – Restaurante Brasileiro.....	13
Figura 3 – Entrevista - Centro.....	13
Figura 4 –.Entrevista – Restaurante Brasileiro.....	14
Figura 5 - Entrevista – Festa Milho.....	14

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
ÍNDICE DE GRÁFICOS	4
ÍNDICE DE FIGURAS	6
SUMÁRIO.....	7
Introdução	8
Metodologia.....	8
CAPÍTULO 1 - PESQUISA DE DEMANDA REAL.....	10
1.1 Resultados da Pesquisa de Demanda Real.....	11
1.2 Análise da pesquisa	51
1.3 Conclusão	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO DE DEMANDA REAL	58
REFERÊNCIAS.....	61
ANEXO.....	62



Introdução

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul contratou a **INOVE CONSULTORIA EMPRESARIAL** para prestar assessoria técnica especializada na elaboração do Estudo de Demanda Turística Real. Registrada no Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP sob nº 022015, a **INOVE CONSULTORIA EMPRESARIAL** é empresa especializada na realização de pesquisas de demanda turística, bem como Estudo de Demanda Turística Real, apresenta no presente volume os gráficos e comentários, bem como, análises e resultados.

Metodologia

A **INOVE CONSULTORIA EMPRESARIAL**, sob coordenação de sua Diretora, Maria Aparecida Franzini, também responsável pela supervisão de campo, realizou de aplicação de pesquisas e análise dos resultados entre 2017 e 2018. Os trabalhos de aplicação de pesquisa contaram com uma equipe de 04 pesquisadoras a seguir apresentadas: Danielle Fernanda Silva, Lucileny C. Silva, Mayra R. de Oliveira e Mayara R. de Oliveira.

As pesquisas englobaram tanto os dias de semana como finais de semana e, gradativamente, atingiu no ano de 2017 83 entrevistas e, no ano de 2018, 194 entrevistas com turistas e excursionistas no município de Vargem Grande do Sul. As entrevistas ocorreram em diferentes períodos e os locais da aplicação: Pizzaria Suprema, Cafeteria São Bento, Pousada Cidinha, Restaurante e Pizzaria Varanda, Confeitaria Casa Candinho, Centro Histórico e Restaurante Brasileiro. Cabe-nos apontar a contribuição da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul que, sob a supervisão da equipe técnica auxiliaram na identificação dos melhores locais para a aplicação das pesquisas.

Obter dados pertinentes ao estudo é essencial, para isso, é preciso definir as técnicas que serão empregadas para a análise da pesquisa. A pesquisa de campo, é uma ferramenta utilizada para se obter informações relevantes a natureza do estudo. O estudo, baseia-se em técnica de coletas de dados, por meio de entrevistas e pesquisas, as quais, proporcionam respostas para o estudo em questão. No entanto, para se obter respostas apropriadas, a ferramenta utilizada para coleta de



informação teve como base, perguntas fechadas e abertas, sendo as mesmas qualitativas e quantitativas.

Segundo o referencial teórico-metodológico proposto por Dencker (2001), a abordagem dos entrevistados, ocorreu de forma aleatória e os resultados estatísticos foram levados em consideração as frequências absolutas e relativas. Nesta oportunidade foram utilizados dois formulários de pesquisa Formulário 1, aplicado em 2017, e Formulário 2, aplicado em 2018. Ambos tiveram uma função complementar visando o aprimoramento do trabalho, sendo que seus dados foram unificados na análise do estudo.

A Pesquisa de Demanda Real aplica-se aos visitantes presentes em uma destinação turística em um determinado período e tem como objetivo compreender as variáveis de uma determinada realidade. Aos entrevistados, foram solicitadas informações sobre seu perfil, tais como: escolaridade, renda familiar, preferência de passeios e cidade de origem. Sendo oportunizado aos mesmos a chance de apontamentos sobre o potencial turístico do município de Vargem Grande do Sul.

As informações levantadas com as pesquisas, são fundamentais para o direcionamento da demanda turística, sendo, uma estratégia de marketing que⁹ permite atingir de maneira oportuna os consumidores, ou seja, aqueles visitantes que realmente viajam e que estão dispostos a gastar, movimentando assim, a economia de um determinado destino.



CAPÍTULO 1 - PESQUISA DE DEMANDA REAL



1.1 Resultados da Pesquisa de Demanda Real

Diante de um cenário turístico, que está em constante evolução, analisar o comportamento turístico é fundamental para diagnosticar as variáveis que conduzem na escolha de um determinado atrativo turístico.

Quando se compreende o comportamento do turista e/ou excursionista que visita uma destinação turística é possível desenvolver um plano de ação que visa o fomento da atividade turística de uma determinada realidade. A partir do momento em que se compreende o comportamento turístico, as motivações e expectativas do visitante, é possível desenvolver estratégias, que buscam aperfeiçoar tanto o atendimento como um produto, atingindo de maneira efetiva os objetivos.

Para que se possa alcançar de forma positiva os resultados, é preciso realizar um trabalho de coleta de informações junto aos turistas e excursionistas que visitam o município, sendo assim, para se obter resultados explícitos a opinião de gestores públicos e da iniciativa privada não é suficiente, é preciso ouvir os turistas e/ou excursionistas que visitam o município, e que estão aptos a avaliar as características da destinação.

A **INOVE CONSULTORIA EMPRESARIAL**, sob coordenação de sua Diretora, Maria Aparecida Franzini, também supervisora de campo os trabalhos com uma equipe de 04 pesquisadores a seguir enumerados: Danielle Fernanda Silva, Lucileny C. Silva, Mayra R. de Oliveira e Mayara R. de Oliveira

As pesquisas englobaram tanto os dias de semana como finais de semana e, gradativamente, atingiu no ano de 2017, 83 entrevistas e no ano de 2018, 194 entrevistas com turistas e excursionistas no município de Vargem Grande do Sul. As entrevistas ocorreram em diferentes períodos e os locais de aplicação das mesmas foram: Pizzaria Suprema, Cafeteria São Bento, Pousada Cidinha, Restaurante e Pizzaria Varanda, Confeitaria Casa Candinho, Centro Histórico e Restaurante Brasileiro. Cabe-nos apontar a contribuição da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul que, sob a supervisão da equipe técnica auxiliaram na identificação dos melhores locais para a aplicação das pesquisas.

Aos entrevistados foram solicitadas informações sobre seu perfil, tais como: escolaridade, renda familiar, preferência de passeios e cidade de origem. Sendo

permitido aos mesmos a oportunidade de apontamentos sobre o potencial turístico do município de Vargem Grande do Sul. Os dados obtidos com essas entrevistas, permitiram a realização deste estudo, o qual teve como principal objetivo:

- ❖ Identificar perfis socioeconômicos dos visitantes, assim como melhorias necessárias no município com base na perspectiva dos mesmos, para transformar o destino em um produto mais atraente para o público-alvo;
- ❖ Estimar em possíveis visitantes manifestação de interesse ou não em conhecer mais os atrativos turísticos do município de Vargem Grande do Sul;
- ❖ Avaliar possíveis impactos econômicos que o turismo já traz ao município, dadas a duração prevista para a viagem e a disposição a gastar no destino, declarado pelos respondentes.

Compreender o comportamento do consumidor, pode ser a melhor forma para estabelecer diretrizes que visam promover e vender os produtos e serviços de uma destinação turística.

A seguir, segue imagens realizadas durante as entrevistas realizadas no município de Vargem Grande do Sul.

Figura 1 – Pesquisadoras



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – PDT Vargem Grande do Sul 2018.



Figura 2 – Registro de Entrevista – Restaurante Braseiro.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – PDT Vargem Grande do Sul2018.

Figura 4 – Entrevista – Restaurante Braseiro



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – PDT Vargem Grande do Sul 2018.

Figura 3 – Entrevista - Centro



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – PDT Vargem Grande do Sul2018.

Figura 5– Entrevista – Festa Milho.

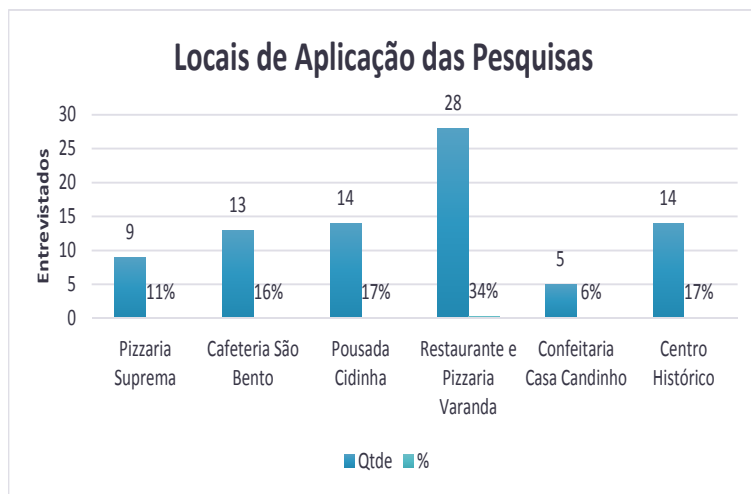


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – PDT Vargem Grande do Sul 2018.



A seguir será apresentado o panorama geral dos resultados obtidos no **ano de 2017**, o qual foi utilizado formulário fornecido pela prefeitura, identificados nos gráficos como F1.

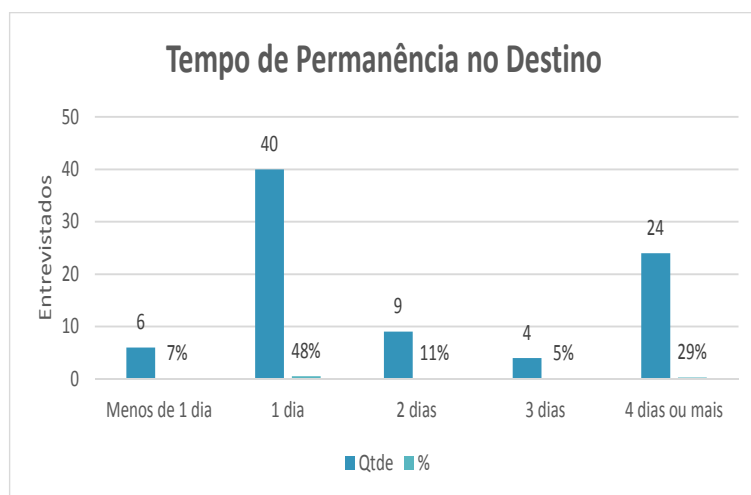
Gráfico 1 – F1- Locais de Aplicação das Pesquisas



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Como pode-se observar no gráfico 1 – 34% da aplicação das entrevistas ocorreram no Restaurante e Pizzaria Varanda, 17% pousada Cidinha e Centro Histórico, 16% Cafeteria São Bento, 11% Pizzaria Suprema e 6% Confeitaria Casa Candinho.

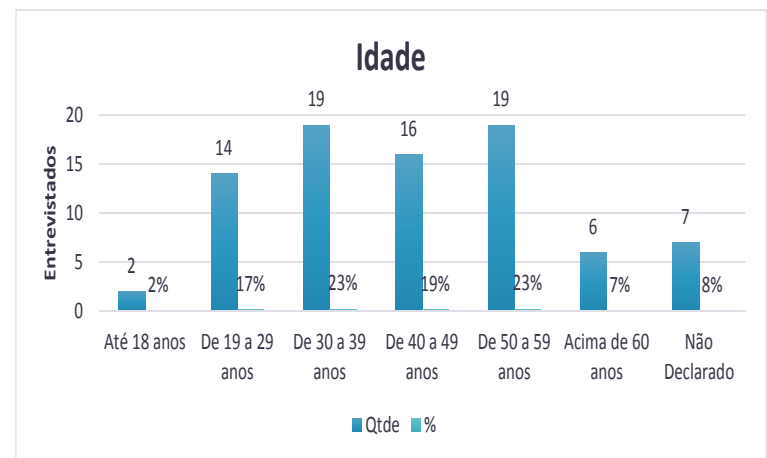
Gráfico 2 – F1 - Tempo de Permanência no Destino



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

O Gráfico 2 apresenta o tempo de permanência que os visitantes ficaram no destino, e diante dos dados, 48% ficou na cidade de Vargem Grande do Sul por apenas um dia, 29% afirmou ter ficado na cidade por 4 dias ou mais, 11% por 2 dias, 7% por menos de 1 dia e 5% por 3 dias.

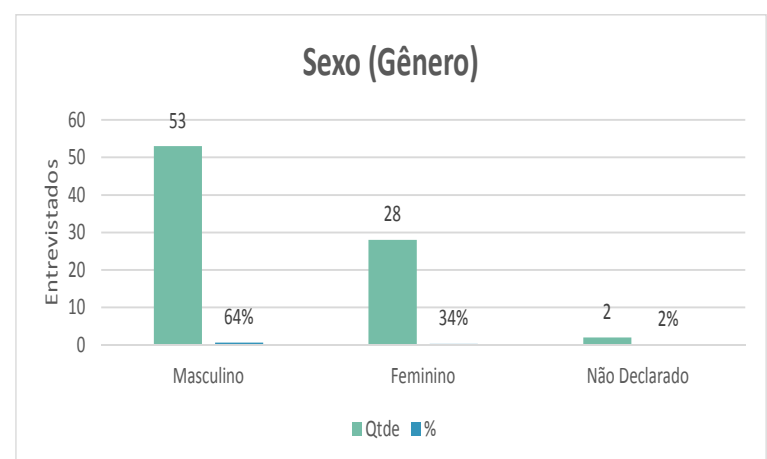
Gráfico 3 – F1 - Idade



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

A idade dos participantes conforme gráfico 3 foi bem homogênea, 23% ficou entre a faixa etária de 30 a 39 anos e a faixa etária de 50 a 59 anos, 19% faixa etária de 40 a 49 anos, 17% faixa etária de 19 a 29 anos, os não declarados ficou com 8%, acima de 60 anos 7% e com apenas 2% os que estão entre a faixa etária de até 18 anos.

Gráfico 4 – F1 – Sexo (Gênero)

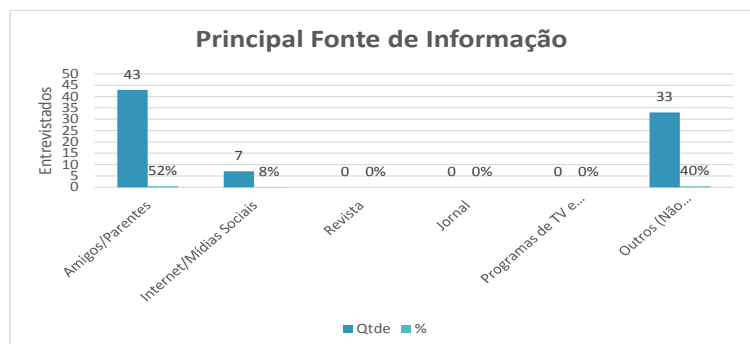


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.



Observa-se que 64% dos respondentes são do sexo masculino, 34% feminino e 2% não declarado. O percentual não declarado se justifica devido a falta de preenchimento no campo por parte do entrevistador.

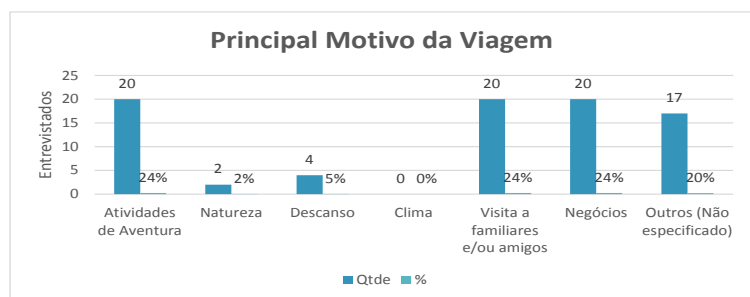
Gráfico 5 – F1 – Principal Fonte de Informação



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Diante das informações obtidas, 52% dos respondentes teve como principal fonte de informação para realizar a viagem os amigos e parentes, 40% apontou outros e 8% obteve informações junto a internet/mídias sociais.

Gráfico 6 – F1 – Principal Motivo da Viagem



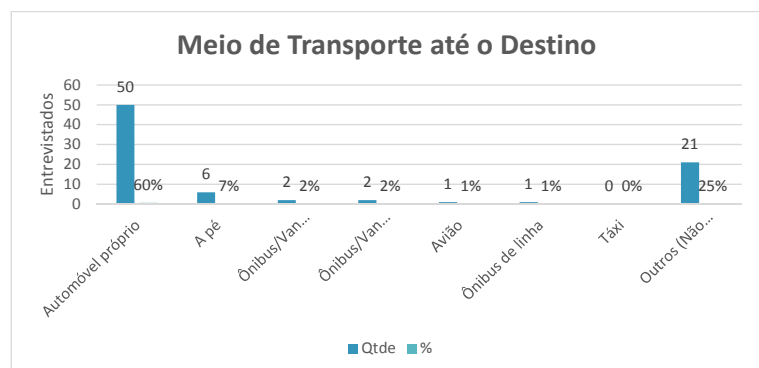
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

17



O principal motivo para realizar a viagem, conforme apresentado no gráfico 6, foi 24% em busca de atividades de aventura, 24% visita a familiares e/ou amigos, 24% negócios, 20% outros motivos não especificados, 5% em busca de descanso e 2% apontou a natureza.

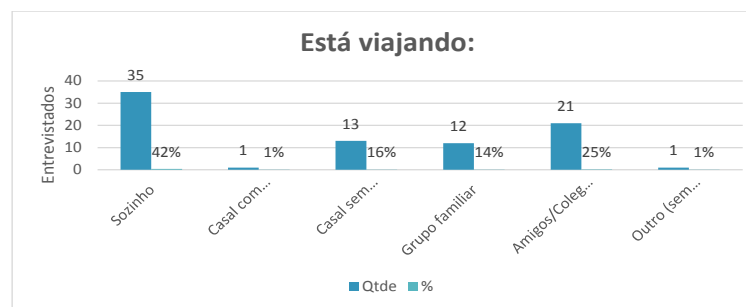
Gráfico 7 – F1 – Meio de Transporte Utilizado até o Destino



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Observa-se conforme gráfico acima que o meio de transporte utilizado para chegar ao destino, 60% foi automóvel próprio, 25% outros não especificados, 7% a pé (rota dos peregrinos), 2% ônibus/van excursão e ônibus/van fretamento, 1% avião e ônibus de linha.

Gráfico 8– F1 – Está viajando



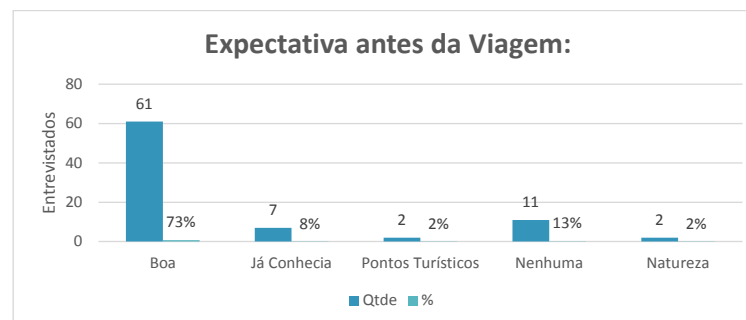
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

18



Diante do gráfico 8, 42% dos entrevistados estavam viajando sozinho, 25% com amigos/ colegas de trabalho, 16% casa sem filhos, 14% grupo familiar e 1% casal com filhos e outros sem especificação.

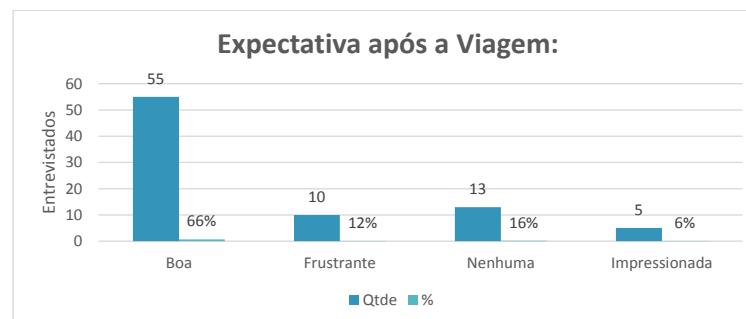
Gráfico 9– F1 – Expectativa antes da viagem:



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

O gráfico 9, questionou a expectativa antes da viagem, e 73% apontou como boa, 13% não tinha nenhuma, 8% já conhecia o lugar, 2% pontos turísticos e 2% natureza. Já no gráfico 10, 66% apontou como boa a expectativa após viagem, 16% não apontou satisfação nem insatisfação, 12% frustrante e 6% sentiu-se impressionada com o lugar.

Gráfico 10– F1 – Expectativa após viagem:

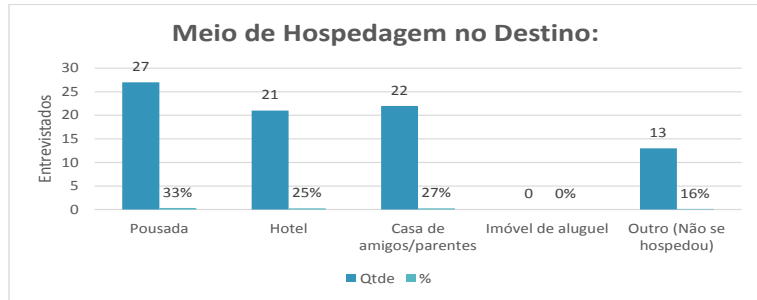


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

19



Gráfico 11– F1 – Meio de Hospedagem no Destino

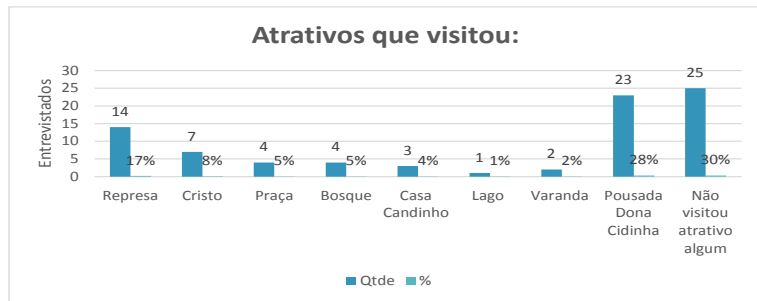


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Dos visitantes que permaneceram na cidade por mais de um dia, 33% optou em pernoitar em pousada, 27% ficou na casa de amigos e parentes, 25% hotel e 16% não se hospedou.

Quando abordado aos entrevistados o atrativo visitado, 30% informou não ter visitado nenhum atrativo, 28% Pousada Dona Cidinha, 17% represa, 8% Cristo, 5% cada, apontou praça e bosque, 4% Casa Candinho, 2% Restaurante Varanda e 1% lago, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 12– F1 – Atrativos que visitou

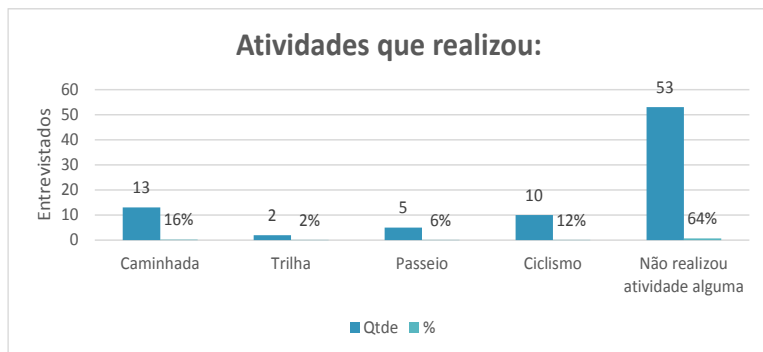


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

20



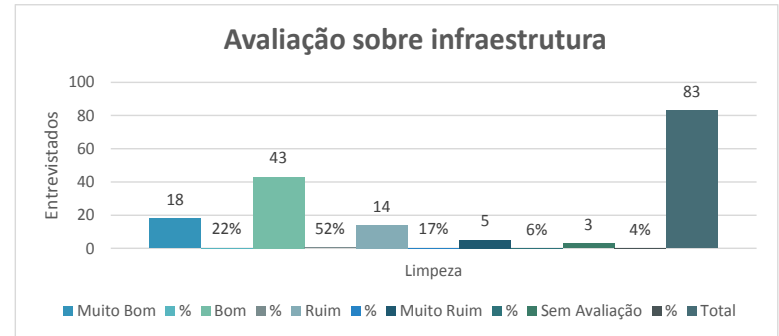
Gráfico 13– F1 – Atividades que realizou



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Diante do gráfico 13, foi abordado as atividades realizadas na cidade e, 64% informou não ter realizado nenhuma atividade, 16% realizou caminhada, 12% ciclismo, 6% passeio e 2% trilha.

Gráfico 14– F1 – Avaliação sobre a infraestrutura - Limpeza



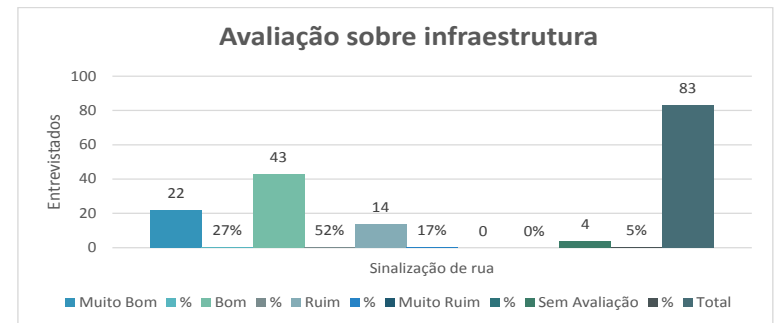
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

O gráfico 14, abordou a Avaliação sobre a infraestrutura no quesito Limpeza, e 74% dos respondentes apontou satisfação em relação a limpeza da cidade, já 23% considerou de ruim a muito ruim, e 4% não avaliou.

21



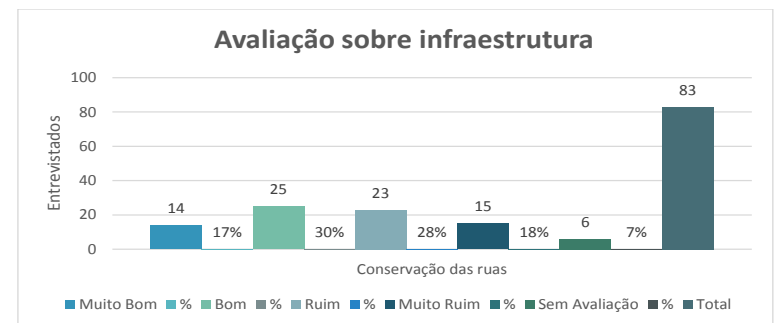
Gráfico 15– F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Sinalização de Rua



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Em relação a sinalização de rua, conforme gráfico acima, observa-se que 79% classificou de bom a muito bom, 17% classificou como ruim e 5% não avaliou. Já o Gráfico 16, abordou a avaliação da infraestrutura no quesito Conservação das ruas, e 47% avaliou como bom a muito bom, no entanto 46% avaliou de ruim a muito ruim e 7% não avaliou.

Gráfico 16– F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Conservação das ruas

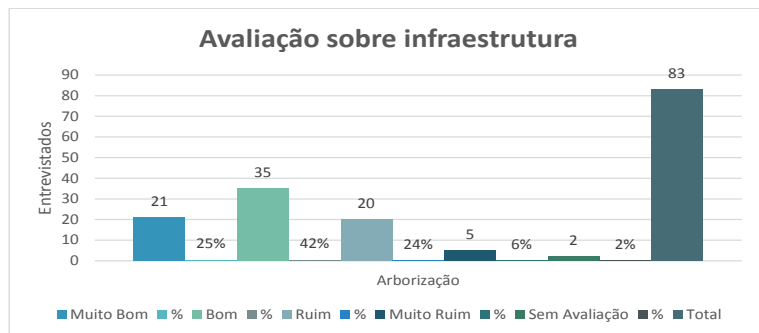


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

22



Gráfico 17 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Arborização

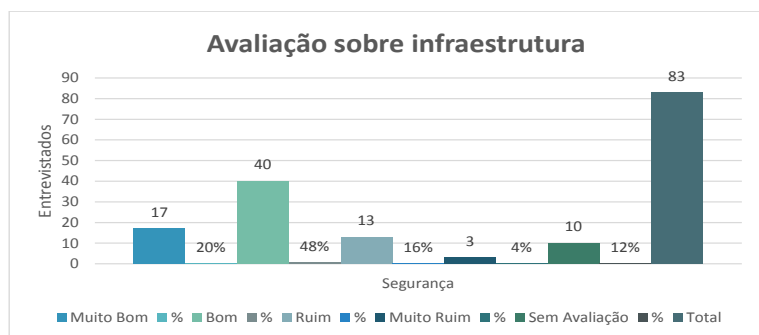


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Quando abordado a questão arborização da cidade de Vargem Grande do Sul 67% dos entrevistados classificaram de bom a muito bom, 30% de ruim a muito ruim e 2% não avaliaram.

Já na avaliação sobre segurança, 68% classificou de bom a muito bom, 20% considerou de ruim a muito ruim e 12% não avaliaram.

Gráfico 18 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Segurança



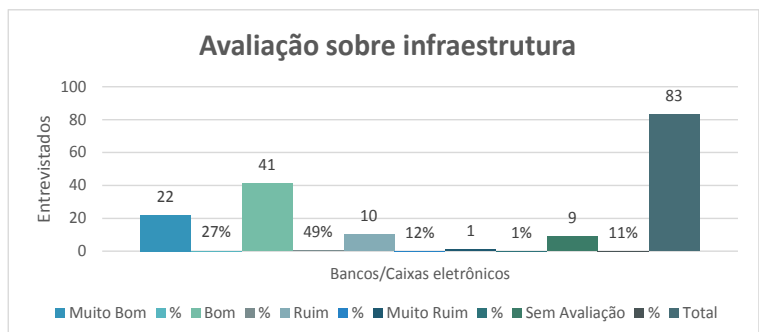
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

23



A avaliação sobre a infraestrutura na questão bancos/caixa eletrônicos, 76% classificou de bom a muito bom, apenas 13% classificou de ruim a muito ruim e 11% não avaliou item, conforme apresentado no gráfico abaixo.

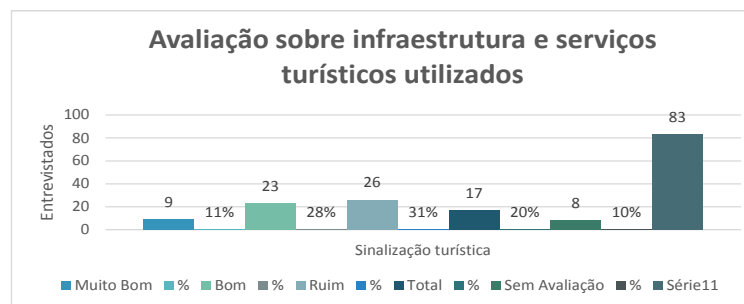
Gráfico 19 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Bancos/Caixas Eletrônicos



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Em relação a sinalização turística do município, observa-se que apenas 39% classificou de bom a muito bom esse importante item, 50% considerou de ruim a muito ruim e 10% não avaliou.

Gráfico 20 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Sinalização Turística

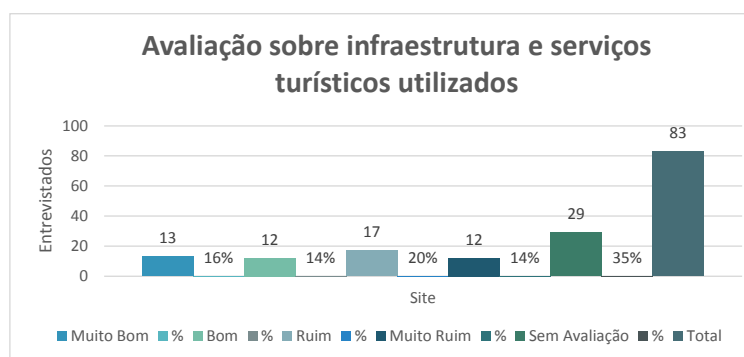


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

24



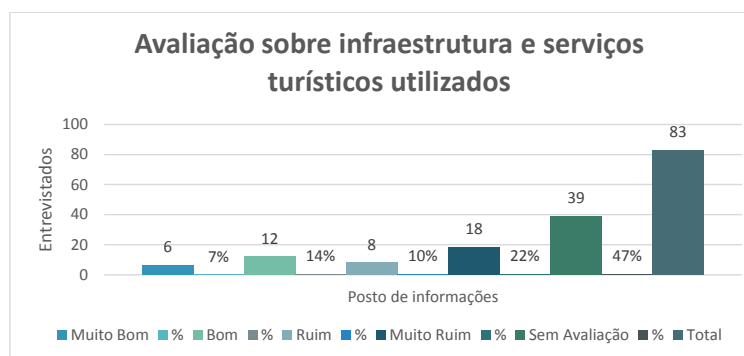
Gráfico 21 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Site



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

A Avaliação no quesito site, observa-se que 30% classificou de bom a muito bom, 34% considerou ruim a muito ruim e 35% não avaliou site do município. Em relação ao posto de informação 21% considerou de bom a muito bom, 32% classificou de ruim a muito ruim e 47% não avaliou, conforme representado no gráfico 22.

Gráfico 22 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Postos de Informações

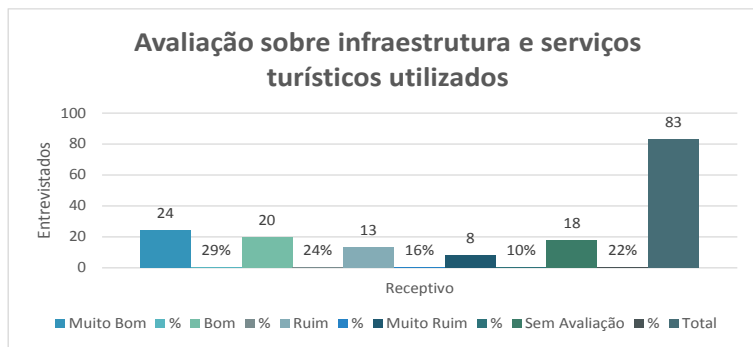


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

25



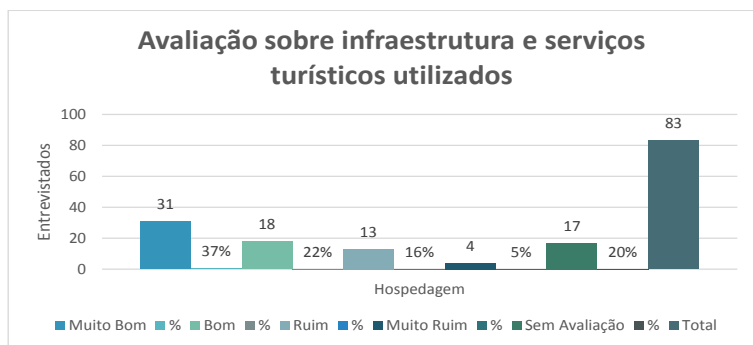
Gráfico 23 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Receptivo



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Quanto a receptividade, 53% avaliou de bom a muito bom, 26% considerou de ruim a muito ruim e 22% não avaliou. Em relação a avaliação no quesito hospedagem, 53% avaliou de bom a muito bom, 21% considerou de ruim a muito ruim e 20% não avaliou item, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 24 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Hospedagem



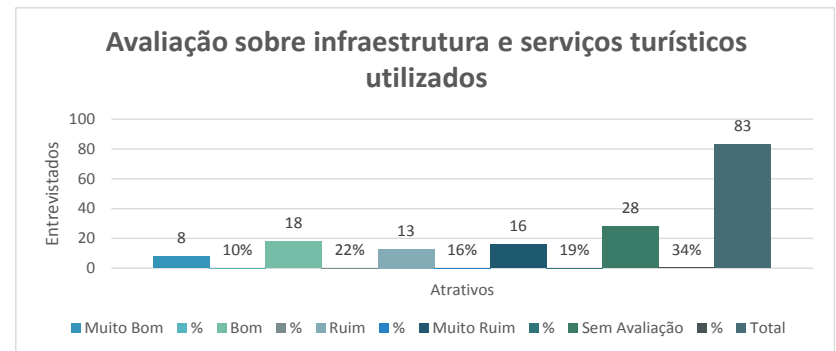
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

26

Os restaurantes da cidade de Vargem Grande do Sul, tiveram bom avaliação conforme gráfico 25, observa-se que 73% dos respondentes classificaram de bom a muito bom, 11% considerou ruim e 16% não avaliou questão abordada.

No gráfico 26, foi abordado os atrativos da cidade e 32% avaliou de bom a muito bom, 35% classificou de ruim a muito ruim e 34% não avaliou.

Gráfico 26 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Atrativos



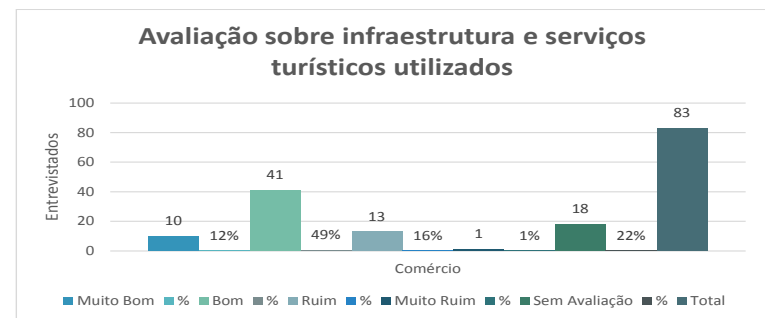
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

27



O comércio da cidade de Vargem Grande do Sul, foi classificado de bom a muito bom por 61% dos respondentes, 17% classificou de ruim a muito ruim e 22% não avaliou o comércio da cidade.

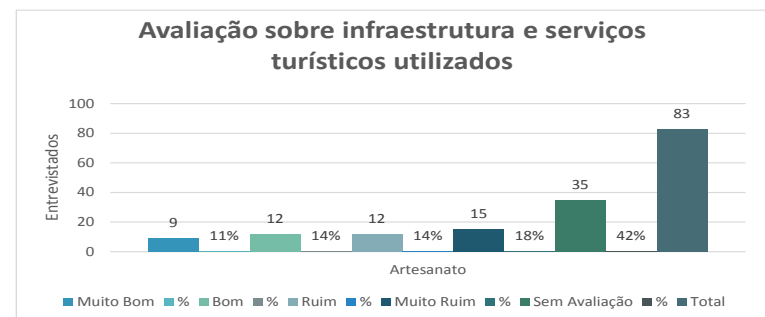
Gráfico 27 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Comércio



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

O gráfico 28 abordou o artesanato, e 25% avaliou de bom a muito bom, 32% considerou de ruim a muito ruim e 42% não avaliou questão.

Gráfico 28 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Artesanato

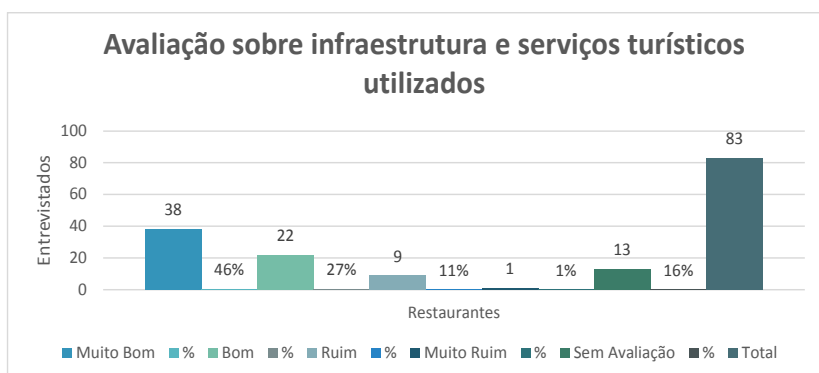


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

28



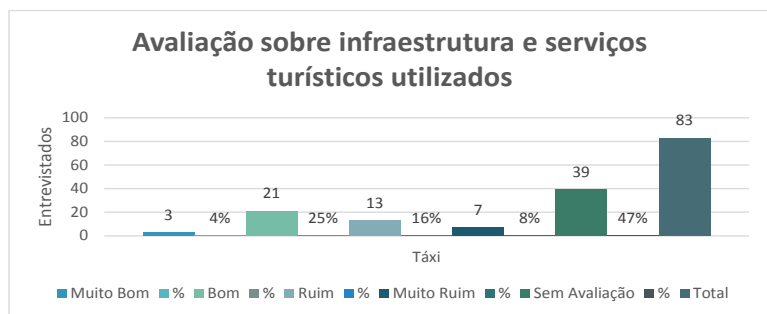
Gráfico 25 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Restaurantes



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.



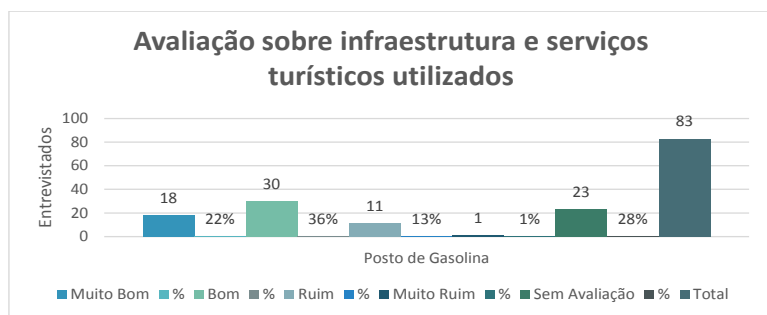
Gráfico 29 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Táxi



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Conforme gráfico 7, o meio de transporte mais utilizado foi o uso do próprio veículo para realizar a viagem, dessa forma, justifica os 47% de não avaliação do item no quesito Táxi, no entanto dos que utilizaram, 29% classificou de bom a muito bom, já 24% avaliou de ruim a muito ruim, conforme representado no gráfico 29.

Gráfico 30 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Posto de Gasolina



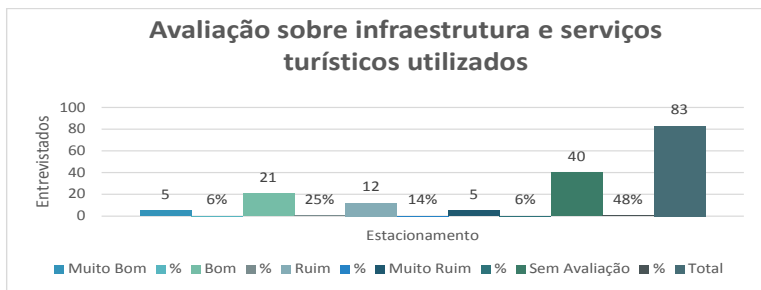
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

O Gráfico 30 abordou os postos de gasolina e 58% dos respondentes classificaram de bom a muito bom, 14% considerou de ruim a muito ruim e 28% não avaliou item.

29



Gráfico 31 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Estacionamento

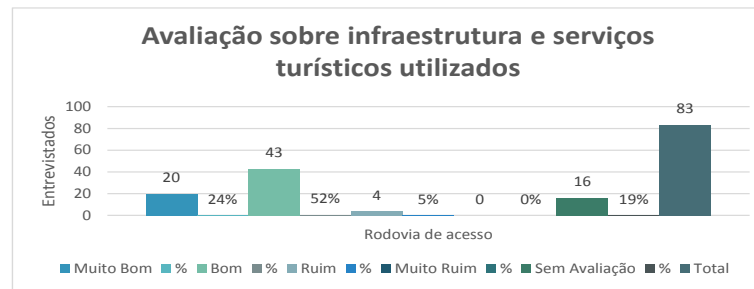


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.

Conforme gráfico 31, 31% dos entrevistados considerou de bom a muito bom os estacionamentos da cidade, 20% classificou de ruim a muito ruim, e 48% não avaliou.

A rodovia de acesso a cidade obteve 76% de satisfação, apenas 5% considerou ruim e 19% não avaliou a rodovia.

Gráfico 32 – F1 – Avaliação sobre a infraestrutura – Rodovia Acesso

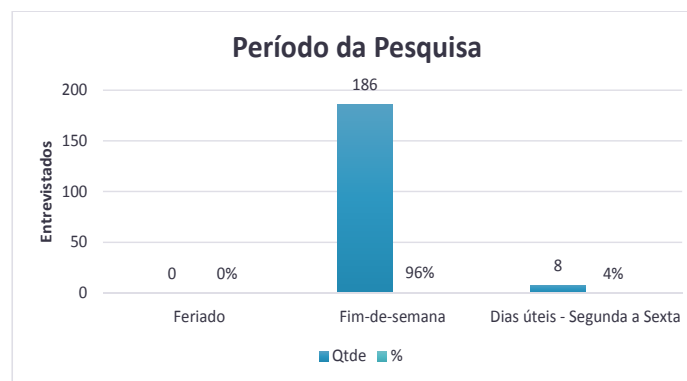


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2017.



A seguir será apresentado o panorama geral dos resultados obtidos no **ano de 2018**, por meio de gráficos que ilustram as informações coletadas, por meio de um formulário de pesquisa complementar identificados nos gráficos como F2.

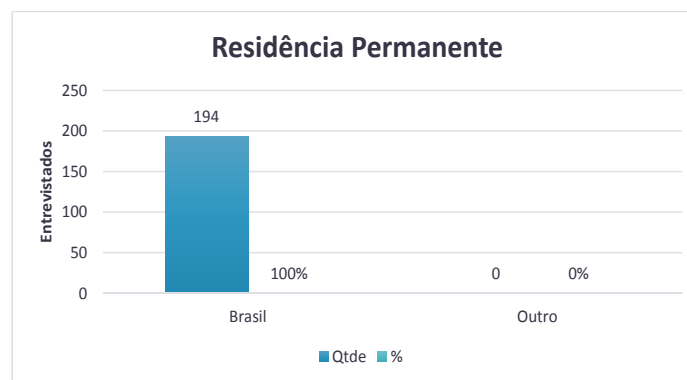
Gráfico 33 – F2 - Período da Pesquisa.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

No Gráfico 33 pode-se observar que 96% dos respondentes foram entrevistados nos dias úteis. No Gráfico 34, observamos que 100% dos entrevistados na presente pesquisa possuem residência fixa permanente no território brasileiro.

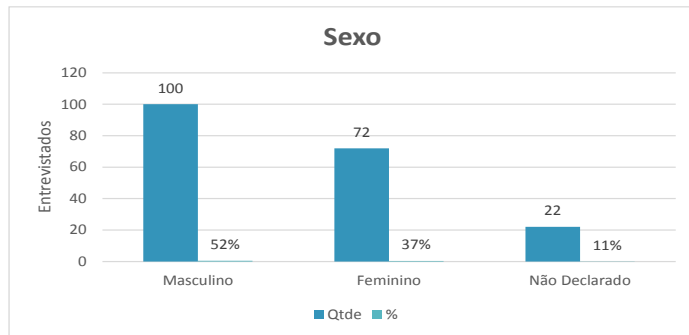
Gráfico 34– F2 - Residência permanente.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.



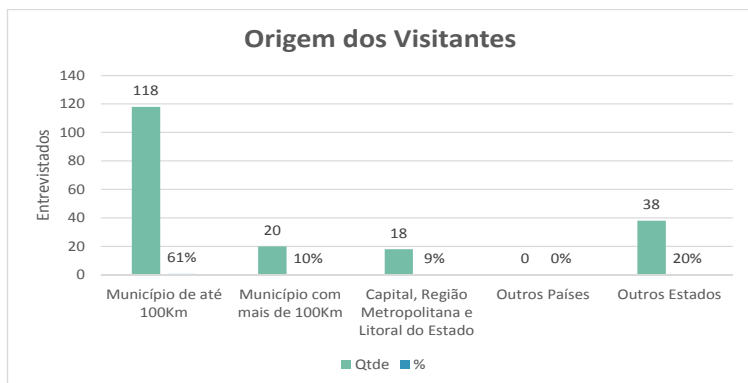
Gráfico 35 – F2 - Gênero.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

No Gráfico de número 35 a presente pesquisa observou que 52% dos entrevistados são do sexo masculino, 37% do sexo feminino. De se ressaltar que os 11% referentes a “não declarado” diz respeito à ausência de preenchimento do campo por parte do pesquisador.

Gráfico 36 – F2 - Origem dos visitantes.



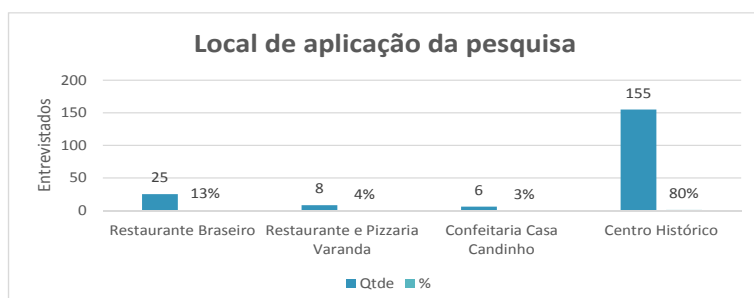
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

32



Nesta pesquisa observamos que a maior parte dos entrevistados (61%) tem origem de municípios com até 100km de distância, 9% vindos da Capital, Região Metropolitana e Litoral do Estado, 10% de municípios com mais de 100 km, 20% advindos de outros estados. Diante dos dados levantados, observa-se que o maior percentual está em municípios de até 100km, o que caracteriza o turismo de proximidade ou também conhecido turismo regional.

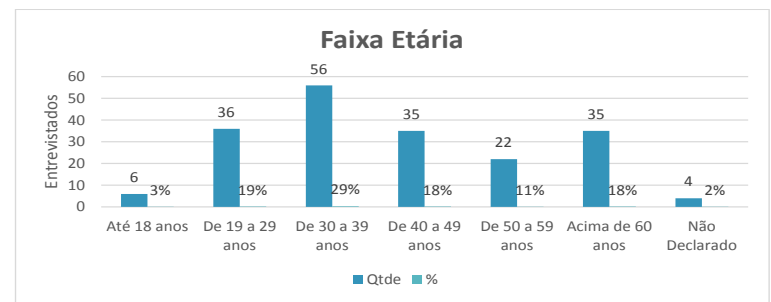
Gráfico 37 – F2 - Local de aplicação da pesquisa



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Diante do Gráfico 37 observa-se que 80% das entrevistas ocorreram no Centro Histórico da cidade de Vargem Grande do Sul, 13% no restaurante Brasileiro, 4% Restaurante e Pizzaria Varanda e 3% na Confeitaria Candinho.

Gráfico 38 – F2 - Faixa etária.



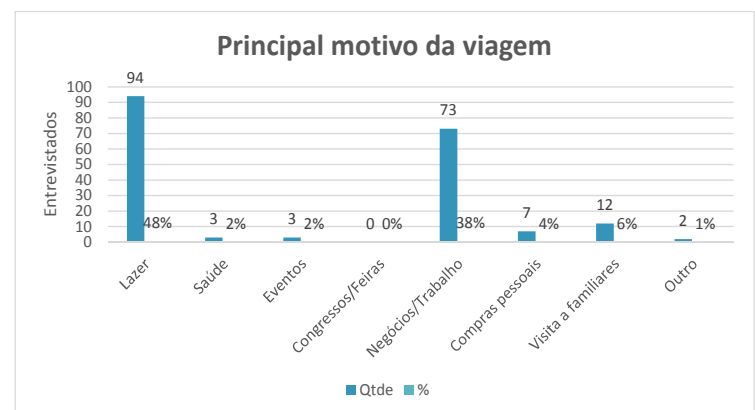
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

33



No Gráfico 38, observa-se um grupo heterogêneo em que a faixa etária dos respondentes ficou bem distribuída, com 29% grupos que estão entre 30 a 39 anos, 19% aqueles que estão de 19 a 29 anos, com 18% cada, ficou os respondentes que estão entre 40 a 49 anos e acima de 60 anos, 11% os de 50 a 59 anos, 3% os que possuem até 18 anos e 2% os não declarados.

Gráfico 39 – F2 - Principal motivo da viagem.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

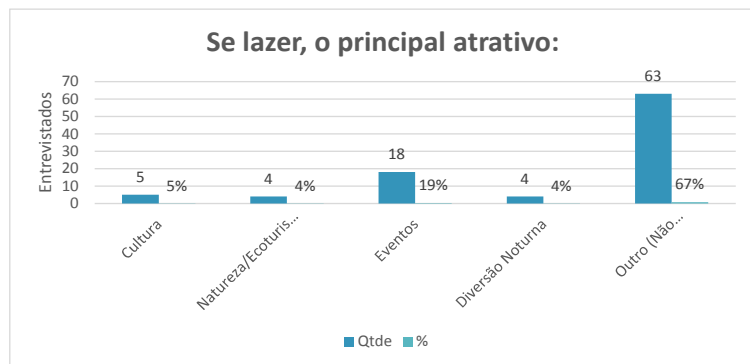
Em relação ao principal motivo da viagem, 48% estava em Vargem Grande do Sul a Lazer, 38% Negócios/trabalho, 6% visita a familiares, já 4% estava na cidade a compras pessoais, e com 2% cada, estava na cidade a eventos e saúde e 1% apontou como outros os motivos da viagem.

Daqueles respondentes que visitaram o município a lazer, 19% responderam que o principal interesse da vista foi os eventos, 5% apontou cultura, 4% cada, informou a natureza/ecoturismo e diversão noturna e 67% apontou outros (não declarados) os motivos, conforme dados representados no gráfico 40.

34



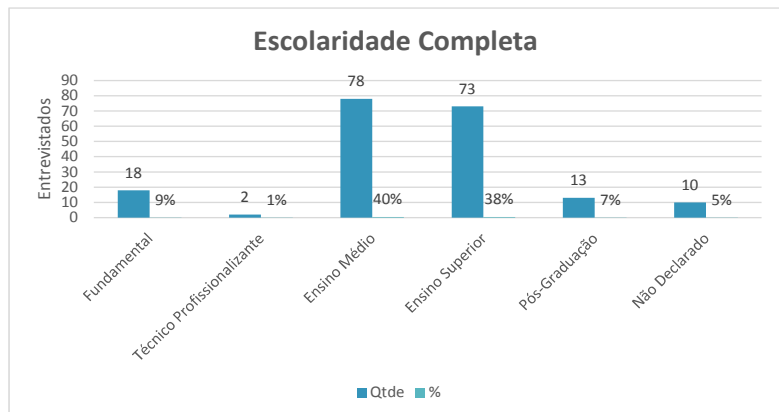
Gráfico 40 – F2 - Principal motivo, se a lazer.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

Em relação à escolaridade dos entrevistados, o Gráfico 41 aponta que 40% dos entrevistados possuem Ensino médio, seguido de 38% que possuem Ensino Superior, já 9% se enquadram no ensino fundamental, 7% pós-graduação. Já 5% optaram em não declarar escolaridade e 1% possui curso técnico profissionalizante.

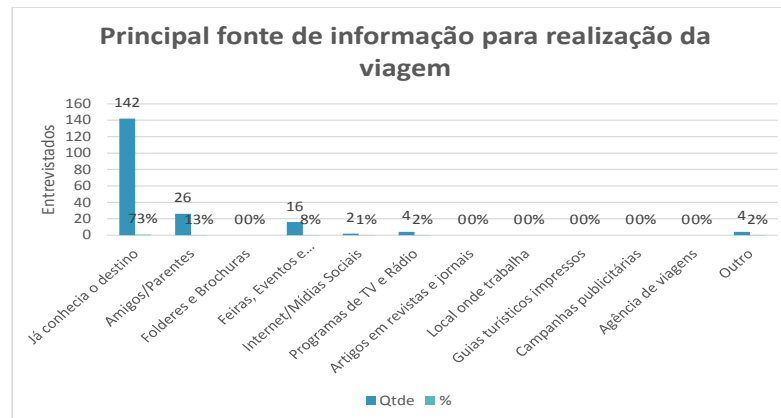
Gráfico 41 – F2 - Escolaridade completa.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.



Gráfico 43 – F2 - Fonte de informação para a viagem.



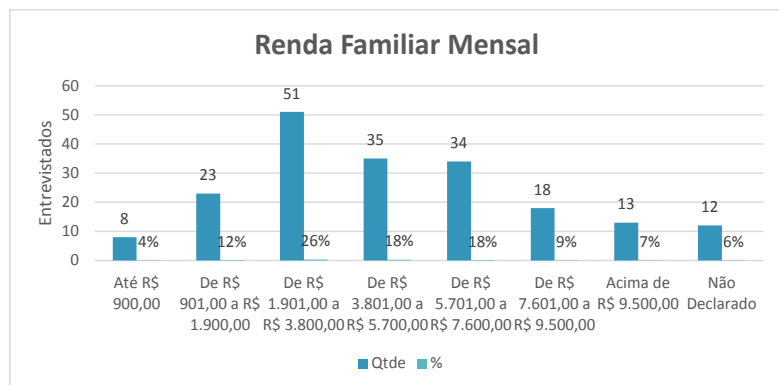
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

35

No gráfico 44, pode-se observar que 27% dos respondentes eram casal sem filhos, 25% estava viajando com amigos/colegas de trabalho, 20% grupo familiar, 18% estavam viajando sozinhos, e 9% eram casal com filhos.

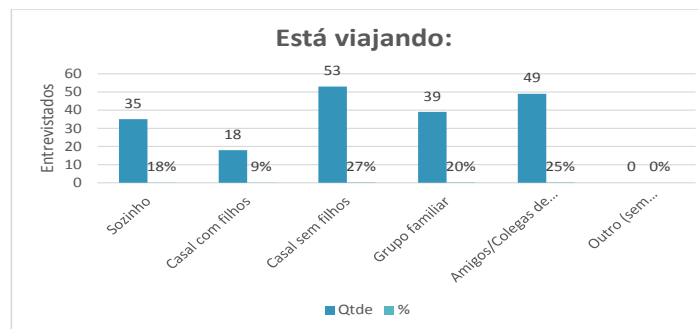


Gráfico 42 – F2 - Renda familiar mensal.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

Gráfico 44 – F2 - Está viajando...



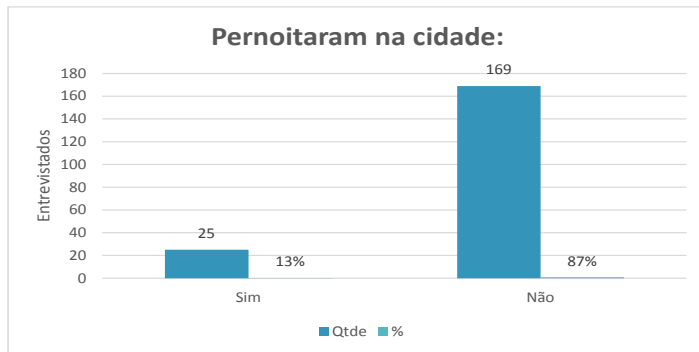
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

36

37



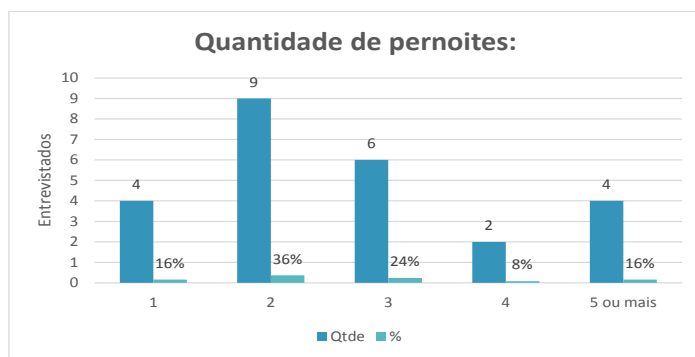
Gráfico 45 – F2 - Pernoite na cidade.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Apenas 13% dos respondentes, segundo o Gráfico 42, pernoitaram em Vargem Grande do Sul, no entanto 87% não pernoitou na cidade, dados os quais reforçam o turismo de proximidade, sendo a justificativa dos visitantes para não pernoitar o fato de advirem de municípios próximos. Com base no gráfico 46, nota-se que os turistas que pernoitaram na cidade, 36% permaneceram na cidade por 2 dias, 24% por 3 dias, 16% por 1 dia e 16% por 5 dias ou mais e 8% por 4 dias.

Gráfico 46 – F2 - Quantidade de pernoites.

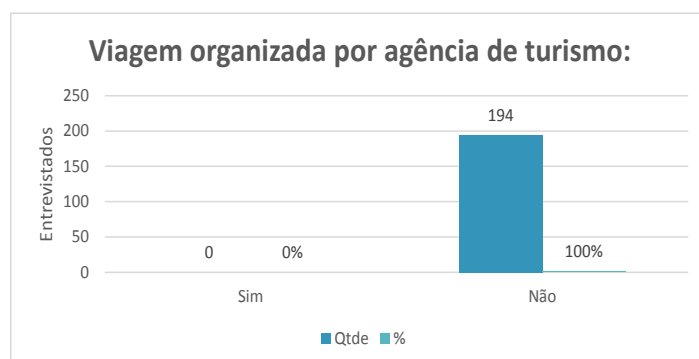


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

38



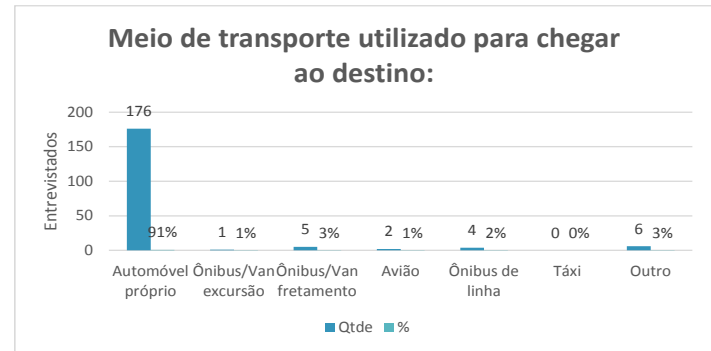
Gráfico 47 – F2 - Viagem organizada por agência de turismo.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Diante do gráfico 47, observa-se que 100% dos respondentes chegaram a Vargem Grande do Sul por conta própria, sem intermédio de agências de turismo.

Gráfico 48 – F2 - Meio de transporte utilizado.



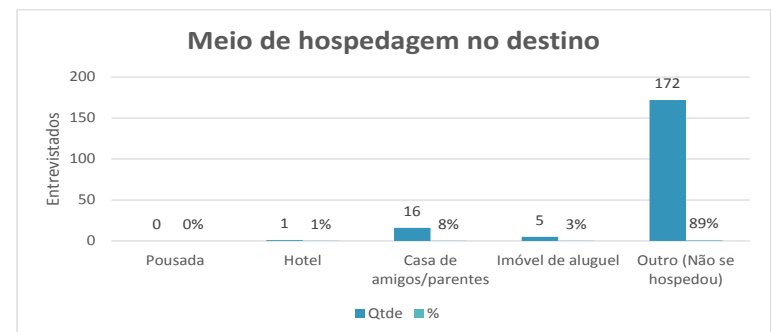
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

A liberdade e o conforto de chegar e partir no momento em que se deseja, deixa o uso do automóvel com maior percentual de preferência dos entrevistados desta pesquisa de demanda real, dessa forma, 91% dos entrevistados utilizaram o próprio veículo para chegar ao destino. No entanto, 3% utilizou ônibus/van fretamento para Grande do Sul, 3% apontou outros, 2% utilizou ônibus de linha e 1% cada utilizou ônibus/van excursão e avião.

39



Gráfico 49 – F2 - Meio de hospedagem no destino.

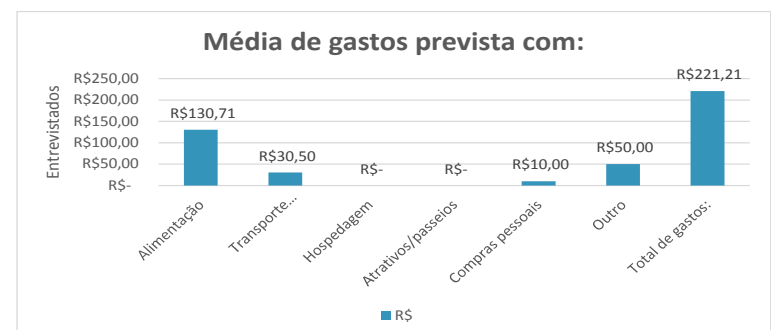


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Conforme Gráfico 48, o meio de transporte mais utilizado foi o próprio veículo, facilitando assim, a ida e vinda dos visitantes, dessa forma, 89% não se hospedou na cidade. No entanto, os entrevistados que se hospedaram na cidade de Vargem Grande do Sul, (8%) se hospedaram em casa de amigos e/ou parentes, 3% alugou imóvel na cidade, 1% optou em se hospedar em hotel.

Em relação aos gastos com alimentação, transporte, hospedagem, passeios e compras, de acordo com o Gráfico 50, os respondentes estão dispostos a gastar em média R\$ 221,21 na viagem.

Gráfico 50 – F2 - Média de gastos.

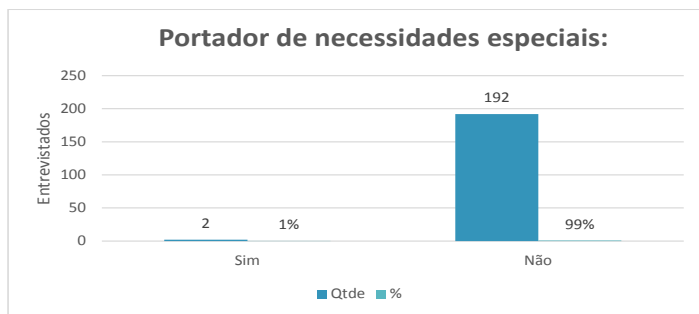


Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

40



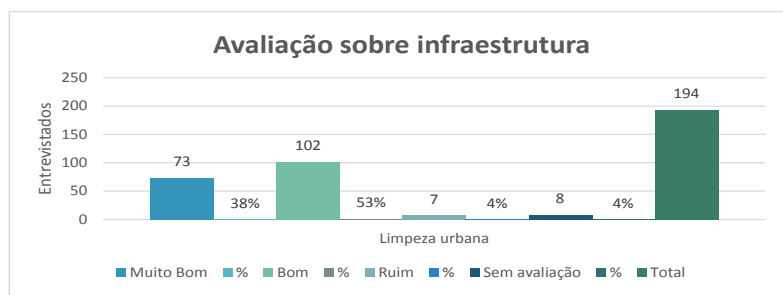
Gráfico 51 – F2 - Pessoas com necessidades especiais.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Conforme o Gráfico 51 observa-se que apenas 1% dos entrevistados informaram possuir ou estar acompanhados de pessoas com necessidades especiais. É pertinente apontar uma reflexão por parte do município e empreendimentos da cadeia produtiva do turismo sobre a necessidade de adequação para receber este público, conforme a Lei 1.261/2015 que apresenta exigências para os destinos turísticos no futuro adequem-se para a acessibilidade universal.

Gráfico 52 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Limpeza Urbana.



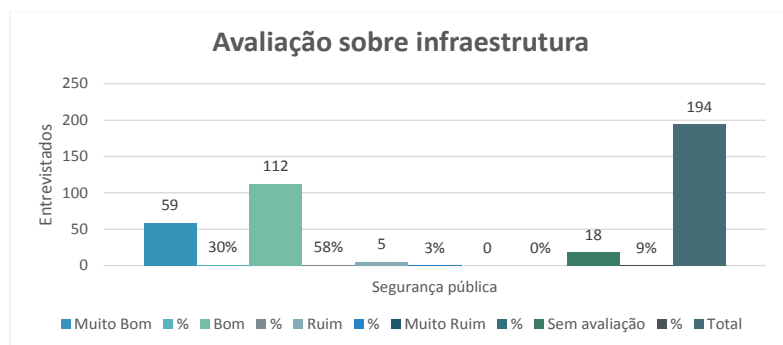
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

41



O Gráfico 52, possibilitou avaliar a infraestrutura no quesito percepção do visitante quanto a Limpeza Urbana e, conforme as informações obtidas 91% avaliaram de bom a muito bom a limpeza da cidade de Vargem Grande do Sul, 4% avaliaram como ruim e 4% optou em não avaliar a limpeza da cidade.

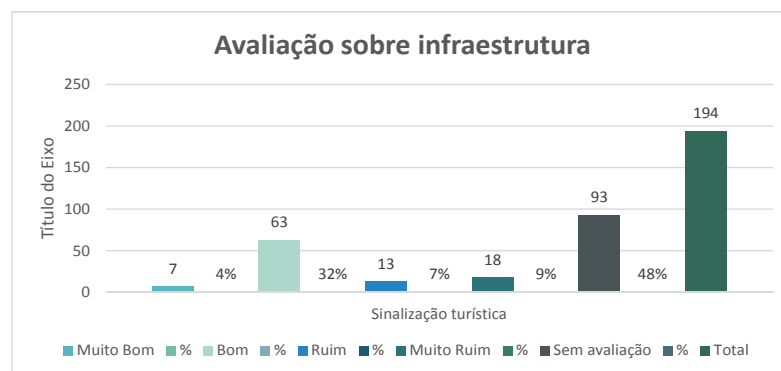
Gráfico 53 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Segurança Pública.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

O Gráfico 53, apresenta que 88% dos respondentes avaliaram como bom a muito bom a infraestrutura no quesito Segurança Pública, 3% considerou ruim a muito ruim e 9% não se sentiram em condição de avaliar o item Segurança Pública.

Gráfico 54 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Sinalização Turística.



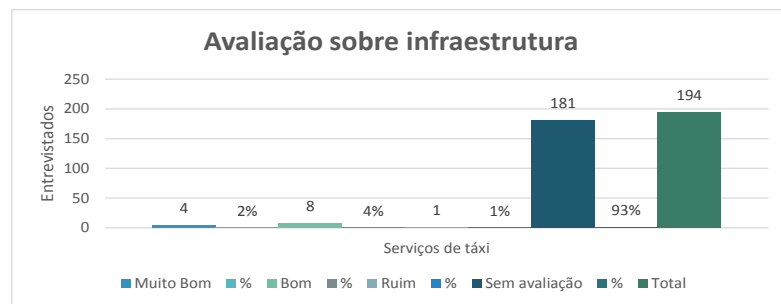
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

42



Gráfico 54, apresenta a avaliação sobre a infraestrutura no quesito sinalização turística, onde 36% dos respondentes avaliaram de bom a muito bom, 16% avaliou de ruim a muito ruim este importante item e 48% não avaliou. Diante dos resultados este item carece de excelência segundo apuração da consultoria responsável pelo estudo.

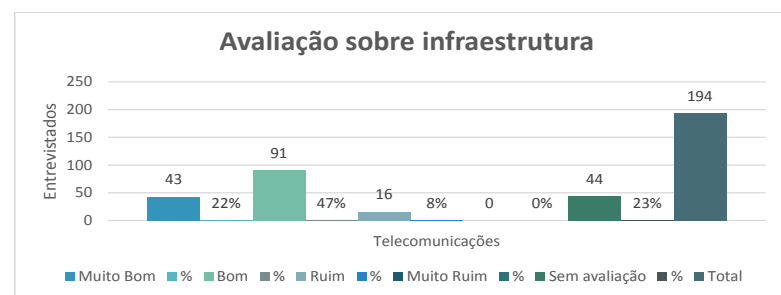
Gráfico 55 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Serviços de Táxi.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Diante da avaliação da infraestrutura referente ao serviço de táxi, 93% não avaliou o serviço, no entanto, podemos justificar a falta de avaliação, devido a maioria ter utilizado o próprio veículo para chegar ao destino, no entanto, daqueles entrevistados que utilizaram o serviço, 6% classificou de muito bom a bom, e apenas 1% classificou como ruim, conforme gráfico 55.

Gráfico 56 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Telecomunicações.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

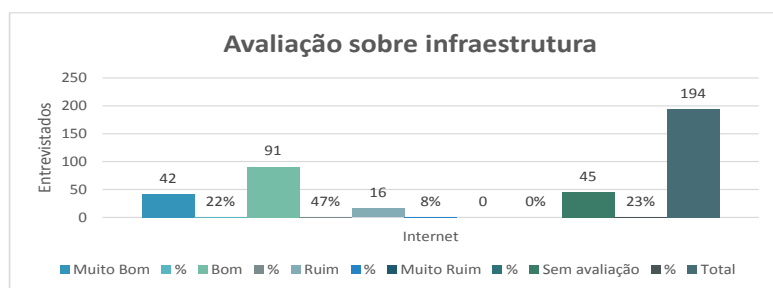
43



O estudo apresentou 69% de satisfação, ou seja, pessoas que consideraram de bom a muito bom o serviço de telecomunicações (telefonia) da cidade. No entanto, 8% classificou de ruim a muito ruim o serviço, e 23% não avaliou o serviço, conforme apresentado no gráfico 56.

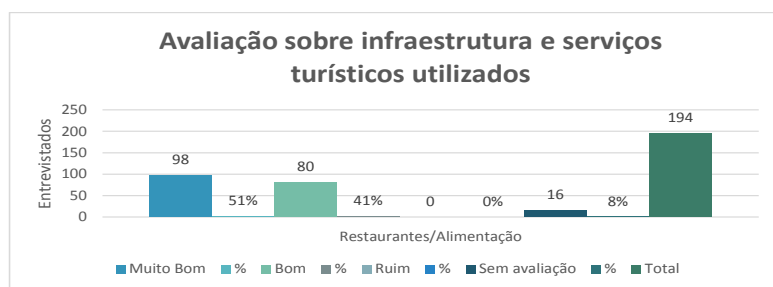
Continuando as análises do presente Estudo de Pesquisa de Demanda Real de Vargem Grande do Sul, diante dos dados coletados e representados por meio do Gráfico 57, observa-se que 69% dos respondentes avaliaram de bom a muito bom a internet do Município. Por outro lado, 8% classificou de ruim a muito ruim e 23% não avaliou o serviço.

Gráfico 57 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura – Internet.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

Gráfico 58 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Restaurantes/Alimentação.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

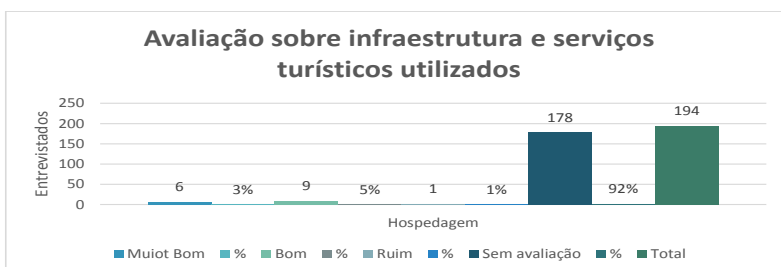
44



Acima, no Gráfico 58, observa-se que 92% dos respondentes avaliaram de bom a muito bom os restaurantes da cidade de Vargem Grande do Sul, e apenas 8% não avaliou o item abordado.

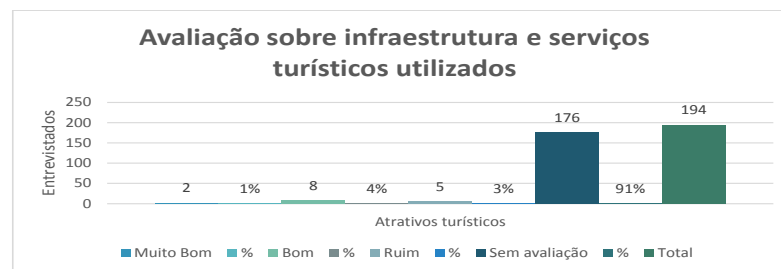
Diante dos dados do Gráfico 59, 92% dos respondentes não avaliou a questão abordada, 8% classificou de bom a muito bom a infraestrutura no quesito hospedagem, e 1% considerou ruim. A falta de avaliação, pode ser justificada em razão da não utilização dos serviços de hospedagem na cidade de Vargem Grande do Sul, devido a característica do turismo regional.

Gráfico 59 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Hospedagem.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Gráfico 60 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Atrativos Turísticos.



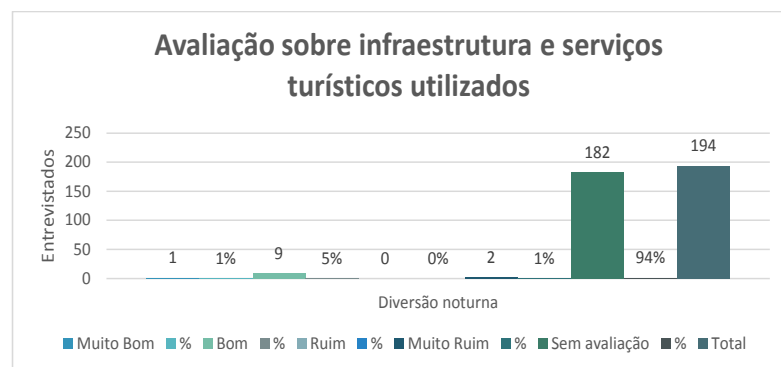
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

45



Em relação a avaliação dos atrativos turísticos conforme gráfico 60, observa-se que apenas 5% dos respondentes classificaram de bom a muito bom os atrativos da cidade, já 3% classificou como ruim e 91% não avaliou este item.

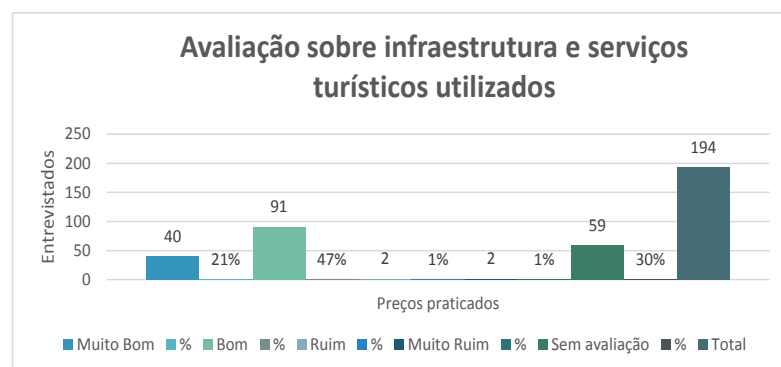
Gráfico 61 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Diversão Noturna.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Diante do gráfico acima, observa-se que 94% não avaliou a diversão noturna, 6% avaliou de bom a muito bom e 1% classificou de ruim a muito ruim a diversão noturna de Vargem Grande do Sul.

Gráfico 62– F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos –Preços Praticados.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

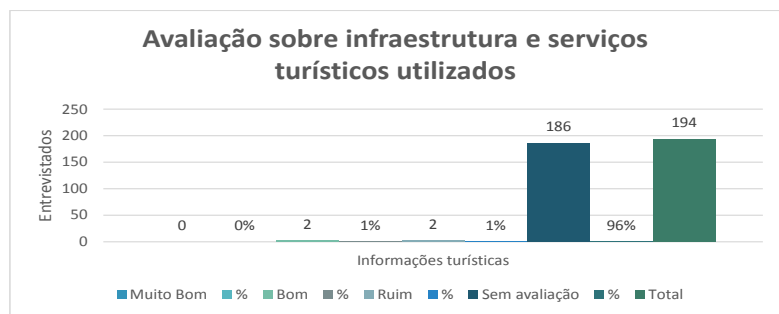
46



Observa-se que no Gráfico 62, que 68% dos entrevistados consideraram justos os preços praticados, avaliando de bom a muito bom. Já 2% avaliou de ruim a muito ruim e 30% não avaliou o item preço.

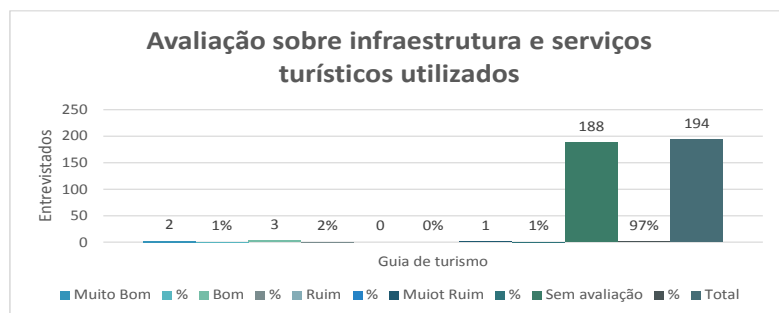
Na questão Informações turísticas, conforme gráfico a acima, percebemos que apenas 2% avaliou como bom o serviço, 2% avaliou como ruim e 96% não avaliou a infraestrutura no quesito informações turísticas da cidade de Vargem Grande do Sul.

Gráfico 63 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Informações turísticas.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Gráfico 64 – F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Guia de Turismo.



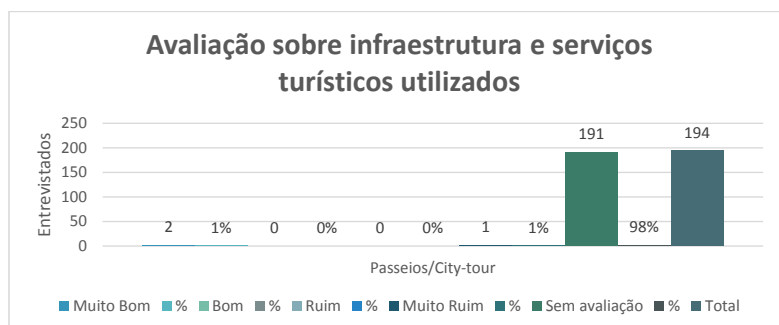
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

47



Observa-se no gráfico 64 que 97% dos respondentes não avaliaram o Guia de turismo da cidade de Vargem Grande do Sul, 3% avaliou de bom a muito bom e 1% avaliou como ruim.

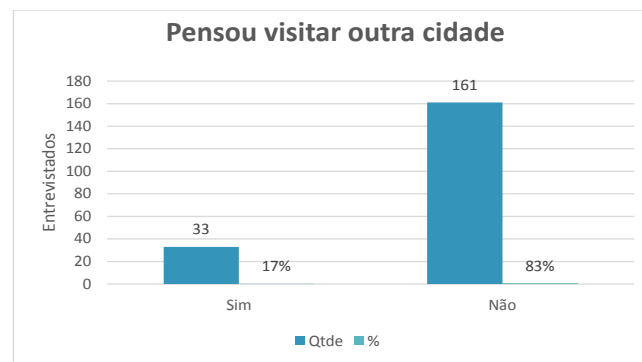
Gráfico 65– F2 - Avaliação sobre infraestrutura e serviços turísticos – Passeios/City-tour.



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

Em relação ao passeio/city-tour observa-se que 98% dos respondentes não avaliaram este item, 1% avaliou como muito bom, e 1% classificou de ruim a muito ruim, conforme representado acima.

Gráfico 66– F2 - Pensou em visitar outra cidade?



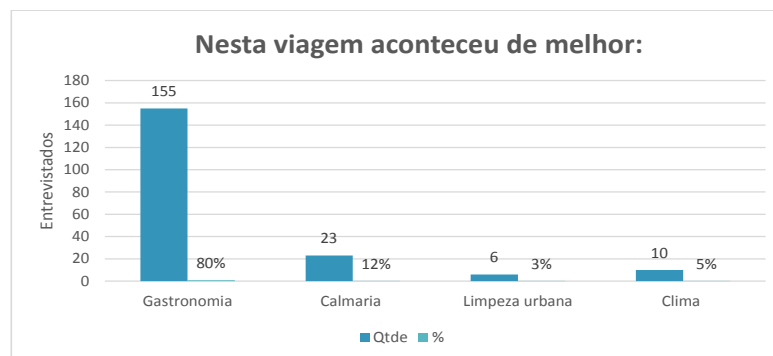
Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

48



Diante dos dados obtidos no Gráfico 66, observa-se que 83% dos respondentes não pensou em outra cidade a não ser Vargem Grande do Sul, já 17% dos respondentes afirmaram ter pensado em outro destino para viagem.

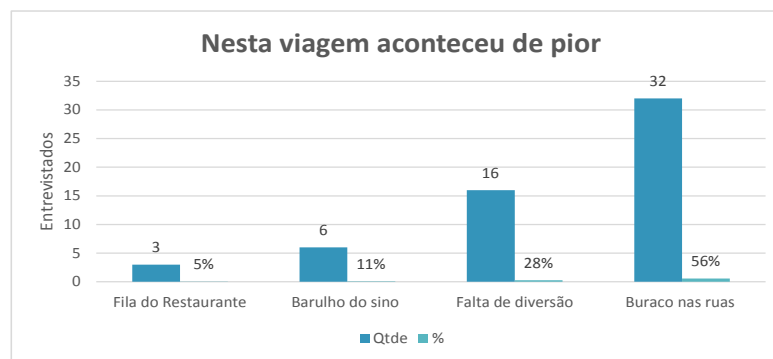
Gráfico 67 – F2 - O que aconteceu de melhor nesta viagem?



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

O Gráfico 67, apresenta que 80% dos respondentes ficaram satisfeitos com a Gastronomia da cidade, 12% com a calmaria, já 5% apontou que o que de melhor ocorreu foi o clima da cidade e 3% a limpeza urbana.

Gráfico 68 – F2 - O que aconteceu de pior nesta viagem?



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul2018.

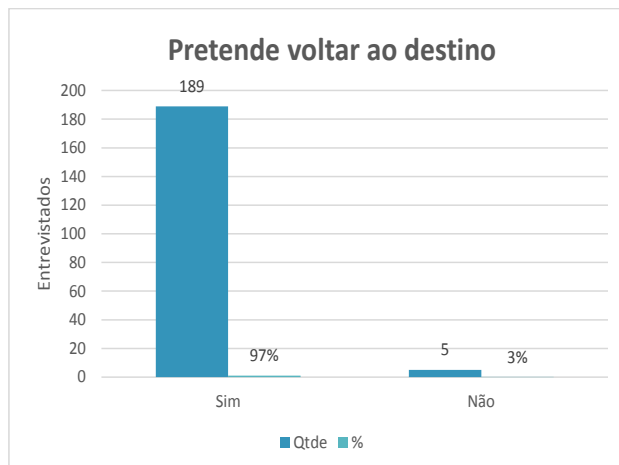
49



inove
Consultoria Empresarial

No Gráfico 68 aponta o que aconteceu de pior na viagem na opinião dos turistas. Em relação a este tópico 56% dos respondentes ficou insatisfeitos com os buracos nas ruas, 28% falta de diversão noturna, 11% sentiu se incomodados com o barulho do sino, 5% questionou as filas no restaurante.

Gráfico 69 – F2 - Pretende voltar ao destino?



Fonte: Pesquisa de Demanda Real – Vargem Grande do Sul 2018.

Apesar das insatisfações apontadas no gráfico anterior, observa-se que 97% dos entrevistados, apresentou interesse em voltar ao Município de Vargem Grande do Sul.

50



inove
Consultoria Empresarial

1.2 Análise da pesquisa

A seguir destacamos os índices de maior relevância que foram identificados na pesquisa realizada em 2017 e os agrupamos:

- ❖ 34% das entrevistas ocorreram no Restaurante e pizzaria Varanda, seguido de 17% cada, centro histórico e pousada Cidinha.
- ❖ 48% dos respondentes informaram que permaneceram na cidade por 1 dia, seguido de 29% que permaneceu por mais de 4 dias.
- ❖ Dentre os principais motivos da viagem, destaca-se com 24% cada, atividades de aventura, visita familiares e negócios.
- ❖ A principal fonte de informação para realizar a viagem, destaca-se com 52% amigos e parentes seguido de 40% outros não especificados.
- ❖ A maior parte dos entrevistados utilizaram o próprio veículo para chegar ao destino, o que se destaca com 60%, seguido de 25% de outros não especificados.
- ❖ 42% dos entrevistados estava viajando sozinho, 25% viajando com amigos / colegas de trabalho.

- ❖ A expectativa ante viagem de 73% dos respondentes era boa. Já a expectativa após a viagem observa-se que 66% manteve a satisfação, no entanto para 12% a viagem foi classificada como frustrante.
- ❖ 33% dos entrevistados optaram pela pousada para pernoitar no destino, seguido de 27% que se hospedou na casa de amigos/parentes
- ❖ Dentre os atrativos visitados na viagem, 30% informou não ter visitado nenhum atrativo, 28% apontou a Pousada Cidinha e 17% a represa. Já as atividades realizadas, 64% informou não ter realizado nenhuma atividade, 16% realizou caminhada e 12% ciclismo.

Em relação a abordagem junto aos entrevistados, na opinião dos respondentes, listamos a avaliação em vários quesitos, e obtivemos os seguintes dados, com base no formulário 1, entrevistas realizadas no ano de 2017.

- ❖ A avaliação da infraestrutura no quesito limpeza e Sinalização da rua observamos um percentual considerável de satisfação, no entanto quando

51



inove
Consultoria Empresarial

abordado a conservação das ruas, os respondentes demonstraram insatisfação conforme demonstrado no gráfico 16.

- ❖ A arborização da cidade, segurança e Bancos/caixa eletrônico, também obtivemos um percentual satisfatório, ou seja, pessoas que classificaram de bom a muito bom os serviços prestados no município de Vargem Grande do Sul, no entanto, é preciso se atentar com o percentual mesmo que pequeno de insatisfação, visando assim a melhoria continua do serviço prestado.
- ❖ Em relação a avaliação do site, observa-se um certo equilíbrio de satisfação e insatisfação, no entanto, item precisa de atenção, para saber como os visitantes estão visualizando o município e qual fator tem sido decisório na do destino.
- ❖ A avaliação da infraestrutura nas questões receptivo, hospedagem, restaurantes, Taxi, postos de gasolina, estacionamento e rodovias de acesso, observa-se um bom percentual de satisfação, no entanto, cada item com suas peculiaridades, obteve um apontamento ou outro de insatisfação o qual é preciso acompanhamento para que esse percentual não aumente.
- ❖ Diante da avaliação do comércio observa-se que 61% dos respondentes ficaram satisfeitos com o comércio do município, já o artesanato apenas 25% considerou de bom a muito bom.
- ❖ Finalizando nossa análise, em relação a avaliação da sinalização turística, Posto de informação e atrativos, observa-se um considerável percentual de insatisfação, e falta de avaliação para os itens abordados, dessa forma, cabe em nossas considerações a necessidade de adequações para os itens citados, pois, são questões importantes para um município que visa ser reconhecida como MIT.

Após na análise realizada com base nos dados levantado no ano de 2017, listamos a seguir destacamos de maior relevância que foram identificados na pesquisa realizada em 2018 e os agrupamos:

- ❖ 61% dos respondentes residem em municípios de até 100Km de Vargem Grande do Sul, reforçando o turismo regional, ou seja, turismo de proximidade.

52



- ❖ 80% das entrevistas ocorreram no centro de Vargem Grande do Sul, e dentre os principais motivos da viagem, destaca-se com 48% o lazer seguido de 38% de negócios/trabalho.
- ❖ Daqueles que estava na cidade a lazer, 67% apontou como outros o principal atrativo, e 19% apontou eventos.
- ❖ 40% dos respondentes possui ensino médio completo, seguido de 38% que possui ensino superior.
- ❖ Em relação a renda familiar, 62% possui renda familiar de R\$ 1.901,00 a R\$ 7.600,0, observa-se grupo com poder aquisitivo considerável, capaz de movimentar a economia turística do município de Vargem Grande do Sul.
- ❖ 73% dos respondentes já conheciam o destino, e aqueles que não conheciam 13% obteve informação por meio de amigos/parentes, seguido de 8% que obtiveram informação por meio de feiras e eventos.
- ❖ 27% dos respondentes eram casa sem filhos, 25% estavam viajando com amigos/colegas de trabalho, 20% grupo familiar e 18% viajando sozinho.
- ❖ Dentre os respondentes, 87% não pernoitaram na cidade, apenas 13% pernoitou. Dentre os que pernoitaram, 36% ficou por 2 dias, 24% por 3 dias, 16% cada, 1 dia e 5 ou mais dias.
- ❖ 100% dos entrevistados organizaram a viagem por conta própria, sem auxílio de agências de viagem.
- ❖ 91% dos respondentes utilizou o próprio veículo para realizar a viagem.
- ❖ Conforme dado anterior, a maior parte dos entrevistados utilizaram o próprio veículo para chegar ao destino, dessa forma, 89% dos entrevistados não se hospedaram na cidade e aqueles que pernoitaram, 8% ficou na casa de amigos/parentes, 3% alugou imóvel e 1% ficou em hotel.
- ❖ Diante dos dados obtidos, a média de gastos por entrevistados foi R\$ 221,21, distribuídos em: alimentação, transporte, hospedagem, atrativos/passeios, compras pessoais, e outros gastos não especificados.
- ❖ Apenas 1% dos entrevistados informaram possuir ou estar acompanhado de algum portador com necessidades especiais.
- ❖ 83% teve como único objetivo, visitar Vargem Grande do Sul.
- ❖ 97% afirmaram que pretendem voltar ao município.

53



Em relação a abordagem junto aos entrevistados, na opinião dos respondentes, listamos o que de melhor aconteceu na viagem:

- ✓ 80% gastronomia;
- ✓ 12% calmaria;
- ✓ 5% clima;
- ✓ 3% limpeza urbana.

A listagem acima, assume grande importância em nossa análise dos resultados, pois, no Gráfico 67, apresenta que 80% dos entrevistados ficaram plenamente satisfeitos com a gastronomia da cidade, 12% com a calmaria do município, 5% apontou satisfação com o clima e 3% com a limpeza urbana.

Na opinião dos respondentes, também listamos abaixo o que de pior aconteceu na viagem:

- ✓ 56% buracos nas ruas;
- ✓ 28% falta de diversão;
- ✓ 11% barulho do sino;
- ✓ 5% fila do restaurante.

Diante das informações levantadas em relação ao que de pior aconteceu na viagem é fundamental identificar os principais quesitos que desagradaram os turistas, visando assim oportunizar novos negócios. Sendo assim, diante dos questionamentos

Apontados, 56% dos respondentes ficaram descontentes com os buracos nas ruas, já 28% ficou insatisfeito com a falta de diversão noturna, 11% ficaram incomodados com o barulho do sino e 5% apontaram a fila do restaurante como fator negativo.

Com base nos apontamentos, indicados nos gráficos 67 e 68, é de suma importância identificar fatores que agradam e desagradam os visitantes, para que se possa desenvolver um plano de ação visando otimizar os recursos disponíveis, buscando assim, a plena satisfação dos turistas e excursionistas que visitam o município de Vargem Grande do Sul.

54



Em relação a abordagem junto aos entrevistados, na opinião dos respondentes, listamos a avaliação da infraestrutura da cidade em vários quesitos, e obtivemos os seguintes dados, com base no formulário 2, entrevistas realizadas no ano de 2018.

- ❖ A avaliação da infraestrutura no quesito, limpeza urbana e segurança pública, observa-se um bom percentual de satisfação, ou seja, pessoas que classificaram de bom a muito bom. Já em relação ao serviço de taxi, observa-se um percentual alto de falta de avaliação, no entanto o mesmo pode ser justificado pelo percentual que utilizou o próprio veículo para chegar ao destino.
- ❖ Os serviços de telecomunicações, internet e preços praticados também obtiveram boa avaliação, ou seja, os respondentes ficaram contentes com o serviço fornecido e preços praticados. Os restaurantes também foram bem avaliados, o que justifica o gráfico 67 onde 80% apontou a gastronomia como o que de melhor aconteceu. Já no serviço de hospedagem, obtivemos um percentual alto de falta de avaliação, no entanto, a maioria dos respondentes que pernoitaram na cidade optaram em ficar na casa de amigos/parentes não utilizando o serviço de hotelaria da cidade, não sendo possível avaliar o mesmo.
- ❖ A diversão noturna teve um alto percentual de falta de avaliação, e o mesmo foi apontado no gráfico 68 como o que de pior aconteceu, ou seja, é preciso desenvolver parcerias com a cadeia produtiva da cidade visando fomentar a oportunidade de negócio aos empresários da cidade.
- ❖ A avaliação da infraestrutura nos quesitos, sinalização turística, atrativos turísticos, informações turísticas, guia de turismo e passeios/city tour, não foram avaliados, a falta de avaliação levanta um questionamento, ou os turistas/excursionistas não utilizaram os serviços ou o município não fornece informações de forma adequadas aos visitantes, dessa forma, é preciso acompanhar de perto quesitos abordados para desenvolver estratégias que visam melhorar a comunicação turística do município.

55



1.3 Conclusão

Diante das análises realizadas, com base nos dados levantados no ano de 2017 e no ano de 2018, concluímos que 61% dos turistas e excursionistas estão localizados em municípios de até 10km, o que fortalece o turismo regional.

A maioria dos entrevistados já conheciam o destino e aqueles que não conheciam entre os formulários de 2017 e de 2018 observa-se que 65% dos respondentes obtiveram informações junto a amigos/parentes. Dentre os principais motivos da viagem observa-se o lazer, negócios/trabalho, atividades de aventura e visita a familiares.

Diante dos dados obtidos a maior parte dos respondentes retornaram para sua casa no mesmo dia, não pernando na cidade, no entanto, os respondentes que optaram em dormir na cidade, a permanência foi bem dividida 1 a 5 dias ou mais e a preferência de hospedagem foi casa de amigos/parentes.

Dentre os entrevistados, 100% organizou a viagem por conta própria, por isso que o uso do próprio veículo para realizar a viagem teve o maior percentual. Já em relação à média de gastos, diante dos dados obtidos, os respondentes estão dispostos a gastar em média R\$ 221,21 reais, distribuídos em alimentação, transporte, hospedagem, atrativos/passeios, compras pessoais, outros (despesas não citadas).

A maioria das entrevistas ocorreram no restaurante e Pizzaria Varanda no primeiro momento e no segundo o centro de Vargem Grande do Sul teve o maior destaque. Dentre os entrevistados, apenas 1% informaram possuir ou estar acompanhado de pessoa com necessidades especiais.

Em relação a renda familiar, 62% possui renda familiar de R\$ 1.901,00 a R\$ 7.600,00, observa-se grupo com poder aquisitivo considerável em movimentar a economia turística do município.

Diante da avaliação da infraestrutura da cidade, de forma geral os itens foram bem avaliados, no entanto, é preciso se atentar para as adequações legais necessárias, para que se possa atender os turistas e excursionistas de forma efetiva, principalmente no que diz respeito ao potencial turístico da cidade. No entanto, cada um dos entrevistados cada qual com seus apontamentos, ficaram satisfeitos com o passeio e 97% dos respondentes informaram que pretendem voltar

56



CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO DE DEMANDA REAL



O Estudo de Demanda Turística Real alinhada com o Plano Diretor de Turismo proporciona uma visão ampla, os quais agregam aos avanços econômicos de uma destinação turística, seja no desenvolvimento de Políticas Públicas, seja na orientação da iniciativa privada interessada no setor de turismo. Dessa forma, com base nas informações levantadas em conjunto com as análises e conclusões é possível afirmar que o município de Vargem Grande do Sul recebe um potencial fluxo de turistas.

A Demanda Turística Real é composta por pessoas que realmente viajam. Dessa forma, entender como esses turistas definem suas escolhas é fundamental para compreender padrões de comportamento e as variáveis que levam um grupo a optar por uma destinação, estabelecendo assim diretrizes que visam atender aos anseios e expectativas de um determinado público alvo.

Com base nos dados obtidas junto aos turistas e excursionistas que visitaram a cidade de Vargem Grande do Sul, observa-se que o item de maior satisfação em relação a viagem foi a gastronomia da cidade, já em relação ao que de pior aconteceu, os respondentes ficaram insatisfeitos com os buracos nas ruas, dessa forma, é preciso acompanhamento para que se possa fortalecer os fatores positivos apontados e neutralizar os pontos negativos, visando assim a melhoria contínua do serviço e atendimento, para que se possa, atender aos anseios de seus turistas e/ou excursionistas.

Diante dos apontamentos e informações levantadas com o estudo, assume grande importância em nossas considerações, a necessidade de atenção por parte do município, para os itens apontados de forma negativa, além dos itens que não obtiveram avaliação, por conta da falta de utilização do serviço ou pela falta da disponibilidade do mesmo no município, para que se possa estabelecer normas e procedimentos para execução de melhorias buscando assim potencializar o turismo regional.

Para atingir de forma eficaz o fomento do mercado turístico da cidade de Vargem Grande do Sul, é fundamental a união e comunicação entre empresários e poder público para sanar de forma efetiva os apontamentos realizados pelos entrevistados.

Pode se concluir, que a cidade de Vargem Grande do Sul possui um grande potencial para aumentar o fluxo de visitantes, principalmente, devido à característica



ao destino, o que apresenta contentamento e vontade por conhecer melhor a cidade, de Vargem Grande do Sul, dessa forma, desenvolver um planejamento estratégico o qual visa potencializar os expressivos atrativos da cidade é essencial.

57

59



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Cultura e Turismo – Casa da Cultura
Rua Major Correa, nº 505, Centro
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

do turismo regional, e interesse pela gastronomia da cidade. No entanto, para isso, é preciso realizar um trabalho de promoção do destino, apresentando assim seus potenciais atrativos.

Diante dos dados coletados, para que se possa obter efetividade nos resultados, é preciso à união entre poder público e iniciativa privada, que aliados ao apoio técnico profissional, irão estabelecer metas que visam preparar de acordo com as legislações vigentes o município de Vargem Grande do Sul a ansiar o título de Município de Interesse Turístico.

PESQUISA DE DEMANDA

Cidade: Vargem Grande do Sul, SP, Brasil
Tempo de permanência no destino: _____
Idade: _____
Sexo: () F () M

Como soube do destino?

- () amigos
() internet
() revista
() jornal
() TV
() outros

Qual o motivo da viagem?

- () atividades de aventura
() natureza
() descanso
() clima
() visita a parentes ou amigos
() negócios
() outros

Meio de transporte utilizado: _____

Viajou sozinho, família, amigos, casal, casal com filho? _____

Número de acompanhantes e idades: _____

Qual era a sua expectativa quanto ao destino antes da viagem? _____

E após a visita? _____

Onde ficou hospedado? _____

Quais atrativos visitou? _____

Fez alguma atividade? _____

Dê uma nota para a infraestrutura urbana da cidade:

- () limpeza
() sinalização de rua
() conservação das ruas
() arborização
() segurança
() bancos/caixas eletrônicos

Dê uma nota para a:

- | | |
|---------------------------|-----------------------|
| () sinalização turística | () táxi |
| () site | () posto de gasolina |
| () posto de informações | () estacionamento |
| () receptivo | () rodovia de acesso |
| () hospedagem | |
| () restaurantes | |
| () atrativos | |
| () comércio | |
| () artesanato | |

60

61

REFERÊNCIAS

DENCKER. A.F.M. Métodos e Técnicas da Pesquisa em Turismo. São Paulo: Futura, 2001.

ANEXO 1

INSTRUMENTO DE PESQUISA

Demanda Turística Real

Formulário 1

62

ANEXO 2

INSTRUMENTO DE PESQUISA

Demanda Turística Real

Formulário 2

63

64



FORMULÁRIO DE ENTREVISTA - DEMANDA TURÍSTICA REAL					
DADOS GERAIS					
Município:	Local:	Entrevistador:	Data/Hora:		
Período da pesquisa: <input type="checkbox"/> Feriado <input type="checkbox"/> Fim de semana <input type="checkbox"/> Dias úteis - Segunda a Sexta					
PERFIL DO ENTREVISTADO <input type="checkbox"/> Turista <input type="checkbox"/> Excursionista					
Residência permanente:	1 - País: <input type="checkbox"/> Brasil	Outro:		2 - Estado:	
3. Cidade:					
4. Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	5. Qual é a sua idade?		
6. Qual é o principal motivo da viagem: (apenas uma opção)					
<input type="checkbox"/> Lazer	<input type="checkbox"/> Negócios/trabalho	7. Se lazer, qual foi o principal atrativo?			
<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Compras pessoais	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Diversão noturna		
<input type="checkbox"/> Eventos	<input type="checkbox"/> Visita a familiares	<input type="checkbox"/> Natureza/Ecoturismo	<input type="checkbox"/> Outros:		
<input type="checkbox"/> Congressos/Feiras	<input type="checkbox"/> Outro:	<input type="checkbox"/> Eventos			
8. Renda Familiar Mensal:	<input type="checkbox"/> Até R\$ 900,00	<input type="checkbox"/> De R\$ 3.801 a R\$ 5.700	<input type="checkbox"/> Acima de R\$ 9.500		
	<input type="checkbox"/> De R\$ 901 a R\$ 1.900	<input type="checkbox"/> De R\$ 5.701 a R\$ 7.600	Especificar:		
	<input type="checkbox"/> De R\$ 1.901 a R\$ 3.800	<input type="checkbox"/> De R\$ 7.601 a R\$ 9.500			
9. Escolaridade completa:	<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Pós-graduação		
	<input type="checkbox"/> Técnico profissionalizante	<input type="checkbox"/> Ensino Superior			
CARACTERÍSTICAS DA VIAGEM					
10. Qual a principal fonte de informação para a realização desta viagem? (resposta única)					
<input type="checkbox"/> Já conhecia o destino	<input type="checkbox"/> Feiras, Eventos e Congressos	<input type="checkbox"/> Artigos em revistas e jornais	<input type="checkbox"/> Campanhas publicitárias		
<input type="checkbox"/> Amigos/parentes	<input type="checkbox"/> Internet/Mídias Sociais	<input type="checkbox"/> Local onde trabalha	<input type="checkbox"/> Agência de viagens		
<input type="checkbox"/> Folderes e brochuras	<input type="checkbox"/> Programas de TV e Rádio	<input type="checkbox"/> Guias turísticos impressos	<input type="checkbox"/> Outros:		
11. Você está viajando:					
<input type="checkbox"/> Sozinho	<input type="checkbox"/> Casal sem filhos	<input type="checkbox"/> Casal com filhos	Se em grupo, qual o tamanho do grupo:		
<input type="checkbox"/> Grupo familiar	<input type="checkbox"/> Amigos/Colegas trabalho	<input type="checkbox"/> Outros			
12. Pernoitou na cidade?					
<input type="checkbox"/> Sim	Número de pernoites:		13. Viagem organizada por agência de turismo?		
<input type="checkbox"/> Não	Horas no destino:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
14. Meios de transporte para chegar ao destino?					
<input type="checkbox"/> Automóvel próprio	<input type="checkbox"/> Avião	<input type="checkbox"/> Pousada	<input type="checkbox"/> Casa de amigos/parentes		
<input type="checkbox"/> Ônibus/Van excursão	<input type="checkbox"/> Ônibus de linha	<input type="checkbox"/> Hotel	<input type="checkbox"/> Imóvel aluguel		
<input type="checkbox"/> Ônibus/Van fretamento	<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Outros:			
DETALHAMENTO DAS DESPESAS NO MUNICÍPIO					
1. Alimentação	R\$	5. Compras pessoais	R\$		
2. Transporte (combustível, táxi, estacionar)	R\$	6. Outros:	R\$		
3. Hospedagem	R\$	7. Total de Gastos	R\$		
4. Atrativos/passeios	R\$				
8. Contando com você, quantas pessoas estão incluídas neste gasto?					
ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS					
1. Você ou alguém que o acompanha possui alguma necessidade especial? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
2. Tipo de necessidade: <input type="checkbox"/> locomoção <input type="checkbox"/> auditiva <input type="checkbox"/> visual <input type="checkbox"/> Outras:					
3. Cite as acessibilidades de que sentiu mais falta:					
4. Alguma sugestão de adequação para o destino?					
INFRAESTRUTURA					
	Muito bom	Bom	Ruim	Muito ruim	Não se aplica
					à excursionistas
1. Limpeza urbana	4	3	2	1	0
2. Segurança pública	4	3	2	1	0
3. Sinalização turística	4	3	2	1	0
4. Serviços de táxi	4	3	2	1	0
5. Telecomunicações	4	3	2	1	0
6. Internet	4	3	2	1	0
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS TURÍSTICOS (aqueles utilizados)					
	Muito bom	Bom	Ruim	Muito ruim	Não se aplica
					à excursionistas
1. Restaurantes/Alim.	4	3	2	1	0
2. Hospedagem	4	3	2	1	0
3. Atrativos turísticos	4	3	2	1	0
4. Diversão noturna	4	3	2	1	0
5. Informações tur.	4	3	2	1	0
6. Preços praticados	4	3	2	1	0
7. Guia de Turismo	4	3	2	1	0
8. Passeios/City-tour	4	3	2	1	0

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA - DEMANDA TURÍSTICA REAL	
EXPECTATIVAS	
1. Você pensou em ir a outra cidade ao invés DESTA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, quais? _____	
2. Nesta viagem, o que essa CIDADE tem de... MELHOR: _____ PIOR: _____	
3. Você pretende voltar a este destino? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Motivo para não voltar: _____	
Seus comentários são muito importantes para melhorarmos nosso destino. Você tem alguma sugestão ou crítica adicional? _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	





PLANO DIRETOR DE TURISMO

Plano Diretor de Turismo de Vargem Grande do Sul/SP

Contrato Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP
N. 012/2018

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em turismo para elaboração do Plano Diretor de Turismo de Vargem Grande do Sul/SP, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução ST 14 de 21/06/2016.

Vargem Grande do Sul/SP
2018

8, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
11-03
ail.com| (11) 98191-9223



Informações gerais

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP
Departamento de Cultura e Turismo – Casa da Cultura
Endereço: Rua Major Correa, 505, Centro – Vargem Grande do Sul/SP
Telefone: (19) 3641-6199
Site: www.vgsul.sp.gov.br
Email: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Prefeito: Amarildo Duzi Moraes

Planisa Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo EIRELI/ME
Endereço: Rua dos Pinheiros, 258, Conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP
Telefone: (11) 98191-9223
Email: planisa.projetos@gmail.com
CNPJ: 21.552.388/0001-03
Responsável: Igor Alves Borges - CREA-SP 5070053109

1

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

3

2



Realização

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Prefeito
Amarildo Duzi Moraes
Diretora de Cultura e Turismo
Márcia Aparecida Ribeiro Iared

Planisa Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Coordenador Geral
Igor Alves Borges
Turismóloga
Bianca Schoneborn Vidal
Especialista em gestão e políticas de cultura
Gustavo Fioretto Torres



Sumário

PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO	9
1. Objetivo geral	11
2. Objetivos específicos	11
3. Metodologia	12
4. Etapas do projeto	15
4.1. Plano de Trabalho	15
4.2. Inventário da Oferta Turística	15
4.3. Diagnóstico e Prognóstico turístico	16
4.4. Diretrizes, Programas e Projetos turísticos	16
4.5. Apresentação	17
5. Cronograma de execução	17
PRODUTO 2 – INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA	19
Introdução	21
1. Recursos e atrativos naturais	23
1.1. Recursos hídricos	23
1.2. Altitude e clima	23
2. Recursos e atrativos culturais	24
2.1. Religiosos	24
2.2. Arquitetônicos	26
2.3. Gastronomia típica	27
2.4. Festas e eventos	27
2.4.1. Calendário de festas e eventos	34
2.5. Artesanato e exposições artísticas	35
3. Meios de hospedagem	36
3.1. Hotéis e Pousadas	36
4. Estabelecimentos de alimentação	38
4.1. Restaurantes	38
4.2. Bares, lanchonetes e cafés	39
5. Espaços para eventos	42
5.1. Festas e celebrações	42
5.2. Auditórios e salas de reunião	43
6. Equipamentos de lazer	44
6.1. Espaços livres, parques e áreas verdes	44
6.2. Instalações esportivas	45
6.3. Outras instalações esportivas	46
6.4. Diversão e cultura (casas noturnas, museus, cinemas, teatros)	47
6.5. Clubes	48

4



6.6. Atividades rurais (sítios, pesque e pague) 48

7. Acessibilidade e transporte 49

7.1. Terminais de transporte 49

7.2. Transportadoras turísticas e similares 49

7.3. Locadoras de veículos 49

7.4. Transporte complementar (taxi) 49

8. Serviços básicos de suporte 50

8.1. Centro de informações turísticas 50

8.2. Hospitais 50

8.3. Agências e Operadores de Turismo 50

8.4. Bancos e caixas eletrônicos 51

8.5. Comércio especializado (artesanato, antiquário, bodegas, quitandas) 52

8.6. Principais comércios e serviços complementares 52

9. Mapas 54

10. Avaliação da Oferta Turística 59

PRODUTO 3 – DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO 62

Introdução 64

1. Caracterização geral 66

1.1. Informações gerais 66

1.2. História 66

1.3. Hino 67

1.4. Bandeira 68

1.5. Brasão da cidade 69

2. Localização e inserção regional 70

2.1. Localização 70

2.2. Inserção regional 71

2.3. Região Turística Mogiana Paulista 72

3. Aspectos e tipologia ambiental 73

3.1. Geologia, relevo, solo 73

3.2. Altitude e clima 76

3.3. Hidrografia 77

4. Aspectos sociais 77

4.1. População 77

4.2. Trabalho e renda 78

4.3. Educação 79

5. Economia 80

6. Institucional 82

6.1. Prefeitura Municipal 83

6.1.1. Secretaria de turismo 85

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



6.1.2. Orçamento do Turismo 86

6.2. Conselho Municipal de Turismo 86

6.3. Câmara Municipal 87

6.4. Legislação relacionada ao turismo 87

7. Infraestrutura de suporte 89

7.1. Transporte e acessibilidade 89

7.2. Saneamento básico 90

7.2.1. Água e Esgoto 90

7.2.2. Resíduos Sólidos e Drenagem 90

7.3. Assistência social e saúde 90

7.3.1. Saúde 90

7.3.2. Assistência social 92

7.4. Segurança pública 97

7.5. Sistema de comunicação 98

8. Caracterização do ambiente 98

8.1. Atores envolvidos 100

8.2. Turismo existente no município 102

8.3. Análise da estrutura da oferta turística existente 102

8.4. Análise SWOT 103

8.5. Problema central 106

8.6. Objetivo geral 106

8.7. Cenário ideal 107

8.8. Análise dos cenários 107

8.8.1. Otimista 108

8.8.2. Realista 109

8.8.3. Pessimista 110

Referência 111

Anexo I 112

PRODUTO 4 – DIRETRIZES, PROGRAMAS E PROJETOS 115

Introdução 117

1. Objetivos 118

2. Diretrizes 119

3. Programas 119

3.1. Programa 1- “Território da Cultura” 123

3.2. Programa 2 – “Cultura de Negócios” 126

3.3. Programa 3 – “Mais Qualifica” 127

3.4. Programa 4 – “Visite VGSUL” 128

4. Responsáveis/parceiros 129

5. Metas 129

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

PRODUTO 5 – AUDIÊNCIA PÚBLICA 130

Audiência Pública do Plano Diretor de Turismo 131

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA 135

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO À AUDIÊNCIA PÚBLICA 140

ANEXO III – CONVITE À AUDIÊNCIA PÚBLICA PUBLICADO PELA IMPRENSA 141

ANEXO IV – REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PUBLICADA PELA IMPRENSA 142

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Lista de figuras

Figura 1 - Bandeira de Vargem Grande do Sul 69

Figura 2 - Brasão de Armas de Vargem Grande do Sul 69

Figura 3 - Mapa de inserção regional 70

Figura 4 - Mapa de rodovias e aeródromos 71

Figura 5 - Mapa da Região Turística Mogiana Paulista 73

Figura 6 - Mapa da Vegetação do Estado de São Paulo 74

Figura 7 - Trecho na Serra da Mantiqueira 75

Figura 8 - Mapa do Relevo do Estado de São Paulo 75

Figura 9 - Mapa de Climas do Estado de São Paulo 76

Figura 10 - Pirâmide etária de Vargem Grande do Sul 78

Figura 11 - ETEC Vargem Grande do Sul 80

Figura 12 - Série histórica do PIB de serviços de Vargem Grande do Sul 81

Figura 13 - - Série histórica do PIB da indústria de Vargem Grande do Sul 81

Figura 14 - - Série histórica do PIB da agropecuária de Vargem Grande do Sul 82

Figura 15 - organograma do Departamento de Cultura e Turismo de Vargem Grande do Sul 85

Figura 16 - Rodovias SP - 215 (vermelho) e SP - 344 (amarela) 89

Lista de quadros

Quadro 1 - Organograma da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul 84

Quadro 2 - Unidades de saúde de Vargem Grande do Sul 91

Quadro 3 - Atores internos 101

Quadro 4 - Atores externos 101

Quadro 5 - Análise dos segmentos potenciais 102

Quadro 6 - Análise da estrutura turística 103

Quadro 7 - Análise SWOT 105

Quadro 8 - Cenário ideal 107

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

9



Apresentação

A atividade turística representa um dos setores mais importantes na economia mundial e um dos responsáveis pelo desenvolvimento de diversos municípios ao redor do mundo. O Brasil, apesar de representar um dos países com maior potencial turístico no mundo, com uma abundância de ofertas natural e cultural, infelizmente não está nem entre os 10 mais visitados no mundo.

Nesse sentido, é extremamente relevante entender o papel do turismo para o desenvolvimento de economias nacionais, regionais e locais, considerando que seus impactos podem promover qualidade de vida, melhorias de infraestrutura e inclusão socioprodutivos e distribuição de renda. Assim, o Plano Diretor de Turismo assume o papel de articulador de estratégias e parceiros com o objetivo de desenvolvimento deste setor econômico.

Este Plano de Trabalho apresenta, de forma detalhada, os objetivos deste projeto, elaboração do Plano Diretor de Turismo, sua metodologia, as etapas do projeto e seu cronograma de execução.

O Plano identificará a oferta turística, analisará a demanda, indicará as diretrizes e definirá as ações e metas para sua execução. Através deste instrumento de planejamento o setor do turismo poderá se desenvolver de forma orientada tecnicamente, contribuindo para o aquecimento econômico do setor, distribuição de renda, conservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

Vargem Grande do Sul/SP, 2018

10

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



1. Objetivo geral

É objetivo geral deste trabalho a elaboração de um Plano Diretor de Turismo para promoção da Política Municipal de Turismo para o Município de Vargem Grande do Sul, conforme legislação estadual vigente, determinando as estratégias para o desenvolvimento econômico deste setor, através da análise detalhada do destino, identificação dos pontos fortes e fracos em todos os ambientes do contexto e elaboração de um plano de ação para seu desenvolvimento estratégico, utilizando o aproveitamento das oportunidades e protegendo o município das ameaças externas.

Assim sendo, o Plano Diretor de Turismo se torna uma ferramenta indispensável e necessária ao sucesso deste setor econômico, que possibilita o engajamento de diversos segmentos de mercado, atrelados primária ou secundariamente., O Plano Diretor traçará ações que trarão vantagens

competitivas para o município, principalmente no que concerne traçar um plano de ação que venha a corrigir os pontos fracos, maximizar os fortes, abrandar as ameaças e aproveitar as oportunidades.

2. Objetivos específicos

São objetivos específicos do Plano Diretor de Turismo os seguintes:

- Inventariar a oferta turística do município, caracterizando as atrações e suas condições de infraestrutura, conservação e operação.
- Diagnosticar a situação do município em relação à atividade do turismo, analisando seus elementos de força, fraqueza, oportunidades e ameaças para seu pleno desenvolvimento.
- Definição de objetivos, diretrizes e especificação em um plano de ação, contendo prazos, metas e métodos de avaliação e monitoramento por parte do poder público e da sociedade civil para o Plano Diretor de Turismo.

11

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



3. Metodologia

O procedimento de pesquisa que será adotado para a elaboração do Inventário da Oferta Turística tomará como base o levantamento prévio realizado pelo Departamento de Cultura e Turismo, onde foram identificados os principais recursos, estabelecimentos, serviços e equipamentos existentes. Em seguida, estes dados serão complementados com novas informações obtidas através de levantamentos realizados diretamente com atores locais (estabelecimentos comerciais, organizações sociais, grupos e coletivos, cooperativas, etc.), através de contato telefônico e por email. Esta etapa de levantamento será concluída em um segundo momento com uma visita de reconhecimento, validação e complementação das informações levantadas, garantido a máxima fidelidade nas informações apresentadas.

No que se refere à elaboração do produto do Diagnóstico e Prognóstico, o qual exige a apresentação de informações relacionadas à estrutura urbana, ambiental e social do município, serão levantados dados secundários sobre as seguintes categorias: caracterização geral, localização, aspectos ambientais, aspectos sociais, economia local e infraestrutura urbana, os quais serão obtidos através de fontes de dados disponíveis publicamente por institutos e organizações de pesquisa, como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema Nacional de Informações de Saneamento, Centro de Estudos das Metrôpoles, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Agência Nacional de Águas, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Fundação João Pinheiro, Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado de São Paulo, entre outros.

Ainda na etapa de elaboração do diagnóstico, será utilizada como metodologia de análise qualitativa o método SWOT (*Strength, Weakness, Opportunity, Threat*), onde serão identificadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças de forma combinada a fim de compreender as vantagens e os riscos do conjunto de elementos existentes para o desenvolvimento do turismo. Esta análise qualitativa subsidiará a indicação dos objetivos, que sequencialmente servirá como base para a definição das diretrizes.

12

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Na etapa de diagnóstico e prognóstico, no que se refere à elaboração do prognóstico, que tem a finalidade de formular cenários de desenvolvimento e “prever” o futuro da economia do turismo no município, esta etapa se utilizará dos dados levantados no Inventário e no Diagnóstico, para formular suas teorias em um cenário pessimista, otimista e realista.

Por fim, na etapa de definição de diretrizes, programas e projetos, a equipe técnica da consultoria aplicará todo o seu conhecimento e experiência em políticas públicas de desenvolvimento, associado às informações obtidas junto ao Conselho Municipal de Turismo, na definição das diretrizes, programas, projetos, ações e na indicação dos responsáveis/parceiros e das metas de execução.

A metodologia para elaboração do Plano requer a participação do Conselho Municipal de Turismo, que deve garantir o envolvimento pleno de segmentos atuantes do setor de turismo no município. Para tal, será aplicado um questionário aos membros do Conselho, com a finalidade de identificação dos aspectos relevantes ao diagnóstico, do inventário da oferta turística, estratégias e metas para a realização do Plano Diretor de Turismo.

Segue abaixo a itemização estrutural do Plano Diretor de Turismo, indicando os conteúdos esperados no produto final:

1. PLANO DE TRABALHO
 - 1.1. Objetivo geral
 - 1.2. Objetivos específicos
 - 1.3. Metodologia
 - 1.4. Etapas do projeto
 - 1.5. Cronograma de execução
2. INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA
 - 2.1. Recursos e atrativos naturais
 - 2.2. Recursos e atrativos culturais
 - 2.3. Meios de hospedagem
 - 2.4. Estabelecimentos de alimentação
 - 2.5. Espaços para eventos

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

13



- 4.5. Ações
- 4.6. Responsáveis/parceiros
- 4.7. Metas
- 4.8. Métodos de avaliação e monitoramento

4. Etapas do projeto

De acordo com o Termo de Referência para execução do Plano Diretor de Turismo cabem as seguintes etapas para realização dos produtos contratados.

4.1. Plano de Trabalho

Nesta primeira etapa, são apresentados o objetivo geral, os objetivos específicos, as etapas de execução e a metodologia.

4.2. Inventário da Oferta Turística

Este produto apresenta o resultado do levantamento da oferta turística do município, seguindo os entendimentos do Ministério do Turismo, o que consiste na relação de atrativos, serviços e infraestrutura de suporte e meios de comunicação e informações ao turista. Este levantamento inclui fotos dos principais atrativos, localização e informações importantes sobre cada item.

Para sua elaboração serão analisados dados já levantados pelo Departamento de Cultura e Turismo, obtenção de informações complementares diretamente com estabelecimentos e uma visita técnica de complementação e análise dos principais itens levantados, distribuídos nas seguintes categorias:

- Recursos e atrativos naturais (incluídos os espaços urbanos e não-urbanos).
- Recursos e atrativos culturais (incluídos os espaços rurais).
- Meios de hospedagem, distribuídos por categoria.
- Estabelecimentos de alimentação, em função de tipologia.
- Espaços para eventos específicos ou localizados em outros empreendimentos.
- Equipamentos de lazer e recreação.

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

15



- 2.6. Equipamentos de lazer
- 2.7. Acessibilidade e transporte
- 2.8. Serviços básicos de suporte
3. DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO
 - 3.1. Caracterização geral
 - 3.2. Localização e inserção regional
 - 3.3. Aspectos e tipologia ambiental
 - 3.4. Aspectos sociais
 - 3.5. Economia
 - 3.6. Infraestrutura de suporte
 - 3.6.1. Transporte e acessibilidade
 - 3.6.2. Saneamento básico
 - 3.6.3. Assistência social e saúde
 - 3.6.4. Segurança pública
 - 3.7. Caracterização do ambiente
 - 3.7.1. Segmentação turística
 - 3.7.2. Aspectos positivos
 - 3.7.3. Desafios
 - 3.7.4. Oportunidades
 - 3.7.5. Ameaças e riscos
 - 3.7.6. Avaliação do ambiente
 - 3.8. Prognóstico
 - 3.9. Cenário tendencial
 - 3.10. Cenário com intervenção planejada

4. DIRETRIZES, PROGRAMAS E PROJETOS
 - 4.1. Objetivos
 - 4.2. Diretrizes
 - 4.3. Programas
 - 4.4. Projetos

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

14



- Acessibilidade e serviços de transporte turístico.
- Serviços básicos do município (saneamento básico, serviços de comunicação, etc).

De forma conclusiva, esta etapa resultará em um relatório com o inventário da oferta turística do município, incluindo um mapa com estas informações sistematizadas, além de todos os formulários e/ou materiais utilizados para o levantamento dos dados.

4.3. Diagnóstico e Prognóstico turístico

Com base nos levantamentos anteriores, será realizado um diagnóstico sobre a situação do turismo no município de Vargem Grande do Sul, caracterizando os elementos de fraqueza, força, oportunidade e ameaças para seu desenvolvimento, de forma a subsidiar as estratégias e o plano de ação.

O levantamento destas informações se dará através da aplicação de um questionário sistematizado, para a melhor e mais eficiente obtenção de informações, o qual será aplicado ao Conselho Municipal de Turismo, garantindo a participação popular na construção deste instrumento de planejamento. Também será mantido um canal de comunicação direta com cada representante do Conselho, a fim de complementar possíveis informações e adequações em dados levantados.

De forma complementar ao diagnóstico, serão feitas construções de cenários de desenvolvimento do turismo no município, tendenciais e sob o ponto de vista da implantação das diretrizes indicadas no Plano, a fim de compreender qual a condição futura do turismo, em casos de intervenção ou não.

Por fim, será entregue como produto desta etapa um relatório com o diagnóstico e o prognóstico para o turismo no município.

4.4. Diretrizes, Programas e Projetos turísticos

Este produto apresenta a sistemática para o desenvolvimento de cada segmento definido como diretriz, detalhando entre programas, projetos, ações e

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

16



responsabilidades ou parcerias nas etapas de sua realização, além da indicação das metas, prazos e métodos de avaliação e monitoramento.

Será produzido um caderno de proposições, levando em conta todos os dados levantados e a legislação vigente no município.

4.5. Apresentação

Esta etapa refere-se à realização de uma reunião de apresentação do Plano Diretor de Turismo, onde a sociedade civil e o corpo técnico do Departamento de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo conhecerão os detalhes do Plano e compreenderão de forma sistemática a sua implementação.

5. Cronograma de execução

O prazo contratual para execução do Plano Diretor de Turismo é de 3 meses. Considerando a data de assinatura do contrato em 22 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão é no dia 22 de maio de 2018. Assim, o planejamento para execução das etapas e produtos é o seguinte:

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

17



Cronograma de Execução do Plano Diretor de Turismo

Etapas	Fev. 2018	Mar 2018	Abril 2018	Mai 2018
Plano de Trabalho				
Inventário da Oferta Turística				
Diagnóstico e Prognóstico turístico				
Diretrizes, Programas e Projetos turísticos				
Apresentação				

18

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



PRODUTO 2 – INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

19



Apresentação

A oferta turística do município resume-se ao conjunto de produtos e serviços à disposição do visitante para seu consumo turístico. Neste Plano Diretor de Turismo, um de seus objetivos é "Inventariar a oferta turística do município, caracterizando as atrações e suas condições de infraestrutura, conservação e operação". Atendendo ao Termo de Referência deste produto, o inventário da oferta turística foi subdividido nas seguintes categorias:

- Recursos e atrativos naturais (incluídos os espaços urbanos e não-urbanos).
- Recursos e atrativos culturais (incluídas os espaços rurais).
- Meios de hospedagem, distribuídos por categoria.
- Estabelecimentos de alimentação, em função de tipologia.
- Espaços para eventos específicos ou localizados em outros empreendimentos.
- Equipamentos de lazer e recreação.
- Acessibilidade e serviços de transporte turístico.
- Serviços básicos do município (saneamento básico, serviços de comunicação, etc).

O procedimento de pesquisa adotado para a elaboração do Inventário da Oferta Turística tomou como base o levantamento prévio realizado pelo Departamento de Cultura e Turismo, onde foram identificados os principais recursos, estabelecimentos, serviços e equipamentos existentes. Em seguida, estes dados foram complementados com novas informações obtidas através de levantamentos realizados diretamente com atores locais, através de contato telefônico e por e-mail. Esta etapa de levantamento ainda contou com a realização de uma visita técnica para reconhecimento, validação e complementação das informações levantadas, garantido a máxima fidelidade nas informações apresentadas.

Vargem Grande do Sul/SP, 2018

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

20



Introdução

O município de Vargem Grande do Sul foi fundado em 26 de setembro de 1874 e teve seu primeiro prefeito eleito em 24 de fevereiro de 1922. De acordo com levantamento realizado por VARGEM GRANDE DO SUL (2018), no início de sua aglomeração populacional, era conhecida como Várzea Grande, em 1832. À medida em que se desenvolveu foi denominada como Bairro Porteira, em 1874, em seguida se transformou em distrito em 1888, denominado Santana de Vargem Grande, até a sua fundação.

Das antigas Sesmarias surgiram as Fazendas de Café, cuja relevância foi imensurável para o Município e região. Graças à chegada da Companhia Mogiana em nossa região, a partir de 1875, encurtaram-se as distâncias, expandiram-se os cafezais e as cargas deixaram então o lombo dos burros para chegarem mais rapidamente ao Porto de Santos. Em 1908, com grande festa foi inaugurado o nosso ramal ferroviário. Assim, do crescimento das fazendas, cresceu o nosso pequeno povoado, que culminou na construção do Armazém Regulador de Café, inaugurado em 20/07/1929, com a finalidade de armazenar o café produzido na região antes de ser embarcado para o Porto de Santos. O prédio mantém-se até os dias atuais na Via Expressa Antônio Bolonha, no antigo "Largo da Estação".

Vargem Grande do Sul foi cenário de fatos históricos importantes tanto para o estado de São Paulo quanto para o Brasil, pois durante a Revolução Constitucionalista de 32 (Guerra Paulista) a Fazenda Fartura, localizada no município, foi uma das sedes do Exército Constitucionalista. A cidade também foi cenário para as gravações do filme "O Cangaceiro", de 1953, sob direção de Victor Lima Barreto, reconhecido em nível internacional como grande sucesso do cinema brasileiro.

Outro fato muito marcante na cidade foi a presença do Padre Donizete Tavares de Lima, entre 1909 e 1926, a quem é atribuído diversos milagres. Ele influenciou de forma muito positiva na vida política, social, cultural e religiosa da cidade, deixando um legado muito importante e valorizado pelos moradores.

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

21



O município se desenvolveu e se tornou um dos três municípios mais importantes em sua região, tanto em número populacional, quanto economicamente. Atualmente sua economia é baseada no setor de comércio e serviços, mas um destaque que marca a sua identidade é a produção industrial de cerâmicas e a produção rural de batata.

Vargem Grande do Sul está inserida na Região Turística da Mogiana Paulista, desde 2017, conforme Mapa do Turismo Brasileiro, publicado pelo Ministério do Turismo. A cidade reúne um conjunto de atrativos de ordem cultural, natural, de lazer, entre outros, que serão apresentados neste inventário da oferta turística.

Vargem Grande do Sul/SP, 2018

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

22



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

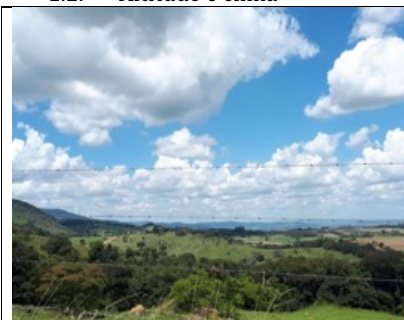
1. Recursos e atrativos naturais

1.1. Recursos hídricos



Cachoeira da Fazenda São Bento
Cachoeira localizada na propriedade privada da Fazenda Casarão São Bento Eventos, onde é utilizada como cenário para ensaios fotográficos, festas de casamento e eventos em geral.
Rodovia SP 215, km 16,5
(19) 98168-2042/ 98186-5429/ 99122-7136
www.fazendacasaraosaobento.com.br/

1.2. Altitude e clima



Serra da Mantiqueira
Parte do município é cortado por uma pequena parte da Serra da Mantiqueira, no seu trecho leste, por onde passa o Caminho da Fé. As vistas são espetaculares.

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

23



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

2. Recursos e atrativos culturais

2.1. Religiosos



Igreja Matriz de Sant'Ana
Em 1874 é erguida uma pequena capela, onde hoje é a praça central da cidade, em 1894 é construída a primeira matriz junto a capela e em 1959 ela é demolida para dar lugar a atual matriz, inaugurada em 1963.
Praça Capitão João Pinto Fontão, S/N - Centro
ppvalim@gmail.com



Igreja de Nossa Senhora Aparecida
Construída pelo padre Donizete Tavares de Lima, que foi muito ativo no cotidiano da comunidade. Construída entre 1910 e 1920.
Praça Nossa Senhora Aparecida, S/N
pnsaparecidavgs@gmail.com



Igreja de Santo Antônio
Construída em 1929, foi cenário para cena de ação do filme "O Cangaceiro", na década de 1950.
Rua Hermenegildo Cossi, S/N.



Igreja de São Benedito
A capela de São Benedito foi demolida para dar lugar a Igreja São Benedito com início da construção no ano de 1971, também construída pelo Padre Donizete Tavares de Lima entre 1910 e 1920.
Rua Prudente de Moraes - Centro
ppvalim@gmail.com

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

24



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Paróquia São Joaquim
O pároco é o Pe. Adilson Donizeti Pimenta e o horário de atendimento da secretaria: Segunda a Sexta 9h às 11h e das 13h às 17h e aos Sábados das 9h às 11h30.
Rua Cesar Cossi S/N Jardim Dolores
Telefone: 3641-2982
paroquiasaojoaquimvgs@gmail.com



Cristo Redentor
O monumento mede 12 metros de altura, sendo um dos maiores da região. Construído em 1990 e inaugurado em 01 de dezembro de 1991.
Rua Mato Grosso, S/N - Jardim Fortaleza



Roteiro do Caminho da Fé
O Caminho da Fé (Brasil), inspirado no milenar Caminho de Santiago de Compostela (Espanha), foi criado para dar estrutura às pessoas que sempre fizeram peregrinação ao Santuário Nacional de Aparecida, oferecendo-lhes os necessários pontos de apoio e infraestrutura.
Rua Rosalvo Andrade Dias, 290 - Águas da Prata, SP.
(19) 36422751
www.caminhodafe.com.br



Via Crucis
Organizada pela sociedade civil local, foram instalados totens religiosos em estações de parada para romeiros da via sacra, nos primeiros 12 km do Caminho da Fé a partir do trevo Vargem Grande do Sul / São Sebastião da Gramma, até a Pousada da Dona Cidinha, no bairro Perobá. Inaugurada em 01/05/2018

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

25



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

2.2. Arquitetônicos



Câmara Municipal

Câmara Municipal e repartições da Prefeitura, prédio com valor arquitetônico, inaugurado em 29/06/1918 - aberto a visitação (horário comercial de segunda a sexta)
Praça Washington Luiz, 665 - Centro
(19) 3641-1763
www.vargemgrandedosul.sp.leg.br/
camaravgs@uol.com.br



Casa da Cultura

Possui o Centro de Memória de Vargem Grande do Sul com Sala de Exposição Itinerante, Salas de Acervo Permanente, Sala dos Imigrantes, Cozinha das Fazendas de Café e Auditório. Prédio com valor arquitetônico urbano do início do século XX. Também conta com um auditório para 100 pessoas, destinado a eventos de interesse público do município.
Rua Major Correia, 505, Centro.
(19) 3643-2755
casadacultura@vgsul.sp.gov.br



Escola de Música Manoel Martins (Sociedade Espanhola)

Projetos musicais: Projeto Guri, Corporação Musical "Luis Malaresta" (LUMA) e oficinas musicais: Canto Coral, Orquestra de Viola Caipira "Pérola da Mantiqueira" e Orquestra Jovem de Vargem Grande do Sul. O espaço recebe periodicamente apresentações do Circuito Cultural Paulista (programa da Secretaria da Cultura do Governo do Estado de São Paulo).
Rua Prudente de Moraes, 685 - Centro
(19) 3641-5441

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

26



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Fábrica de Cerâmica Sopil

Fundada em 1923, a fábrica de cerâmica SOPIL funciona até hoje na fabricação de tijolos de cerâmica, utilizando os mesmos fornos rústicos que funcionam à lenha. A fábrica está localizada no centro histórico da cidade, vizinho à antiga estação ferroviária (demolida).

2.3. Gastronomia típica



Doces de batata da Casa Candinho

Alinhado à especialidade da produção rural do município, a Casa Candinho produz doces feitos com batata, de receitas com mais de 100 anos.



Doces Bem-Casado da Casa Candinho

A Casa Candinho possui receitas com mais de 100 anos, entre elas os doces Bem-Casado, tradicionalmente produzidos pelo estabelecimento para casamentos e conhecidos em toda a região.

2.4. Festas e eventos



Carnaval

O Carnaval de Vargem Grande do Sul acontece durante os 4 dias que precedem a quarta-feira de cinzas, desde 2005. Nos últimos anos ocorreu no Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento". Acontecem grandes shows durante a noite e matins, levando ao Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento" um grande público, inclusive famílias e crianças.
Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento"

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

27



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Festa da Batata e Festa do Peão de Boiadeiro

Shows, feira agropecuária, rodeio, parque de diversão e ampla praça de alimentação com pratos típicos feitos exclusivamente da batata. Normalmente ocorre no mês de setembro.
Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento"



Festa das Nações

A primeira Festa das Nações de Vargem Grande do Sul foi realizada em maio de 2001, na Praça da Matriz. Foi idealizada pela Diretora de Cultura, Marcia Aparecida Ribeiro Iared, para homenagear os diversos imigrantes que foram para a cidade. Além da culinária típica de diversos países, a festa conta com apresentações de dança e música. O evento acontece sempre no mês de maio, durante 4 dias, sendo que um dos dias é dedicado exclusivamente à Itália, país de origem da maioria dos imigrantes da cidade. A realização conta com cerca de 200 voluntários.
Praça Capitão João Pinto Fontão, Centro



Festa do Milho e Festival de Música Sertaneja

Culinária advinda do milho, como pamonhas, curais, bolos de milho, comercializados pelas entidades assistenciais do município. Durante a festa também ocorre o Festival de Música Sertaneja. A festa acontece no mês de fevereiro. O Festival de Música Sertaneja atraiu na última edição artistas de Vargem Grande do Sul e de outras cidades como: Poços de Caldas, Campo Grande, Campinas, Mococa, Monte Sião, Monteiro Lobato entre outras.
Praça Capitão João Pinto Fontão, Centro

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

28



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana

Romaria recebe comitivas de várias partes do país, romeiros da cidade e da região, carros de boi, tropa de mulas, grande quantidade de cavalos, charretes, etc. Normalmente acontece próximo ao dia da Padroeira Sant'Ana (26 de julho).

Praça Capitão João Pinto Fontão - Centro
A concentração se dá na Igreja de São Joaquim, localizada na Av. César Cossi, S/N, Jardim Dolores.



Torneio de Pesca

Concorrem os pescadores nas categorias: mirim, jovem, mulher, homem e melhor idade. Ocorre sorteio de vários brindes oferecidos pelo comércio da cidade e premiação para quem pegar o maior peixe, a maior quantidade, a melhor estória de pescador, a maior diversidade de peixes e o melhor traje de pescador/pescadora. (março) Represa "Eduino Sbardelini"



Encontro de Motos

Confraterniza em média 260 motoclubes de 7 Estados brasileiros, atraindo na ocasião grande número de visitantes de todo o país. Normalmente ocorre no mês de junho.

Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento"



Circuito Cultural Paulista

Através de um protocolo de intenções assinado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, o município entrou no roteiro de apresentações de espetáculos de teatro, dança e música que beneficia alguns municípios do interior do estado de São Paulo. Neste ano, os espetáculos serão exibidos nos períodos de março a junho e de agosto a novembro. A participação do Circuito consolida a vocação de Vargem como polo de turismo cultural na região.

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

29



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



SuperAção

No aniversário da cidade (setembro), durante todo o dia acontece prestação de serviços, informações, apresentações, esportes radicais, campeonatos e encerrando evento, um super show.

Barragem "Eduino Sbardelini"



Semana Natalina e Parada de Natal

Desde dezembro de 2001, o Departamento de Cultura e Turismo traz às ruas da cidade todo um clima de fraternidade através de apresentações de músicas, corais, fanfarras e bandas, durante a semana que antecede a festa máxima da cristandade: o Natal. A principal atração é a Parada de Natal, que é um desfile que ocorre na Rua do Comércio e conta com a participação de alunos das escolas da cidade, clubes, grupos e associações, encerrando assim o calendário cultural anual.



Festa do Perobá

A Festa do Perobá é realizada desde 1985, sempre no mês de Maio, no Sítio Perobá, propriedade da família Sati, localizado na estrada do Barro Preto, há cerca de 09 km do centro de Vargem Grande do Sul.

O ritual é sempre precedido de um tríduo em louvor a Nossa Senhora Aparecida e São Sebastião. A quermesse é realizada no sábado e domingo, e sempre no primeiro dia termina com o esperado baile anual.

No domingo, após a missa, a quermesse continua com leilão de gado, barraca de roleta e outras atrações.

Esta comunidade pertence à Paróquia de Sant'Ana, tendo como pároco responsável o Padre Paulo R. Valim dos Santos.

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

30



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Cuecada

Cavalgada realizada exclusivamente por homens de São João da Boa Vista (SP) a Vargem Grande do Sul (SP). A tradição, que já dura 25 anos, atrai participantes de várias partes do país. Em 2015, 120 pessoas participam do percurso pelas fazendas na Estrada Velha entre os dois municípios.



Tijolada

Um dos principais movimentos culturais da cidade, de iniciativa popular, o Tijolada apresenta atrações musicais, de teatro, dança, batalha de rimas, feira ambiental, venda de produtos orgânicos, doação de mudas, food truck, enfim, uma programação bastante diversificada.



Desfile de Aniversário da Cidade

O desfile que comemora o aniversário da cidade acontece na Rua do Comércio e atrai visitantes e participantes de outros municípios. Na última edição, em 24 de setembro de 2017, teve o tema "Um sonho de paz" e contou com 2500 pessoas desfilando, com alegorias sobre diversos assuntos relacionados ao tema, contando ainda com a participação dos Atiradores do Tiro de Guerra de Vargem Grande do Sul e das cidades de Casa Branca, São José do Rio Pardo, Espírito Santo do Pinhal e São João da Boa Vista, os carros de combate de Pirassununga e da Banda da Polícia Militar de Campinas.

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

31



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Outros Eventos Esportivos



6ª Edição da Taça dos Campeões

Realizada no Estádio Gabriel Mesquita (Vargeana), no período de janeiro a abril, com a participação de 16 equipes de Vargem Grande do Sul e da região, com a presença das cidades de São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Santa Cruz das Palmeiras, Tambaú, Aguai, São Sebastião da Grama e Casa Branca.



Rodadas de jogos preparatórios para Taça EPTV de Futsal

Realizada no Centro Educacional Esportivo José Cortêz, a última edição contou com a participação das cidades de Vargem Grande do Sul, Caconde, Casa Branca, Guaxupé, Arceburgo e São Sebastião da Grama.



Rodadas da Taça EPTV de Futsal

Realizada no Centro Educacional Esportivo José Cortêz, sediou os jogos na modalidade de futsal, categorias de base, de equipes dos municípios de Mococa, Tambaú, Vargem Grande do Sul e Santa Cruz da Conceição.



Campeonato Paulista de Judô

Realizado no mês de agosto, conta com a participação de atletas de toda a região.

Campeonato Paulista de Taekwondo

Corrida Pedestres da Independência

Realizada no dia 07 de setembro, conta com a participação de pessoas de toda a região. A tradicional corrida já acontece há 13 edições e na última contou com a participação de 260 atletas, que percorreram 5 km



Copa UKCA de Karatê

Campeonato reúne atletas de Karatê da região, através da União de Karatê do Circuito das Águas. A primeira edição aconteceu em abril de 2018.

Campeonato Regional de Futebol

Realizado no Estádio Gabriel Mesquita, o campeonato é voltado às categorias de base.

Rodadas de Jogos Abertos da Juventude

Realizadas no Centro Educacional Esportivo José Cortêz, entre os meses de março e abril, a última edição contou com a participação de

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



equipes dos municípios de Vargem Grande do Sul, São João da Boa Vista e Caconde.

Festival Regional de Handebol

Realizado no Centro Educacional Esportivo José Cortêz, durante o segundo semestre.

Festival Regional de Voleibol

Realizado no Centro Educacional Esportivo José Cortêz, durante o mês de novembro.

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Calendário de festas e eventos municipais												
Taça dos Campeões												
Carnaval												
Festa do Milho												
Preparatórios para Taça EPTV de Futsal												
Festival de Música Sertaneja												
Torneio de pesca												
Taça EPTV de Futsal												
Festa do Perobá												
Circuito Cultural Paulista												
Jogos Abertos da Juventude												
Campeonato Regional de Futsal												
Copa UKCA de Karatê												
Campeonato Paulista de Taekwondo												
Festa das Nações												
Encontro de Motos												
Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana												
Campeonato Paulista de Judô												
Corrida Pedestres da Independência												
Festa do Peão de Botadeiro												
Festa da Batata												
SuperAção												
Desfile de Aniversário da Cidade												
Festival Regional de Handebol												
Festival Regional de Voleibol												
Semana Natalina												



2.4.1. Calendário de festas e eventos
 Calendário de festas e eventos municipais



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

2.5. Artesanato e exposições artísticas



Exposição sobre o filme "O Cangaceiro"

Premiado no Festival Internacional de Cannes como melhor filme de aventura, "O Cangaceiro", escrito e dirigido por Victor Lima Barreto. A história da produção do longa é contada em uma exposição na Casa da Cultura, que em breve ganhará espaço definitivo em sala anexa à Biblioteca Municipal.

Rua Major Correia, 505
(19) 3643-2755
casadacultura@vgsul.sp.gov.br



Espaço Márcia Iared

Localizado na sala de artes da Escola Estadual Alexandre Fleming, onde além das memórias da escola e da pessoa homenageada, também acomoda os trabalhos artísticos produzidos pelos alunos.

Praça Capitão Francisco Ribeiro Costa, 240

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

35



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

3. Meios de hospedagem

3.1. Hotéis e Pousadas



Luar Plaza Hotel

Hotel com 30 apartamentos. Todos os apartamentos contam com TV, mesa de trabalho, telefone e banheiro privativo, podendo-se optar por ar-condicionado ou ventilador de teto. Oferecem serviços de lavanderia e frigobar. Possui café da manhã, garagem, internet e os apartamentos acomodam até 3 pessoas.

Rua José Bonifácio, 495 - Centro
(19) 3641-1335
www.luarplazahotel.com.br/
luarplazahotel@hotmail.com



Pousada Andrade

Hotel com 26 apartamentos, café da manhã e apartamentos casal, single e duplo.

Rodovia SP 215, km 34
(19) 3641-7458
https://www.facebook.com/HOTEL-Pousada-Andrade-647108752153291 /
andrade-pousada@bol.com.br



Príncipe Palace Hotel

Hotel com 35 apartamentos, todos com frigobar, televisor, telefone e artigos de higiene pessoal e café da manhã incluso na diária, também disponibiliza uma sala de reunião com capacidade para acomodar até 15 pessoas, equipada com persianas tipo black-out, quadro branco com marcadores, luz natural e artificial, Aparelho de DVD, Aparelho de TV DE 42" com conexão computadores portáteis.

Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 670 - Centro
(19) 3641-1835 / 3641-4569
www.prinipe.palacehotel.com.br/
prinipe.palace.hotel@gmail.com

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

36



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Barra Hotel

Hotel em fase de acabamento e contará com 105 suítes. Ainda não existem informações sobre sua estrutura e serviços que serão disponibilizados.

Av. Manoel Gomes Casaca, 135, Vila Santana.



Pousada Dona Cidinha (Caminho da Fé)

Propriedade rural para visitação. Sítio que recebe as pessoas que realizam o Caminho da Fé. Principal pousada do Caminho da Fé, conforme noticiado pelo Programa Fantástico em 15/10/2017.

Sítio Ribeirão Preto - Bairro Perobá
(19) 99731-4667

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

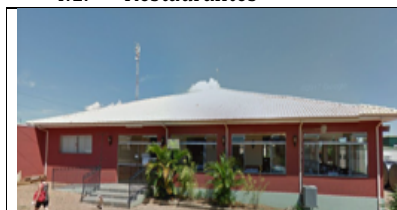
37



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

4. Estabelecimentos de alimentação

4.1. Restaurantes



Restaurante 2 Irmãos

Restaurante/ self-service (kg)

R. Caetano Gilioli, 2-112 - Jardim Estância das Flores, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000



Restaurante Braseiro

Restaurante/ self-serve (kg)/ pizzaria - Principais pratos: camarão na moranga, salmão assado, porpeta, churrasco, leitoa, peixes assados.

Rua Manoel Gomes Casaca, 133 - Vila Santana

(19) 3641-3103

www.restaurantebraseiro.com.br/
brunasouza@restaurantebraseiro.com.br



Restaurante Estrela do Sul

Restaurante/ self-service (kg) - Principais pratos: churrasco.

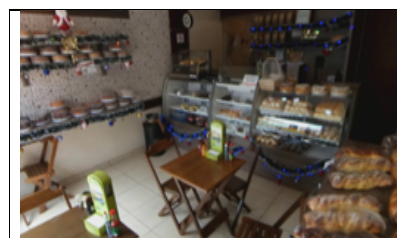
Avenida Walter Tatoni, 572 - Vila Santana

(19) 3641-5132

Choperia e Restaurante Estrela do Sul (facebook) / tiagobetio32@hotmail.com



Restaurante Paladares do Chef
Restaurante/ self-service (kg)/ lanches
R. São Pedro, 583 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000
(19) 3643-2983



Café Gourmet Julio Cakes
Padaria/ doceria
R. São Pedro, 661 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000
(19) 3641-2854



Ryoshi Sushi
Culinária japonesa, rodízios.
R. Cap. Gabriel Ribeiro, 228 - Jardim Bela Vista
(19) 3641-6699

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

39



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

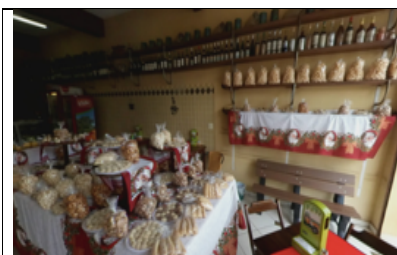
38



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



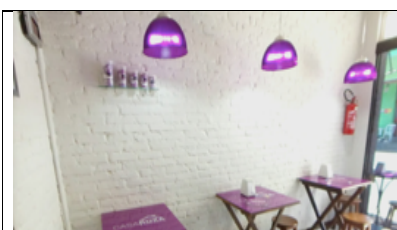
Carol Coxinhas
Lanchonete/ salgados
R. Quinzinho Otávio, 510 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000
(19) 3641-3952
www.carolcoxinhas.com.br



Casa Candinho
Padaria/ doceria/ lanchonete - Principais pratos: bem-casados, pé de moleque, cocadas, picolés artesanais, bolacha lua de mel.
Rua São Pedro, 672 - Centro
(19) 3641-1066
www.casacandinho.com.br/
casacandinho@hotmail.com.br



Suprema Pizzaria
Pizzaria/ self-service (kg) - Principais pratos: pizzas, calzones, saladas.
Rua Primeiro de Maio, 532 - Centro
(19) 3641-3936
www.supremapizzas.com.br/
gil.suprema@hotmail.com



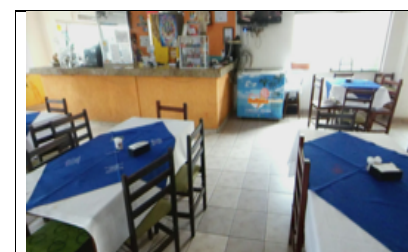
Casa Roxa Açaí
Lanchonete
R. do Comércio, 411 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000
(19) 3641-1370
Casa Roxa Açaí & Natural Food Vargem Grande do Sul (facebook)



Restaurante Varanda
Restaurante/ self-service (kg)/ pizzaria - Principais pratos: filés à parmegiana, à brasileira, à cubana, à diplomata.
Rua Coronel Lúcio, 386 - Centro
(19) 3641-3530
luisgentina.varanda@gmail.com

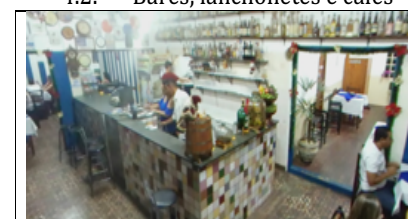


Pastelaria Pequim
Pastelaria
R. do Comércio, 400 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000
(19) 3643-2233

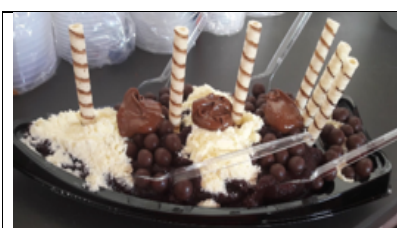


Wanda Restaurante e Pizzaria
Self-service (kg) - Principais pratos: pernil à pururuca, filés premium, filé à parmegiana.
Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres, 504 - Centro
(19) 3641-6617/ 3641-2873
jbsmarcondes@terra.com.br

4.2. Bares, lanchonetes e cafés



Cachaçaria João e Maria
Bar/ lanchonete - Principais pratos: dobradinha, vaca atolada, maminha com salada de rúcula, carne com batata/ batidas: frutas vermelhas, rapadura com gengibre e limão cavalo.
Rua Primeiro de Maio, 553 - Centro
(19) 3641-7739



Ponto do Açaí
Lanchonete
R. São Pedro, 659 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

40



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



São Bento Café e Empório

Padaria/ Doceria
R. Francisco Ribeiro Carril, 637 - Centro,
Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000
(19) 3641-5863



Walter Lanches

Lanchonete
Praça Cap. João Pinto Fontão - Centro, Vargem
Grande do Sul - SP, 13880-000
(19) 3641-3432

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

41



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

5. Espaços para eventos

5.1. Festas e celebrações



Casarão São Bento

Parque/ pavilhão/ centro de exposições -
Equipamentos: piscina, cachoeira, cozinha
equipada, estacionamento para 200 carros.
Rodovia SP 215, km 16,5
(19) 98168-2042/ 98186-5429/ 99122-7136
www.fazendacasaosaobento.com.br



Paulo Pirola Eventos

Organizadora de eventos corporativos,
casamentos, confraternizações.
Avenida Centenário, 443
(19) 3641-6366
www.paulopirolabuffet.com.br/
paulo@paulopirolabuffet.com.br



Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento"

Parque/ pavilhão/ centro de exposições
Rodovia SP 215, km 35
(19) 3641-5420



Salão de Festas Fazzendo Art's

Fundado em setembro de 2012, o espaço
destinado à realização de festas e eventos.
Rua Gasparino Moneda, 113 - Jd. São Lucas,
Vargem Grande do Sul.
(19) 3641-6953
fazzendoarts@hotmail.com

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

42



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

5.2. Auditórios e salas de reunião



Auditório da Casa da Cultura

A Casa da Cultura possui em seu andar superior um auditório completo, com palco e recursos multimídia com capacidade para 100 pessoas. O auditório é destinado à atividade de cultura, turismo e reuniões e convenções de interesse público e do poder público.



Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul

A sede da Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul conta com um auditório com capacidade para mais de 100 pessoas e totalmente equipado com equipamentos multimídia e com refrigeração. O espaço é utilizado para eventos particulares com fins empresariais e de utilidade pública, voltadas para o desenvolvimento do comércio e da indústria.

Rua São Jorge, 90, Vila Santana
(19) 3641-9700

<http://www.acivgsul.com.br/>

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

43



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

6. Equipamentos de lazer

6.1. Espaços livres, parques e áreas verdes



Bosque Municipal Nestor Bolonha

Parque situado numa área de mata virgem. E é integrado com o Zoológico Municipal e com a Represa "Eduíno Sbardelini". Criado em Outubro de 1988, o Bosque Municipal Nestor Bolonha situa-se em uma bela área de mata virgem, fração da Mata Atlântica.

Avenida Dom Tomaz Vaqueiro, S/N
(19) 3641-1278

meioambiente@vgsul.sp.gov.br



Zoológico

Inaugurado em 1994, junto ao bosque municipal, é composto por um corredor de transição de animais silvestres, muito visitado pelas escolas da região. Amplas e modernas instalações, um conjunto de 28 espécies diferente, totalizando 161 animais.

Avenida Dom Tomaz Vaqueiro, S/N
(19) 3641-3335

**Praça Matriz**

Principal praça da cidade, localizada na região central, cercada por diversos estabelecimentos comerciais e onde são realizados diversos eventos importantes na cidade.

**Praça da Bíblia**

Praça tranquila, com bancos, arborizada.
R. João Ramão, 43-55 - Jardim Santa Candida

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

44

**PLANISA**

Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

**Represa "Eduíno Sbardelini"**

Caminhadas ao ar livre, espaço para eventos (montagem de palco, atividades esportivas, culturais, educativas e praça de alimentação)
Avenida Dom Tomaz Vaqueiro, S/N
(19) 3641-1278
meioambiente@vgsul.sp.gov.br

6.2. Instalações esportivas**Centro Educacional e Esportivo José Cortêz**

Aulas de basquete, futebol, natação, futsal, ginástica, alongamento, jiu jitsu, judô, karatê, taekwondo e voleibol.
Rua Jaguari - Vila Santana

**Ginásio Poliesportivo Ricardo do Patrocínio Rodrigues**

Basquete, futsal, natação e voleibol
Vila Santa Terezinha

**Estádio Municipal Dr. Gabriel Mesquita (Vargeana)**

O estádio municipal de Vargem Grande do Sul é sede dos principais campeonatos esportivos que acontecem no município e que atraem diversos visitantes de toda a região, fortalecendo o turismo de esporte no município. O equipamento conta com arquibancada, iluminação e toda a estrutura necessária para realização de grandes campeonatos regionais.
Av. Regato, 303, Centro

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

45

**PLANISA**

Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

6.3. Outras instalações esportivas

- Estádio Antônio Gabriel da Costa – Clube XXI de Abril
- Centro Esportivo Américo Toquini – Bairro do Paulista
- Estádio Dudu Ramão – Bairro Santa Terezinha
- Campo de Futebol do Cruzeiro – Vila São José
- Centro Esportivo Nicola Ranzani – Jardim Santa Marta
- Ginásio Poliesportivo Benedito Bedin – Jardim Dolores
- Quadras da Escola Padre Donizete – Jardim São Lucas
- Quadra do Clube XXI de Abril – Jardim Fortaleza
- Quadra da Escola Alexandre Fleming – Centro
- Quadra da Escola Francisco Ribeiro Carril
- Quadra da Escola Henrique de Brito – Jardim Dolores
- Quadra da Escola Achiles Rodrigues – Jardim Dolores
- Quadra da Escola Nair Bolonha – Cohab IV
- Quadras na Represa Municipal Eduíno Sbardelini
- Quadra na Praça Ivo Barion
- Quadra ao lado da Escola Nair Bolonha – Cohab IV
- Quadra da Escola Mario Beni
- Quadra do Poliesportivo Santa Terezinha
- Cancha de Bocha – Clube XXI de Abril
- Pista de atletismo em tamanho oficial no Estádio Dudu Ramão
- Pista de skate na Represa Municipal Eduíno Sbardelini
- Pista de skate no Jardim Ferri
- Piscina semiolímpica do Clube XXI de Abril – Jardim Fortaleza
- Piscina semiolímpica do Poliesportivo Ricardo do Patrocínio Rodrigues – Vila Santa Terezinha
- Piscina semiolímpica do Centro Educacional e Esportivo José Cortêz – Vila Santana
- Piscina semiolímpica do Centro Esportivo Américo Toquini – Jardim Paulista

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

46

**PLANISA**

Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

6.4. Diversão e cultura (casas noturnas, museus, cinemas, teatros)**Biblioteca Municipal**

Acervo com 26 mil livros, Hemeroteca, Sala de estudos, Sala de informática, Biblioteca Infantil, Auditório com videoteca.
Rua Batista Figueiredo, 235, Centro.
(19) 3641-7614
biblioteca@vgsul.sp.gov.br

**Casa da Cultura**

Possui o Centro de Memória de Vargem Grande do Sul com Sala de Exposição Itinerante, Salas de Acervo Permanente, Sala dos Imigrantes, Cozinha das Fazendas de Café e Auditório. Prédio com valor arquitetônico urbano do início do século XX. Também conta com um auditório para 100 pessoas, destinado a eventos de interesse público do município.
Rua Major Correia, 505, Centro.
(19) 3643-2755
casadacultura@vgsul.sp.gov.br

**Cine Galleria**

Localizado na Galeria OJC, o cinema foi fundado em 28 de outubro de 2012 e ficou desativado por um tempo. Reaberto desde 2017, conta com sessões às 19h00 e 21h30, aberto às quintas, sextas e sábados.
Rua José Bonifácio, 530, Centro
(19) 99357-4018
<https://www.facebook.com/CineGalleria>

**Sociedade Beneficente Brasileira (SBB)**

A SBB é um espaço coberto destinado à realização de eventos, entre casamentos, aniversários e festas, com capacidade para grande público, inclusive com área para instalação de palco.

Rua Regato, 73, Centro
(19) 3641-1043
<https://www.facebook.com/pages/SBB-Sociedade-Beneficiente-Brasileira/116631101821452>

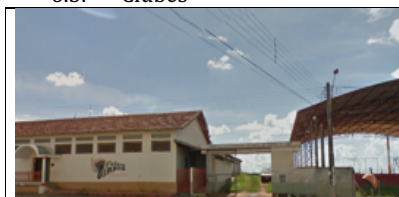
Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

47



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

6.5. Clubes

**Clube XXI de Abril**

Possui aulas de futebol, natação, futsal, handebol, judô, karatê, basquete, ginástica e alongamento.

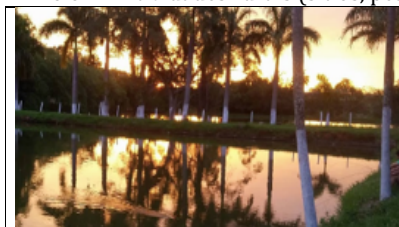
R. Mato Grosso, 206-276

**Tênis Clube**

Clube social, clube poliesportivo, quadra de tênis e piscinas.

Rua Coronel Mariano Parreira, 388
(19) 3641-2023
<http://www.tenisclubevgs.com.br/>

6.6. Atividades rurais (sítios, pesque e pague)

**Recanto do Pescador (pesque e pague)**

Pesqueiro
Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000
(19) 3641-2325

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

48



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

7. Acessibilidade e transporte

7.1. Terminais de transporte

**Terminal Rodoviário Fernando Ruy**

Terminal rodoviário inaugurado em 27/12/2008. Duas empresas de ônibus intermunicipal atendem ao município, a Viação Santa Cruz e a Viação Rápido D'Oeste, que oferecem viagens para os destinos de Campinas, São Paulo, Ribeirão Preto e Poços de Caldas, entre outros.

Via Expressa Antônio Bolonha, 400
Telefones: (19) 99213-8542, 3641-2048

7.2. Transportadoras turísticas e similares

**Gabriel Turismo**

Serviços de transporte de passageiros através do aluguel de vans, micro-ônibus ou ônibus, com veículos executivos.

R. Sete de Setembro, 140 - Jardim Santa Candida.

(19) 3641-2984
gabrielturismovgsul.com.br

7.3. Locadoras de veículos

No município de Vargem Grande do Sul não existem empresas locadoras de veículos.

7.4. Transporte complementar (taxi)

O município conta com 33 veículos com alvará de taxi e conta com 30 motocicletas com alvará de moto taxi

- Aladim Taxi (19) 98146-0375
- Gerônimo Taxi (19) 3641-6140

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

49



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

8. Serviços básicos de suporte

8.1. Centro de informações turísticas

O município não possui um centro específico para informações turísticas, no entanto, a Casa da Cultura assume a função de reunir informações e fornecer orientações para os visitantes que buscam conhecer a cidade, e tornou-se, recentemente, ponto de apoio ao peregrino do Caminho da Fé.

8.2. Hospitais

**Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul**

Maternidade, pediatria, banco de sangue, lavanderia, centro obstétrico.

Praça Nossa Senhora Aparecida, 61
(19) 3641-5333

www.saofrancisco.com.br

8.3. Agências e Operadores de Turismo

**Santa Clara Turismo**

Agência de viagens que disponibiliza apoio em feiras e eventos corporativos, reserva e vendas de passagem e acomodações, etc.

Rua Batista Figueiredo, 431 - sala 02, Centro
(19) 3641-4422/ 3641-4508

www.turismosantaclara.com.br/

**RCM Turismo**

Agência de viagens com roteiros terrestres, aéreos, marítimos e intercâmbio.
Rua Coronel Lúcio, 613 - Centro
(19) 3641-3366
www.rcmturismo.com.br/ rita@rcm.com.br

**CVC**

Agência de viagens com roteiros terrestres, aéreos, marítimos e intercâmbio.
Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, 617 - Centro
(19) 3641-1711
CVC Vargem Grande do Sul (facebook)/
laranaressi@cvc.com.br

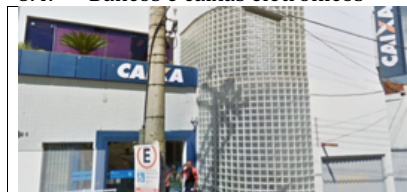
Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

50



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

8.4. Bancos e caixas eletrônicos

**Caixa Econômica Federal**

Banco
R. Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 66 - Centro
(19) 3641-9400/ 3641-9420/ 3641-9401
ag1201@caixa.gov.br

**Banco ITAÚ S/A**

Banco
Praça Cap. João Pinto Fontão, 81 - Centro
(19) 3641-1174
lucilene.conti@itau-unibanco.com.br

**Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA/ SANTANDER**

Banco
Praça Cap. João Pinto Fontão, 130 - Centro
(19) 3641-9200

**Banco do Brasil S/A**

Banco
Praça Cap. João Pinto Fontão, 145 - Centro
(19) 3641-5444
age2763@bb.com.br

**Banco Brasileiro de Desconto S/A - BRADESCO**

Banco
Praça Cap. João Pinto Fontão, 45 - Centro
(19) 3641-2484
0305.aadm@bradesco.com.br

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

51



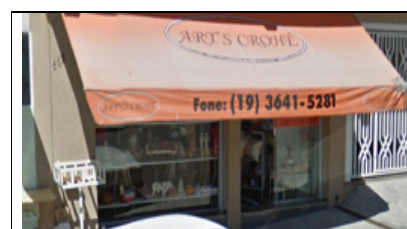
Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

8.5. Comércio especializado (artesanato, antiquário, bodegas, quitandas)

**Ateliê Feito à Mão by Mileide**

Produtos feitos de tecido e feltro: patch applique, costura criativa, pano de prato, necessaire, bonecos, lixeira de carro, bonecos, chaveiros, bichos de feltros, caminho de mesa, lembrancinhas para batizado e casamento.

Rua Francisco Ribeiro Carril, 538
(19) 9 9124-5556
feitoamaoartesanato5m@gmail.com

**Art's Crochê**

Tapetes, caminhos de mesa, toalhas, capa de galão, capa de almofada, etc.

Avenida Brasil, 113
(19) 3641-4771
artscrochet@hotmail.com

**Frutaria da Dona Rosa**

A Frutaria da Dona Rosa é uma das melhores quitandas da cidade e oferece frutas nacionais e importadas, castanhas, produtos importados, legumes e verduras, produtos sem glúten e sem lactose, além de sucos e lanches deliciosos.

Aberta de segunda a domingo.
Av. Regato, 124, Centro
(19) 3641-3279

8.6. Principais comércios e serviços complementares

Farmácias e drogarias

- Farmácia São Marcos - (19) 3643-2226
- Farmácia Alternativa Vargengrandense - (19) 3641-3338
- Droga Raia - (19) 3641-6101
- Drogaria Nova Central - (19) 3641-4884
- Drogaria Santa Luzia - (19) 3641-1826
- Drogaria Santa Rita - (19) 3641-1730

Padarias e panificadoras

- Padaria Lusitana - (19) 98290-7993
- Padaria Santana - (19) 3641-4759
- Padaria e Merceria Fortaleza - (19) 3641-7754

Lanchonetes

- Kioske Lanches - (19) 3641-3837
- Maurício Lanches - (19) 3641-1196

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

52



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

- Amadeus Lanches - (19) 3643-2625
- Gui Lanches - (19) 3641-5640

Sorveterias

- Sorveteria Era do Gelo - (19) 3643-1995
- Sorveteria Polar - (19) 3641-7715

Lan Houses

- Centro de Inclusão Digital Planeta Net - (19) 3643-2087

Cabeleireiros

- Sidnei Cabeleireiro - (19) 3641-5462
- Tony`s Cabeleireiro - (19) 3641-4126
- Regiane Contini Cabeleireira - (19) 3641-2779

Taxis

- Aladim Taxi - (19) 98146-0375
- Gerônimo Taxi - (19) 3641-6140

Serviços de guincho

- Oficina e Guincho Zé Sapato - (19) 3561-6811

Postos de combustível

- BR Petrobrás - (19) 98136-2102
- Posto Santana - (19) 3641-1051
- Auto Posto Aquários - (19) 3641-1527
- Posto Avenida - (19) 3641-1064
- Auto Posto Primeiro de Maio - (19) 3641-1130

Oficinas mecânicas

- Auto Mecânica Gambaroto - (19) 3641-1650
- Oficina Mecânica N. Sra. De Fátima - (19) 99717-0024
- Auto Peças e Mecânica Barbier - (19) 3641-2882
- Van Auto Mecânica Ed Car - (19) 99757-1839
- Auto Peças Elétrica e Mecânica Joia - (19) 3641-7239

Auto Elétricas

- Auto Elétrica Padre Donizete - (19) 3641-2669
- Auto Elétrica e Peças Souza Lima - (19) 3641-2103
- Auto Elétrica Atalaia - (19) 3641-1631

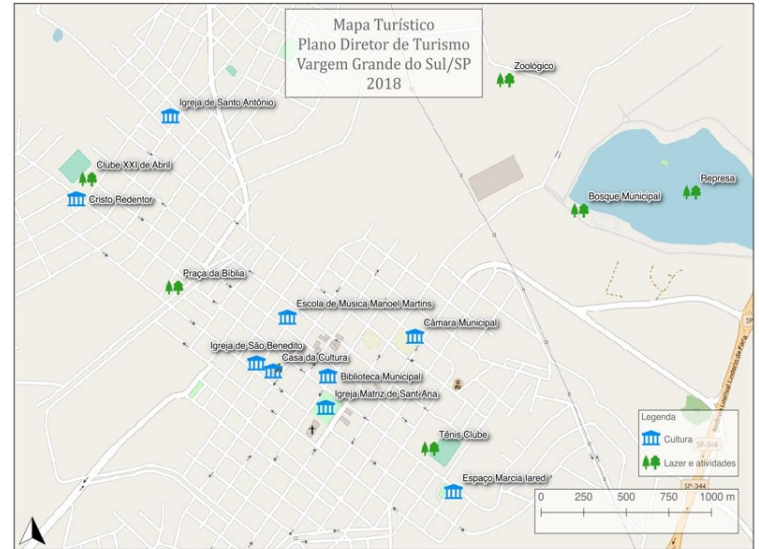
Borracharias

- Borracharia do Gugu - (19) 99486-3763
- Centro Automotivo Boa Vista - (19) 3641-1076
- Mano Pneus - (19) 3641-4545

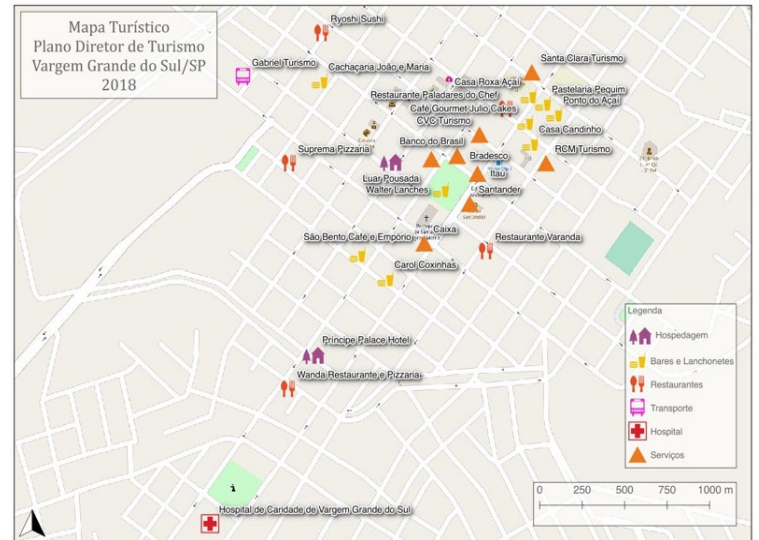
Chaveiros

- Chaveiro Pereira - (19) 3641-18

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



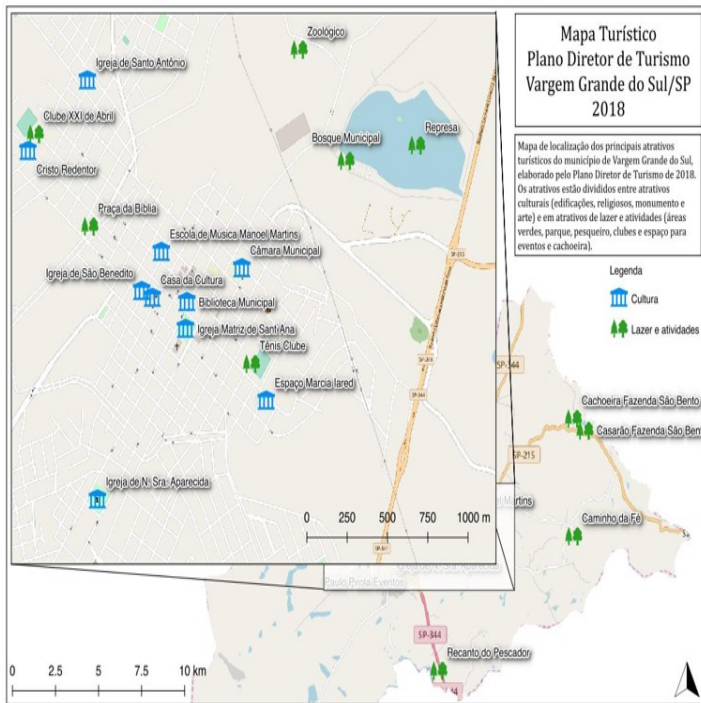
Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



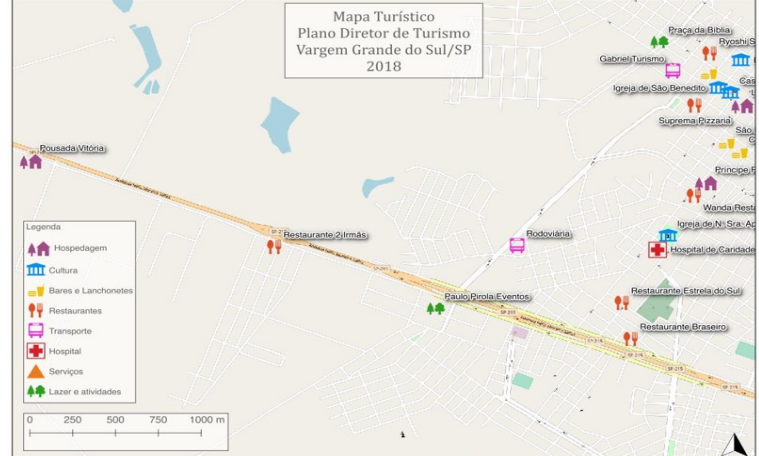
Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



9. Mapas



Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

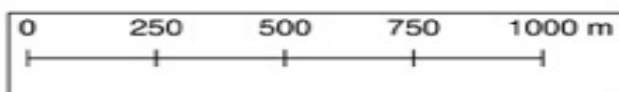
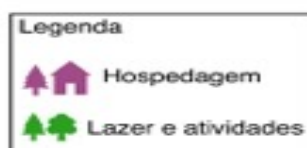


PLANISA

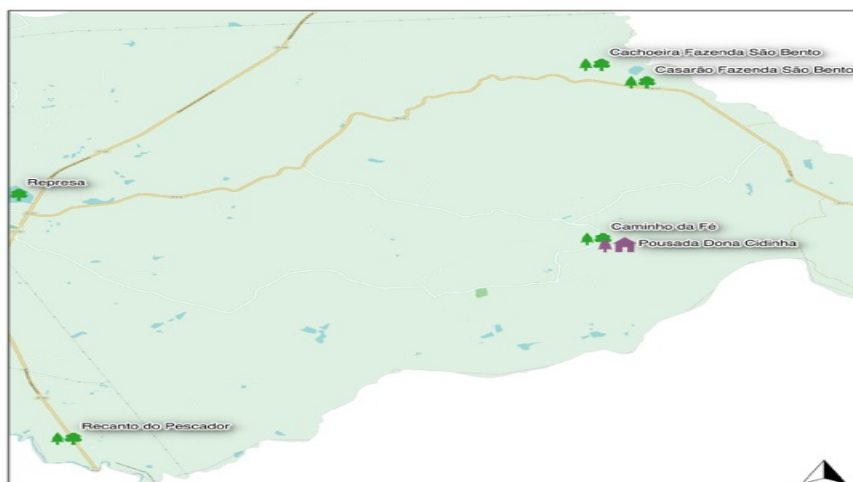
Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Mapa Turístico Plano Diretor de Turismo Vargem Grande do Sul/SP 2018

Trecho da zona rural de Vargem Grande do Sul, onde estão localizados os atrativos do Casarão São Bento, do Caminho da Fé e Recanto do Pescador.



Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



22-000



PLANISA

Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

10. Avaliação da Oferta Turística

O município de Vargem Grande do Sul apresenta bons atrativos culturais, com valor arquitetônico como a Câmara Municipal, a Casa da Cultura, a Escola de Música “Manoel Martins”, além do conjunto formado pelas históricas fábricas de cerâmica, com destaque para a Cerâmica SOPIL. A cidade possui uma clara vocação religiosa, com atrativos como as igrejas: Santo Antônio, São Benedito, Nossa Senhora Aparecida, a Igreja Matriz de Sant’Anna, o Cristo Redentor, além de fazer parte do Caminho da Fé e de contar com a Via Crucis.

Dentre os atrativos religiosos, vale um destaque potencial para o Caminho da Fé, que oferece a estrutura necessária aos fiéis peregrinos ao caminho do Santuário de Aparecida, o que pode ser considerado um potencial para o município, pois a Pousada da Dona Cidinha, no bairro Perobá, é um dos locais mais conhecidos e divulgados pelos peregrinos. Este elemento é potencial para o desenvolvimento de novos atrativos religiosos nesta área, podendo atrair outros perfis de turistas, além dos próprios peregrinos.

Outro potencial existente foi a gravação do filme “O Cangaceiro”, com diversas locações na cidade, produzido em 1952 e posteriormente premiado no Festival Internacional de Cannes, porém alguns cenários de locação foram descaracterizados, mas outros ainda existem (Casa da Cultura, Vila Polar / Igreja de Santo Antônio e Pedreira), podendo ter aproveitamento turístico. Vale ressaltar que na Casa da Cultura há uma exposição itinerante com o acervo sobre o filme, que em breve se tornará permanente em um espaço anexo à Biblioteca Municipal Victor Lima Barreto.

Todas as festas do município possuem algum tema relacionado com a história ou cultura local, há festas relacionadas à agricultura, como as festas da Batata e do Milho; de caráter religioso como a Romaria dos Cavaleiros de Sant’Anna, Semana Natalina e Parada de Natal; e as culturais voltadas ao lazer como a Festa do Peão de Boiadeiro, Festa das Nações, Torneio de Pesca, entre

59

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



PLANISA

Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

outras. Estes eventos assumem uma importante responsabilidade na economia local, através da comercialização de produtos de consumo e na atração de muitos visitantes, oriundos de diversos municípios da região, o que deve ser considerado como um forte potencial de aproveitamento turístico.

É muito importante destacar o papel dos eventos realizados em Vargem Grande do Sul, tanto as festas populares quanto os eventos esportivos atraem um grande público, durante todo o ano, que tem a oportunidade de conhecer a cultura local, consumir os produtos típicos e vivenciar o ambiente de qualidade de vida que a cidade proporciona a seus moradores e visitantes.

A presença do Padre Donizete Tavares de Lima no período de 1909 a 1926 é de extrema importância para o turismo na cidade, pois, além de possuir diversos milagres atribuídos a ele, foi responsável por um conjunto de intervenções, como a construção das Capelas de São Benedito e Nossa Sra. Aparecida, doando a 1ª imagem desta Santa tão venerada por todos vargem grandenses.

Padre Donizete teve grande influência na vida política, social e cultural da comunidade, criando o Time de Futebol “São Luís Futebol Clube” e a “Corporação Musical Sete de Setembro”, que fundada em 07/09/1921 foi regida pelo próprio Padre Donizete, durando até 1968. Merece destaque o fato de que todo dia 07 de setembro, os músicos se reuniam e tocavam em frente a casa do Padre, para felicitá-lo. O túmulo de seus pais encontra-se no Cemitério da Saudade em Vargem Grande do Sul.

A concentração de alguns dos mais interessantes equipamentos de lazer do município cria um ambiente fortemente interessante para o desenvolvimento turístico no município, criando um conjunto de área verde composto pela represa, pelo bosque em torno da represa, com diversos equipamentos de ginástica e lazer infantil, além do zoológico municipal. O potencial de desenvolvimento desta área exige um projeto urbanístico integrador, além de equipamentos de suporte, como banheiros, postos de segurança, restaurantes e espaços para atividades culturais.

60

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Os meios de hospedagem existem em pouca quantidade, compostos pelos: Luar Plaza Hotel, Príncipe Palace Hotel, Pousada Andrade e a Pousada da Dona Cidinha. Ainda em construção e sem data informada para inauguração, o município contará com o Barra Hotel, que disponibilizará 105 quartos, ampliando a oferta de hospedagem no município.

Sobre a oferta da infraestrutura de suporte, basicamente é composta por tudo que é utilizado pelos moradores. A avaliação é boa, pois dispõe dos serviços essenciais para vida urbana e de apoio ao turista, como terminal rodoviário, serviços de taxi, hospitais, agências dos principais bancos, agências de turismo, segurança pública e meios de comunicação. A oferta de alimentação é de boa quantidade e qualidade, possuindo restaurantes, bares, lanchonetes e cafés de diferentes especialidades gastronômicas. No quesito alimentação, ainda não é marcante a presença de pratos típicos do município, o que pode se desenvolver plenamente.

De forma resumida, o município de Vargem Grande do Sul possui uma oferta turística e uma infraestrutura de boa qualidade, com pleno potencial para desenvolvimento. No entanto, requer-se que os segmentos de interesse sejam bem definidos, que lhes sejam atribuídos uma “marca”, que represente a identidade cultural do município, que passe por um processo de qualificação, atribuindo mais especialidade aos serviços oferecidos.

61

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



PRODUTO 3 – DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO

62

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Apresentação

Entendendo a importância do turismo como ferramenta de desenvolvimento econômico, planejamento urbano, preservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e inclusão social, este produto apresenta uma das etapas de elaboração do Plano Diretor de Turismo, instrumento básico do planejamento deste setor para o seu desenvolvimento no município.

Este produto consiste no resultado do trabalho realizado ao longo da etapa de diagnóstico e prognóstico, onde foi analisada, de forma mais detalhada, as características do município, da sua infraestrutura, das condições ambientais e dos aspectos econômicos, sociais e institucionais, dentre um conjunto de elementos essenciais ao pleno desenvolvimento do turismo.

Além do levantamento e caracterização do município, também está contemplado nesta etapa o prognóstico, que analisa o ambiente turístico do município, simula cenários, tendências e potenciais e formula teorias sobre as condições do turismo em um futuro, com base nos elementos observados no diagnóstico. Este exercício é de extrema importância, pois contribui na definição de objetivos e diretrizes.

Vargem Grande do Sul/SP, 2018

63

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Introdução

O Plano Diretor de Turismo é um instrumento de planejamento fundamental da política municipal de turismo. O planejamento é uma das principais funções na estrutura de gestão do turismo, pois apresenta perspectivas e antecipação de movimentos futuros. A importância do planejamento é muito destacada por diversos autores, citados como pensamento referencial em diversas pesquisas, como Chiavenato (1987 apud PETROCCHI, 2001):

“O planejamento costuma figurar como a primeira função administrativa, por ser exatamente aquela que serve de base para as demais. O planejamento é a função administrativa que determina antecipadamente o que se deve fazer e quais os objetivos que devem ser atingidos. O planejamento é um modelo teórico para a ação futura. Visa dar condições para que o sistema seja organizado e dirigido a partir de certas hipóteses acerca da realidade atual e futura. O planejamento é uma atividade desenvolvida de maneira consistente para dar continuidade às atividades, e seu focus principal é a consideração objetiva do futuro” (pág. 67)

Este diagnóstico tomou como referência os levantamentos realizados pelo Departamento de Cultura e Turismo, que solicitou informações específicas e relacionadas ao turismo em cada órgão da Prefeitura, assim como com base em levantamento de dados secundários obtidos através de instituições de pesquisa e órgãos públicos. Para finalizar a sua elaboração foram levantados mais dados primários, que confirmassem e completassem as informações, através de uma visita técnica e do envio de um questionário aos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Departamento de Cultura e Turismo.

Também foram analisadas as atas das 6 últimas reuniões do COMTUR, onde os membros, de forma sistematizada, apresentaram as intenções/propostas de intervenção no turismo do município.

Nesta etapa foi analisada a situação do turismo no município de Vargem Grande do Sul, caracterizando os elementos de fraqueza, força, oportunidade e

64

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

ameaças para seu desenvolvimento, de forma a subsidiar as estratégias e o plano de ação.

De forma complementar ao diagnóstico, foram feitas construções de cenários de desenvolvimento do turismo no município, com perspectivas favoráveis e sob o ponto de vista da implantação das diretrizes indicadas no Plano, a fim de compreender qual a condição futura do turismo, em casos de intervenção ou não. A análise desses diversos fatores, caracteriza a multidisciplinariedade aplicada na formulação dos cenários futuros, atribuindo dinamismo a esta atividade, como defendido por Barretto (1991, apud BINFARÉ et al 2016))

“é uma atividade dinâmica, não é estático, e possui muitos fatores concomitantes que necessitam ser analisados e coordenados para se alcançar um objetivo possível e satisfatório. É um processo que precisa ser constantemente repensado após o alcance dos objetivos traçados. Nessa perspectiva, planejamento é a organização sistemática de um conjunto de ideias e decisões, de forma integrada. Consiste na definição de objetivos, ordenação dos recursos materiais e humanos, na determinação de métodos, tempo, indicação de localização espacial. É uma ação voltada para o futuro” (pág. 30)

Vargem Grande do Sul/SP, 2018

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

1. Caracterização geral

1.1. Informações gerais

População atual: 42.310 (pesquisa de estimativa do IBGE em 2017)

População contagem: 39.266 (Censo/IBGE em 2010)

Densidade demográfica (IBGE, 2010): 146,94 hab/km²

Área da unidade territorial (2016) de 267,178 km²

Região Turística de Mogiana Paulista com outras 6 cidades (Águas da Prata, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e São Sebastião da Grama)

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, está localizada na Praça Washington Luiz, 643; CEP: 13880-000;

Telefone: (19) 3641-9000; fax: (19) 3641-9000

E-mail: comunicacao@vgsul.sp.gov.br

Site oficial: www.vgsul.sp.gov.br

Prefeito: Amarildo Duzi Moraes

1.2. História

Segundo o IBGE, a cidade de Vargem Grande do Sul surgiu em meados do século XVII, quando bandeirantes e tropeiros percorriam a chamada Estrada Grande, Boiadeira ou Francana rumo a Goiás. Com a longa viagem, fazendas foram se instalando para fornecer alimento, abrigo e repouso aos Bandeirantes. Estas fazendas são resultantes das Sesmarias, que eram lotes de terras distribuído a um beneficiário, em nome do rei de Portugal, com o objetivo de cultivar terras virgens, que foram sendo concedidas ao longo do traçado da estrada.

São concedidas sesmarias ao Padre João José Vieira Ramalho e ao Sargento Mor José Garcia Leal. Da Sesmaria de João José Vieira Ramalho surgiria São João da Boa Vista. A sesmaria de José Garcia Leal, conhecida por Sesmaria Várzea Grande, ia desde a Serra dos Rabello (Sant’Ana e Fartura), até Bagassu (Pirassununga), do Córrego Aterrado (Casa Branca), até o Rio Itupeva (São João da Boa Vista), limitando-se com Aguaí, na Fazenda Embirussu.

66

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

De 1828 a 1874, houve muitas disputas pelas terras da Fazenda Várzea Grande. A Sesmaria dos Garcia Leal deu origem a dezenas de fazendas e sítios. Da Fazenda Várzea Grande surgiu uma subdivisão de mais de 60 sítios.

Em 26 de setembro de 1874 houve a divisão definitiva, a primeira missa foi realizada pelo Padre José Valeriano de Souza, rezada na casa do Sr. João Carneiro, pois não havia um templo, às margens de um córrego que desaguava no Rio Verde (Córrego da Grama).

Distrito criado com a denominação de Vargem Grande, pela Lei Provincial n.º 14, de 18-02-1888, subordinado ao município de São João da Boa Vista.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Vargem Grande pertence ao município de São João da Boa Vista. O primeiro nome da cidade, em 1874, foi Bairro da Porteira, em 1888 passou a ser conhecida por distrito policial de Santana de Vargem Grande. Elevado à categoria de município com a denominação de Vargem Grande, pela Lei Estadual n.º 1.804, de 01 de dezembro de 1921, desmembrado do município de São João da Boa Vista. Sede no antigo distrito de Vargem Grande. Constituído do distrito sede. Instalado em 24-02-1922.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 14.334, de 30-11-1944, o município de Vargem Grande tomou a denominação de Vargem Grande do Sul. Em divisão territorial datada de 1-07-1950, o município de Vargem Grande do Sul (ex-Vargem Grande), é constituído do distrito sede. Em divisão territorial datada de 1-07-1960, o município de Vargem Grande do Sul permanece constituído do distrito sede.

1.3. Hino

O hino da cidade foi composto por Sebastião de Abreu Ribeiro e Gregório Pasquini com colaboração de Arquimedes Pistorezzi e Vanderlei Ribeiro e o ano de criação foi em 1974 – Ano do Centenário de Vargem Grande do Sul:

*Cantando teu esplendor
Neste hino de amor
Minha alma se entenece
Alo! Minha terra querida*

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223

67



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

*Tantos anos de vida
Vargem Grande que floresce
Saudando com alegria
Ao raiar de um novo dia
Vibra teu povo feliz
Que seja um marco de gloria
Pedaço na historia
Do nosso Brasil
Vargem Grande do Sul
Renasce em cada aurora
Tens ainda o encanto
Da menina de outrora*

1.4. Bandeira

A Lei Nº 800, de 12 de janeiro de 1973, cria a Bandeira de Município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, onde a Bandeira oficial terá o formato de um retângulo azul (azul da Bandeira Nacional), com 2 metros de comprimento por 1,40 metros de Largura; dividindo-se o comprimento em 20 partes iguais, obteremos 1/20 deste comprimento que será considerado como módulo (no caso, igual a 10 centímetros); exatamente no centro do retângulo, um círculo com 4,5 módulos de raio, – em branco, e uma tarja em negro com 0,5 módulo de espessura.

Inscrito no centro do círculo o brasão de armas de Município, em seu modelo as cores oficiais, medindo 7 módulos de altura no total.

Sobre o retângulo azul oito faixas em branco com 1,5 módulo de largura convergindo exatamente para o centro do retângulo, interrompendo-se ao encontrar a tarja negra; estas faixas são duas verticais, duas horizontais e quatro diagonais.

68

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Figura 1 - Bandeira de Vargem Grande do Sul.

Fonte: http://www.vgsul.sp.gov.br/?page_id=7010

1.5. Brasão da cidade

O Brasão de Armas do Município, de autoria de Oswaldo Pereira, foi instituído pela Lei Municipal de nº 744, no ano de 1972.



Figura 2 - Brasão de Armas de Vargem Grande do Sul.

Fonte: http://www.vgsul.sp.gov.br/?page_id=7003

É um escudo português, que tem na parte de cima, uma coroa; à esquerda um fuso que evoca a padroeira da cidade "Sant'Ana; à direita um desenho serrilhado que representa a Serra da Fartura; embaixo deste três faixas representando os rios do Município: Verde, Fartura e Jaguari; ao lado, à esquerda um ramo de arroz – ao lado à direita um ramo de café, indicando algumas das

69

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com| (11) 98191-9223



principais culturas do Município; finalmente abaixo o dístico “ERGO POSSVM” (Portanto Posso), significando a determinação e a vontade de vencer.

2. Localização e inserção regional

2.1. Localização

O município de Vargem Grande do Sul está localizado na região de Campinas e microrregião de São João da Boa Vista, a uma distância de 235km da capital do estado de São Paulo, e a 141km de Campinas, a 156km de Ribeirão Preto e a 49km de Poços de Caldas, primeiro município na divisa com Minas Gerais e um dos principais centros turísticos do entorno.



Figura 3 - Mapa de inserção regional

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Vargem_Grande_do_Sul#/media/File:SaoPaulo_Municip_VargemGrandedoSul.svg

Os principais acessos rodoviários ao município são através das rodovias estaduais SP-344 e SP-215. Por via aérea, o município conta com um aeródromo privado, localizado na Fazenda Campo Vitória, sem utilização comercial, há também os aeródromos públicos localizados nos municípios de Casa Branca e de São João da Boa Vista, no entanto, os aeroportos com operações de voos comerciais mais acessíveis ao município são os de Campinas e de Ribeirão Preto.

70

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

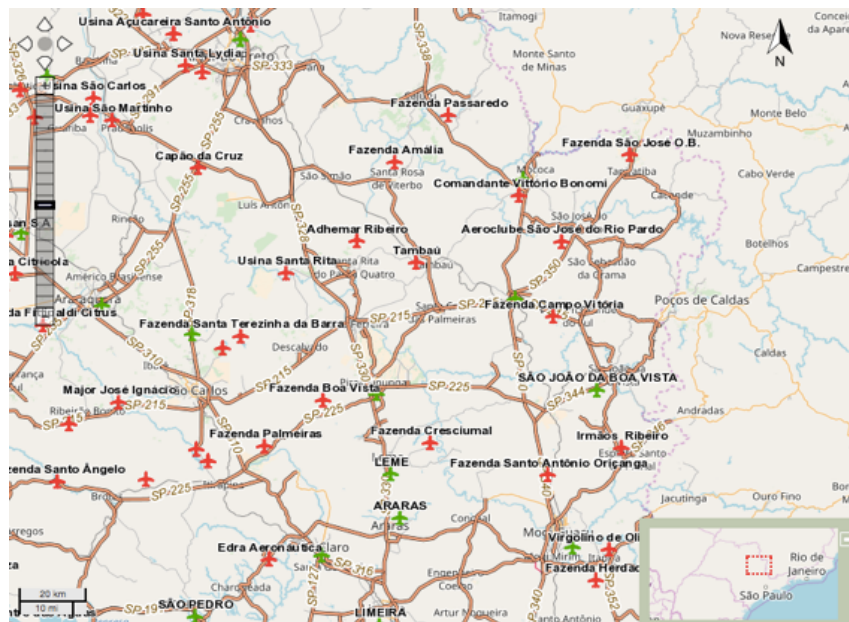


Figura 4 - Mapa de rodovias e aeródromos

Fonte: <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO>

O Aeroporto de Campinas está localizado a uma distância de 166km de Vargem Grande do Sul e possui operação nacional e internacional com utilização de mais de 10.000.000 de passageiros por ano. O Aeroporto de Ribeirão Preto está localizado a 155km e opera voos comerciais para 12 aeroportos, 7 estados brasileiros e para o Distrito Federal.

2.2. Inserção regional

Na Microrregião de São João da Boa Vista, onde Vargem Grande do Sul está inserida, a principal cidade é a que dá nome à região, com uma população de 90.089 habitantes (IBGE/2010), maior Produto Interno Bruto (PIB) da região com rendimentos de 1,6 bilhões de reais e melhor Índice de Desenvolvimento Humano por Município IDH-M de 0,843 (elevado).

Outras importantes cidades na região são Mococa, com 68 mil habitantes; São José do Rio Pardo, com 54 mil habitantes; e Espírito Santo do Pinhal, com 44

71

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

mil habitantes. Vargem Grande do Sul ocupa a quinta posição em população na região, sexta posição em PIB, sendo que no PIB per capita ocupa a 11ª posição, o que representa uma fraqueza na distribuição de rendimentos na região, e IDH-M na 7ª posição, considerado elevado.

No que se refere à articulação de políticas intra regionais, de acordo com levantamento do Ministério Público de São Paulo, o município de Vargem Grande do Sul é signatário em 5 consórcios intermunicipais, sendo os seguintes, e seus objetivos:

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista (Coderg/ Divinolândia) – saúde;
- Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – Conderg 2 – Pró-Estrada – conservação de estradas e controle de erosão;
- Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim – Ciprejim – reflorestamento e recursos hídricos;
- Consórcio de Estudo, Recuperação e Desenvolvimento das Bacias dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – Ceriso – tratamento de esgotos;
- Consórcio de Integração Regional – Coninter – Pró-Estrada – conservação de estradas e controle de erosão.

2.3. Região Turística Mogiana Paulista

Vargem Grande do Sul está inserida na Região Turística denominada Mogiana Paulista, conforme o Mapa do Turismo Brasileiro, publicado em 2017, juntamente com outros 6 municípios, entre eles, o município de Águas da Prata, que é reconhecido como Estância Turística e o de Espírito Santo do Pinhal, que é reconhecido como Município de Interesse Turístico MIT.

72

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

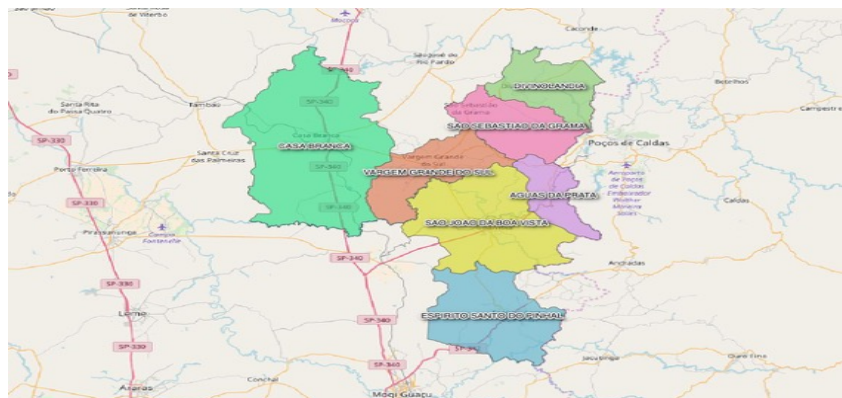


Figura 5 - Mapa da Região Turística Mogiana Paulista
Fonte: Plano Diretor de Turismo de Vargem Grande do Sul 2018

3. Aspectos e tipologia ambiental

3.1. Geologia, relevo, solo

Os principais biomas da região são: cerrado e Mata-Atlântica. O cerrado é o segundo maior bioma do país. Ocupa principalmente a região mais central do Brasil e atinge cerca de 2 milhões de quilômetros quadrados (24% do território). O cerrado é uma das savanas de maior biodiversidade do planeta e com grande concentração de espécies endêmicas.

É caracterizado por uma vegetação tipo savana, sub classificada em cerradão (maior porte arbóreo), cerrado, campo sujo e campo limpo, entremeados por matas de galerias, florestas estacionais, campos rupestres e veredas de buritis. O Cerrado possui grande diversidade biológica e presta serviços ambientais essenciais na regulação do ciclo hidrológico. O Bioma Mata Atlântica e seus ecossistemas associados envolvem uma área de 1,1 milhão de km² (13% do território brasileiro). Contudo, em virtude de séculos de destruição ambiental, a

73



Figura 7 - Trecho na Serra da Mantiqueira.



Figura 8 - Mapa do Relevo do Estado de São Paulo.
Fonte: Mapa de Climas do Estado de São Paulo - <http://sanderlei.com.br/PT/Ensino-Fundamental/Sao-Paulo-Historia-Geografia-49>

75



área florestal da Mata Atlântica foi reduzida a apenas cerca de 218 mil km², altamente fragmentados.



Figura 6 - Mapa da Vegetação do Estado de São Paulo.
Fonte: Mapa de Climas do Estado de São Paulo - <http://sanderlei.com.br/PT/Ensino-Fundamental/Sao-Paulo-Historia-Geografia-49>

Não obstante, a Mata Atlântica ainda abriga parcela significativa da diversidade biológica do Brasil. Esse bioma é composto por diversas formações florestais, como floresta ombrófila (densa, mista e aberta), floresta estacional semidecidual e estacional decidual, manguezais, restingas e campos de altitude associados e brejos interioranos no Nordeste.

O município possui duas áreas distintas, sendo metade com relevo acidentado (contrafortes da Serra da Mantiqueira) e outra com topografia mais plana e áreas de baixadas.

74



3.2. Altitude e clima

A cidade possui uma altitude de 721 metros, e um clima tropical de altitude (Classificação climática de Köppen-Geiger), clima temperado úmido com inverno seco e verão temperado, é um tipo climático que predomina nos planaltos e serras do Sudeste brasileiro, Planalto Central de Goiás e Distrito Federal e na Serra de Maracaju em Mato Grosso do Sul, altitudes acima de 500 metros determinam condições especiais de clima, apresenta temperatura média amena, entre 18°C e 26°C, e amplitude térmica anual entre 7°C e 9°C. (ROSS, 2005).

Os meses mais quentes do município são dezembro, janeiro e fevereiro e os mais frios são junho e julho. Na época das chuvas, de outubro a fevereiro as culturas predominantes são milho e feijão; na época de secas, de junho a agosto, destaca-se o plantio de batata.

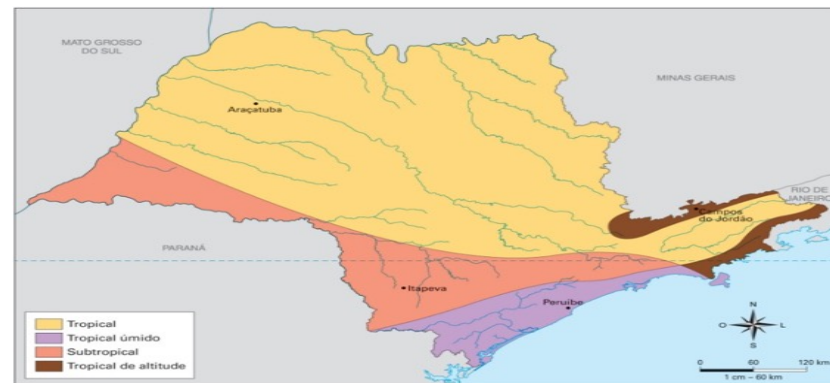


Figura 9 - Mapa de Climas do Estado de São Paulo
Fonte: Mapa de Climas do Estado de São Paulo - <http://sanderlei.com.br/PT/Ensino-Fundamental/Sao-Paulo-Historia-Geografia-49>

76

3.3. Hidrografia

Vargem Grande do Sul faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, destacando-se os rios: Rio Jaguari-Mirim, Rio Verde, Rio Fartura, Córrego Estiva, Córrego do Guirra ou Boa Vista, Córrego Sant` Ana, Ribeirão Preto.

O rio Jaguari-Mirim é um curso dos estados de Minas Gerais e São Paulo, Brasil. Nasce no estado de Minas Gerais, precisamente no morro do Serrote, município de Ibitiúra de Minas. Toma a direção leste-oeste e, ao entrar no solo paulista, através de Santo Antônio do Jardim, inflete de sudeste para noroeste, atravessando o município, banhando a cidade de São João da Boa Vista.

Outro rio muito importante na região é o Rio Verde, com nascentes em Vargem Grande do Sul, Casa Branca e Itobi, este rio é um dos afluentes do Rio Pardo. Na cidade de Vargem Grande do Sul o represamento do Rio Verde é responsável pela Represa Municipal.

Ao atingir as terras de Vargem Grande do Sul, muda seu rumo novamente, bruscamente, para o sul, servindo como fronteira municipal entre Vargem Grande do Sul e São João da Boa Vista. Caminha serpenteando as terras de Aguaf, para ser mais um tributário do rio, entra no município de Pirassununga e desagua no rio Mojiguaçu.

Na região há 2 Pequenas Centrais Hidrelétricas, da AES Tietê Energia S.A. que é uma das mais eficientes geradoras de energia elétrica do Brasil, com um parque gerador composto por nove usinas hidrelétricas e três Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's). Em julho de 2011, a Companhia finalizou a construção da PCH São Joaquim, em São João da Boa Vista (SP), que somou 3 MW à capacidade instalada da AES Tietê S.A. e que fica localizada no Rio Jaguari – Mirim. Há ainda a unidade PCH São José, também localizada no Rio Jaguari-Mirim, com 4 MW de capacidade instalada, na qual a construção foi finalizada no início de 2012.

4. Aspectos sociais

4.1. População

Ocupando a 5ª colocação em população na microrregião (39.266 habitantes em 2010), com estimativa para 2017 de 42.310 (IBGE/2017), Vargem Grande do

77

Sul ocupa o 2º lugar em densidade populacional na microrregião, com 146 hab/km², com uma formação etária basicamente jovem, onde a maior concentração etária está na faixa de 20 a 29 anos.

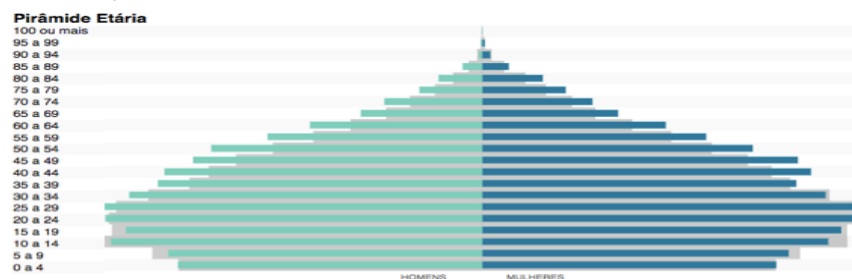


Figura 10 - Pirâmide etária de Vargem Grande do Sul
 Fonte: IBGE/2010

No que se refere à questão religiosa, mais de 68% da população residente no município se declarou católica no Censo de 2010, enquanto 23% se declarou evangélica, predominando as religiões de matriz cristã. Não houve registro de declarações de religiosidade de matriz africana ou mulçumana.

De acordo com levantamento do IBGE (2009), Vargem Grande do Sul contava com 12 estabelecimentos de saúde pública. Em 2016, segundo levantamento realizado pelo Departamento de Saúde de Vargem Grande do Sul, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 3,82 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.5 para cada 1.000 habitantes (IBGE/2016).

4.2. Trabalho e renda

A média salarial mensal da população de Vargem Grande do Sul é baixa, se comparada a outras cidades no estado de São Paulo, com apenas 2,2 salários mínimos, em média, por adulto economicamente ativo, o município ocupa a

78

posição de 353ª entre os 645 municípios no estado de São Paulo. Até mesmo na microrregião, ocupa a 7ª posição, mesmo sendo a 5ª maior economia.

Com relação à taxa de ocupação da população, é de apenas 21,2%, de acordo com o levantamento do Censo (IBGE/2010), com 8.875 pessoas em atividade, ocupando a 330ª posição no estado e 11ª na microrregião. O resultado dessa baixa produção per capita de riqueza e baixa taxa de ocupação é a taxa de miséria, onde pode-se observar que, segundo IBGE em 2010, 31% da população com rendimento nominal mensal per capita ganha menos de ½ salário mínimo (5ª pior na microrregião e 335ª no estado).

4.3. Educação

Segundo dados do IBGE (2015) e de levantamento apresentado pelo Departamento de Educação, o município de Vargem Grande do Sul possui 12 escolas públicas de ensino fundamental e 05 escolas públicas de ensino médio, contando com um quadro técnico formado por 392 docentes entre ensino fundamental e médio. A cidade possui 4.218 matrículas no ensino fundamental e 1.229 matrículas no ensino médio. A taxa de escolarização dos 6 aos 14 anos era de 98,8%, ocupando a 2ª melhor colocação na microrregião e 138ª no estado de São Paulo.

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 127 de 645.

Vargem Grande do Sul conta com uma ETEC, administrada pelo Centro Paula Souza / Governo do Estado de São Paulo, que proporciona educação de ensino médio e técnico, com oferta de cursos para administração, agroindústria, alimentos, informática, manutenção e suporte, nutrição e dietética e recursos humanos.

79



Figura 11 - ETEC Vargem Grande do Sul
 Fonte: <http://www.gazetavg.com.br/2017/10/20/etec-realiza-feira-cultural-no-dia-20/>

Desde 2017, o município conta com um polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo UNIVESP, dedicada exclusivamente ao ensino público EAD, com oferta dos cursos de pedagogia, matemática, engenharia de produção e engenharia da computação.

5. Economia

O município de Vargem Grande do Sul possui um Produto Interno Bruto PIB no valor de 839 milhões de reais, ocupando a 197ª posição entre os municípios do estado de São Paulo. A distribuição das riquezas pela população, ou seja, o PIB per capita do município é de R\$ 20.075,21 por ano por pessoa, ocupando a 364ª colocação no estado e 11ª na microrregião. Vale analisar que Vargem Grande do Sul possui o 5º maior PIB da microrregião, neste caso a sua distribuição de riquezas pela população representa uma desigualdade social na região, com uma renda muito menor do que a dos municípios vizinhos.

Sua economia está baseada no setor de serviços, representando 55% de sua produção. Quando incluída a participação da administração pública, defesa, educação e saúde pública e seguridade social, este percentual sobe para 72% do PIB, de acordo com levantamento realizado pelo IBGE em 2015. Na análise da série histórica é possível observar que este setor é o que apresenta maior crescimento.

80

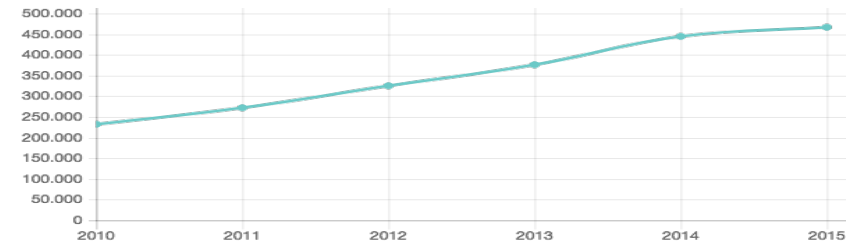


Figura 12 - Série histórica do PIB de serviços de Vargem Grande do Sul. Fonte: IBGE/2015

O PIB da indústria em Vargem Grande do Sul gira em torno de 108 milhões de reais, representando um pouco mais de 14% do PIB e o da agropecuária, representa um pouco mais de 8,32%, sendo a batata e cana de açúcar. Apesar de indústria apresentar algum crescimento recentemente, sua curva segue o sentido de estabilização, enquanto a agropecuária apresenta sinais de saturação na produção.

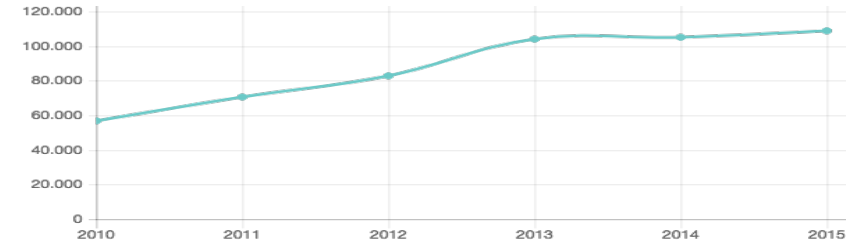


Figura 13 - Série histórica do PIB da indústria de Vargem Grande do Sul. Fonte: IBGE/2015



- d) minimizar a degradação dos locais e recursos sobre os quais o turismo se estrutura e proteger aqueles que são únicos;
- e) capacitar os vários serviços públicos para a atividade turística, a fim de que se organizem e correspondam favoravelmente quando solicitados;
- f) garantir a introdução e o cumprimento dos padrões reguladores exigidos da iniciativa privada;
- g) garantir que a imagem da destinação se relacione com a proteção ambiental e a qualidade dos serviços prestados.

A sociedade também assume uma responsabilidade de extrema importância tanto no planejamento quanto na execução da política municipal de turismo, através da participação nos processos de tomada de decisão e de execução das ações previstas, como defendido por MENDES (2009):

“É fundamental a inserção e participação da comunidade local, dos moradores das cidades e a compreensão de que a participação é um direito que deve ser assegurado ao cidadão. Para a realização de processos democráticos de tomada de decisão e implantação de projetos turísticos é fundamental a vontade política continuada, a fim de que os esforços de determinada gestão urbana não sejam diluídos ou esquecidos na próxima. É imprescindível assegurar os direitos sociais, civis e políticos de cada residente, resultando na composição da cidadania plena (.....).” (pág. 326)

6.1. Prefeitura Municipal

A organização administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul apresenta uma estrutura compartimentada especializada, contando com departamentos e divisões específicas para a execução dos objetivos de cultura, turismo, esportes, meio ambiente e segurança. Tais departamentos e divisões são essenciais para o pleno desenvolvimento do segmento turístico municipal, garantindo serviços especializados para a preservação do meio ambiente, segurança pública, potencialização e divulgação da cultura local e promoção da qualidade de vida. O organograma abaixo apresenta a estrutura organizacional do município de Vargem Grande do Sul.

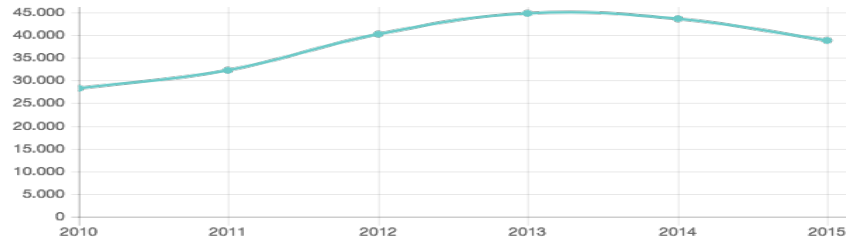


Figura 14 - Série histórica do PIB da agropecuária de Vargem Grande do Sul. Fonte: IBGE/2015

Sobre o orçamento do município, de acordo com o levantamento do IBGE (2015), o município tem uma receita anual de 80,8 milhões de reais (161º no estado de São Paulo), sendo que 74,1% são de fontes externas (446º no estado de São Paulo). Quanto às despesas, o valor é de 59,5 milhões por ano (146º no estado de São Paulo).

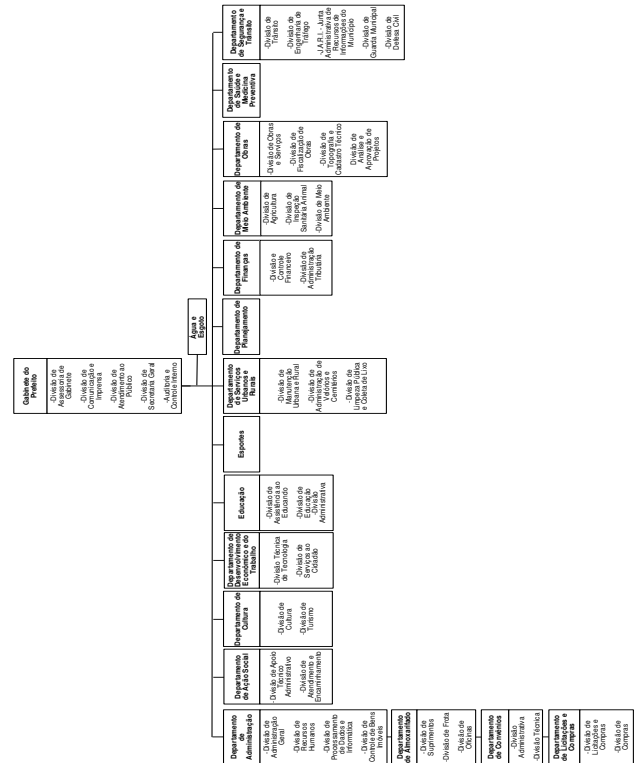
6. Institucional

O planejamento turístico é o resultado da articulação de diversas instâncias de produção do espaço, considerando os diversos setores da organização social, pública e dos setores da economia. No contexto da gestão do turismo, o Estado assume o papel central de responsabilidade pelo planejamento, disposição de infraestrutura, indução do desenvolvimento econômico e garantia de direitos essenciais à vida humana e ao meio ambiente, tendo como principais objetivos do planejamento na esfera pública, segundo RUSCHMANN (2001, pág. 69):

- a) definir políticas e processos de implementação de equipamentos e atividades e seus respectivos prazos;
- b) prover os incentivos necessários para estimular a implantação de equipamentos e serviços turísticos, tanto para empresas públicas como para privadas;
- c) maximizar os benefícios socioeconômicos e minimizar os custos (tanto os de investimentos como os de operação), visando ao bem-estar da comunidade receptora e à rentabilidade dos empreendimentos do setor;



Quadro 1 - Organograma da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul



6.1.1. Secretaria de turismo

O Departamento de Cultura e Turismo de Vargem Grande do Sul possui como principais atribuições: propor e executar programas e projetos turísticos, objetivando o seu desenvolvimento e o aproveitamento sócio, econômico e cultural do potencial turístico do Município; elaborar e manter atualizado cadastro contendo informações sobre os pontos turísticos do Município; divulgar as programações de visitas aos pontos turísticos do Município; estabelecer mecanismos permanentes de classificação e fiscalização de empresas, bens e serviços voltados aos atrativos turísticos localizados no Município; veicular notícias, reportagens e matérias jornalísticas que divulguem o turismo municipal; promover estudos que viabilizem abertura e exploração de hotéis e similares, restaurantes, bares, casas de diversões, parques e centros recreativos, voltados ao incremento do turismo; instituir planos de captação de recursos, coordenação e implementação de convênios com instituições congêneres ou junto a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Diretoria da Cultura e Turismo.

Os servidores do Departamento de Cultura e Turismo são:

- Diretora: Márcia Aparecida Ribeiro Iared
- Assessores: Lucas Buzato, Maria de Lurdes Carril Cagnoni Dutra, Natália Machado Moreira

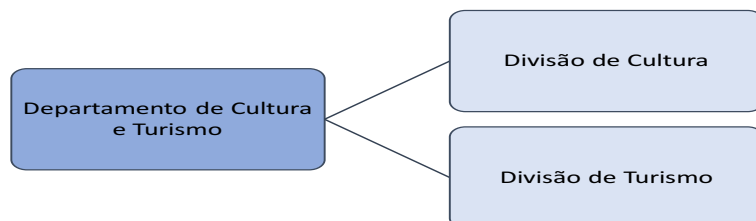


Figura 15 - organograma do Departamento de Cultura e Turismo de Vargem Grande do Sul

6.1.2. Orçamento do Turismo

Orçamento do setor do turismo do município de Vargem Grande do Sul para o ano de 2018 é definido pela Lei 4.162 de 05 de dezembro de 2017, e determina para o Departamento de Cultura e Turismo um orçamento anual de 917 mil reais, distribuído entre as seguintes classificações de despesa:

- 2041 – Manutenção do Departamento de Cultura – R\$ 607.000,00
- 2044 – Carnaval – R\$ 50.000,00
- 2045 – Festa das Nações – R\$ 35.000,00
- 2046 – Romaria – R\$ 20.000,00
- 2047 – Festa da Batata – R\$ 60.000,00
- 2048 – Aniversário da Cidade – R\$ 20.000,00
- 2049 – Parada de Natal – R\$ 30.000,00
- 2122 – Subvenções da Cultura – R\$ 95.000,00

6.2. Conselho Municipal de Turismo

O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Vargem Grande do Sul foi criado pela Lei N° 2.646, de 21 de março de 2006. Algumas de suas principais atribuições são: propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos no município, propor diretrizes de implementação do turismo através dos órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos; monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística.

O Decreto N° 4.114, de 31 de março de 2016, estabelece que a partir desta data o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo. Tendo, mais recentemente a nomeação dos seus membros atuais pelo Decreto N° 4.625, de 28 de março de 2018, conforme Anexo I deste Produto 2. Atualmente o COMTUR é presidido pelo Sr. Tadeu Fernando Ligabue, Diretor de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, e os meios de contato são através do telefone: (19) 3641-9000 ou pelo e-

mail: desenvolvimento@vgsul.sp.gov.br. A presidência do COMTUR tem mandato de 02 anos.

6.3. Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, é composta pelos vereadores:

- Alex Meglorini Mineli – PRB
- Antônio Carlos Bertoleti – PSDB
- Antônio Sérgio da Silva – PSDB
- Carlos Alberto Seixas – PTB
- Carlos Eduardo Scacabarozzi – PSDB
- Célio Santa Maria – PSB
- Felipe Augusto Gadiani – PMDB
- Fernando Donizete Ribeiro – PRB
- Guilherme Contini Nicolau – PMDB
- José Luís dos Santos – PPS
- Laércio Inácio Anacleto – PPS
- Paulo Cesar da Costa – PSB
- Wilson Luís Feroselli Ronqui – DEM

E a composição da Mesa Diretoria anuênio 2018:

- Fernando Donizete Ribeiro – Presidente
- Célio Santa Maria – Vice-presidente
- Carlos Alberto Seixas - 1º secretário
- Antônio Carlos Bertoleti - tesoureiro

6.4. Legislação relacionada ao turismo

A análise da legislação municipal prova que o município de Vargem Grande do Sul iniciou o processo de consolidação como destino turístico em 2006, quando, através da Lei 2.646, de 21/03/2006, criou o Conselho Municipal de Turismo, posteriormente alterada pela Lei 3.638/2013.

Em seguida, em 2008, através do Decreto 2.718, cria o Conselho Municipal Histórico, Patrimonial, Cultural, Geológico Ambiental Arquitetônico Urbano e Rural

(COMHIC). Ainda em 2008, cria a Casa da Cultura, através da Lei 2.794, com regulamento aprovado pelo Decreto 2.774/2008.

Uma observação importante é que apesar de o município já contar com um conselho voltado para a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico, ainda não existe um dispositivo legal de tombamento arquitetônico nem mesmo uma política interligada para proteção e incentivos à recuperação e manutenção de edifícios de interesse histórico-arquitetônico. Considerando o Art. 129, parágrafo 4º da Lei Orgânica do município, que determina que:

“É facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei específica para a área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena sucessivamente de: (...) III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurando o valor real da indenização e os juros legais”

Nesse sentido, estando de acordo com a demarcação de área de interesse de uso, os edifícios de valor histórico arquitetônico, serem passíveis de aplicação de lei específica de PEUC (Parcelamento, edificação e utilização compulsória) e tombamento do patrimônio histórico arquitetônico, que obriga a utilização ou viabilize a desapropriação.

Em 2009 o Turismo entra na pasta da administração municipal, quando através da Lei 2.884, de 05/05/2009, dispôs sobre a Estrutura Administrativa do município e criou o Departamento de Cultura e Turismo.

Um instrumento de marco para o setor do turismo é a Lei 3.261, de 16/08/2011, que institui incentivos e facilidades para a abertura de novos negócios de pequeno porte ou de empreendimento individual, viabilizando maior oferta de produtos e serviços relacionados a turismo, como estabelecimentos voltados a alimentação, artesanato, transporte, passeios, receptivos, etc.



7. Infraestrutura de suporte

A infraestrutura é um elemento essencial para o desenvolvimento econômico de uma região, o que demanda planejamento e investimento de recursos públicos vultosos. A efervescência da atividade econômica local atrai recursos que viabilizam o financiamento de novas infraestruturas. Nesse sentido, o desenvolvimento turístico, pode contribuir para a melhoria da infraestrutura local, beneficiando turistas e toda a população que é a principal usuária dos serviços municipais.

7.1. Transporte e acessibilidade

Na cidade de Vargem Grande do Sul há 1 terminal rodoviário, "Fernando Ruy", localizado na Avenida Antônio Bolonha, 400, telefone: (19) 3641-1231/3641-2048, as principais linhas regulares (destinos): São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista, Casa Branca, São Sebastião da Gramma, São José do Rio Pardo, Mococa, Itobi, São Roque da Fartura e Poços de Caldas. As principais rodovias de acesso são SP 344 e a SP 215.



Figura 16 - Rodovias SP - 215 (vermelha) e SP - 344 (amarela).

Fonte:

https://www.google.com.br/search?ei=PMKmWo3DIaowgSdwq24DA&q=rodovia+sp+215+vargem+grande+do+sul&oeq=rodovia+sp+215+vargem+&gs_l=psy-ab.3.1.331160k113.10204.16647.0.17948.25.21.4.0.0.336.2264

89

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



7.2. Saneamento básico

O município é responsável pela gestão integral do saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, gestão dos resíduos sólidos e drenagem urbana. Segundo informações do Departamento de Meio Ambiente e do Sistema Autônomo de Água e Esgoto, as quais também são disponibilizadas através do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS), 100% da população é atendida.

7.2.1. Água e Esgoto

A Autarquia, SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, é a responsável pela gestão do sistema de abastecimento, coleta e tratamento de água e esgoto do Município de Vargem Grande do Sul.

Segundo o SAE, 100% da população **urbana** é atendida pelo serviço de abastecimento de água tratada e rede coletora de esgoto, sendo que, do esgoto coletado, 90% recebe tratamento.

7.2.2. Resíduos Sólidos e Drenagem

O município é o responsável pela gestão do sistema de resíduos e drenagem, onde 100% da população **urbana** é atendida pelo sistema de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, a destinação é em aterro sanitário próprio, com devida Licença Ambiental e vida útil superior a 5 anos.

Quanto a drenagem, o município também é o responsável pela estruturação e manutenção do sistema de drenagem urbano como: meio fio, guia, sarjeta, boca de lobo, galerias, etc.

7.3. Assistência social e saúde

7.3.1. Saúde

O Departamento de Saúde, secretaria, central de agendamento e ambulância fica localizada na Avenida Walter Tatoni, 271 – Vila Santana, telefone (19)3641-2609, e-mail: saúde@vgsul.sp.gov.br.

90

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



O município possui: 1 base do SAMU, 1 Posto de Pronto Atendimento (PPA), com funcionamento de 24 horas, com 2 médicos no período diurno e 1 noturno, para atendimentos de urgência; 9 Unidades Básicas de Saúde com atendimento das 8:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira; 1 Centro de Saúde e Centro de Atendimento a Mulher com atendimento de especialistas das 8:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira; 1 Centro de Especialidades Odontológicas com atendimento das 8:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira; 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com atendimento das 8:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira e 1 hospital de pequeno porte, com 50 leitos, composto por um ambulatório de urgência e emergência, com um médico plantonista 24 horas, com serviços de média complexidade, com alguns profissionais especialistas de plantão de sobre aviso. Os endereços e telefones das unidades seguem listados abaixo:

Quadro 2 - Unidades de saúde de Vargem Grande do Sul

Unidade de saúde	Endereço	Telefone
UBS "Dr. Natalino Lopes Aliende"	Rua: Aparecido Cossi, nº 422	3641-6657
UBS "São José"	Rua: Nerino Coracine, nº 576	3641-7090
UBS "Dr. Arcelino Anadão"	Av. Senador Teotônio Vilela, nº 230	3641-7756
UBS "Benedito Martins"	Rua Antonio Femoseli, nº 301	3641-1777
UBS "Dr Italo Quirino Stoppa"	Rua Paraíba, 302	3641-5954
UBS "Dr. Edward Gabrioli"	Rua Mato Grosso, 200	3641-8446
UBS "Dr. Renato Jonas Milan"	Rua Batista Figueiredo, 226	3641-7033
UBS "Dr. Nabil Zarif"	Rua Bom Pastor, 135	3643 3062
UBS "Dr. Valerio Sebastião Fernandes"	Rua Aristóteles Dias de Carvalho, 320	3641-7756
CS II "Dr. Gabriel Mesquita"	Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres nº 97	3641-1040
CAPS	Rua São Pedro, nº 695	3641-8171
PPA "Alfeu Rodrigues do"	Av Walter Tatoni, nº 271	3641-2609

91

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Unidade de saúde	Endereço	Telefone
Patrocínio"		
CAM "Ordealia Moraes"	Rua: Capitão Belarmino Rodrigues Peres, nº 97	3643-3055
Setor de Vigilância em Saúde	Rua: Antonio Rodrigues do Prado, nº 35	3641-4420
Farmácia "Márcia Coracini"	Rua: Capitão Belarmino Rodrigues Peres, nº 97	3643-3055
CAM "Ordealia Moraes"	Rua: Capitão Belarmino Rodrigues Peres, nº 97	3643-3055
Centro Odontológico e Centro de especialidades odontológicas	Rua: Paraíso, nº 130	3643-3055
SAMU	Avenida da Saudade	3643-3055
UBS "Lauro Corsi"	Rua Antônio Joaquim da Silva, 269	3643-3055

7.3.2. Assistência social

O Departamento de Assistência Social está sediado na Rua Sete de Setembro, 300, Centro. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta feira das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Telefone (19) 3641-6056 e e-mail socialvgsul@gmail.com.

Segundo informações disponibilizadas pelo Departamento, este é o órgão gestor da Política Pública de Assistência Social no município de Vargem Grande do Sul. Tem por objetivo planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e atendimentos dos programas e ações. Os locais voltados a assistência social no município são os seguintes:

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social "Olga Pereira Fontão": Rua 1º de Maio, 359 – Centro, fone: (19) 3641-4611 - email: crasvgsul@gmail.com. Horário de funcionamento: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira.. O CRAS é a porta de entrada das famílias com o intuito de tornar acessíveis serviços de proteção social, que vão de assistência com benefícios

92

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

eventuais, cadastramento para acesso a programas sociais de transferência de renda até ao planejamento familiar e fortalecimento de vínculos. O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Dentre os objetivos desse serviço estão a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, a promoção de ganhos sociais e materiais das famílias e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais. As ações são todas implementadas por meio de trabalho de assistência social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos; além de encaminhamentos para atendimento na rede de serviços. Programas existentes: Cadastro Único (CadÚnico) = 1.584 famílias; Viva Leite = 447 crianças; Ação Jovem = 47 jovens; Renda Cidadã = 81 famílias; Benefício de Prestação Continuada (BPC) = 569; PAIF = 452; Bolsa Família = 690.

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família “Fortalecendo a Família” – Av. Teotônio Vilela, no 83 – Vila Santana. Fone: (19) 3643-2733. Horário de funcionamento: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. Atende famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra

93

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência. Este equipamento também oferece oficinas para fortalecimento financeiro das famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia. Atendimento semestral de 300 (trezentas) pessoas.

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos – PETIT. Av. Teotônio Vilela, no 1000 – Jd. Paulista. Fone: (19) 3641-5479. Horário de funcionamento: das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Atende atualmente 100 (cem) crianças e adolescentes, oferecendo também oficinas de artesanato, música, dança, esportes, passeios culturais, auxílio escolar, alimentação, transporte e informes. Serviço registrado no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos a partir de 60 anos – Centro de Convivência do Idoso “Haydeé e Antônio Longuini Neto”. Rua Cel. Lúcio, 324 – Centro – Fone: (19) 3641- 7745. Horário de funcionamento: 7h00 às 11h00 de segunda à sexta-feira. Às terças, quintas e sextas, das 13h00 às 15h00. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas,

94

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Atende 235 (duzentos e trinta e cinco idosos) com atividades físicas, jogos, danças, grupos de discussão, passeios culturais e esportivos, participação de eventos, entre outros.

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos a partir de 60 anos – Centro de Convivência do Idoso “Lacordere Osório da Fonseca”. Rua D. Maria Garbon Strazza, 116 - Jardim Paulista. Horário de funcionamento: Ininterrupto. Oferece moradia para pessoas idosas independentes. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Atende 07 (sete) idosos com danças, grupos de discussão, passeios culturais e esportivos, participação de eventos, entre outros.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Rua Santana, 435 – Centro, Fone: (19) 3641-5509. Email: creas@vgsul.sp.gov.br. Horário de funcionamento: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Unidade de Proteção Especial que oferta o PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e

95

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

USUÁRIOS: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; - Tráfico de pessoas; - Situação de rua e mendicância; - Abandono; - Vivência de trabalho infantil; - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. Total de atendimentos e acompanhamentos do PAEFI = 161 famílias.

O CREAS também é responsável pela Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o

96

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. Usuários: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias. Total de acompanhamentos do LA = 51 (Programa inscrito no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Total de acompanhamento do PSC = 12.

7.4. Segurança pública

A infraestrutura de segurança do município de Vargem Grande do Sul é atendida por 3 forças de segurança principais, sendo a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Guarda Civil Municipal. De acordo com informações cedidas por cada uma dessas forças, o município conta com 22 policiais militares em 1 base de polícia militar. Possui ainda 1 delegacia de polícia com 14 policiais civis, 2 delegados de polícia, 3 escrivães de polícia, 6 investigadores de polícia, 2 carcereiros e 1 agente policial. No âmbito municipal, conta com um estabelecimento com funcionamento 24 horas onde integra a Guarda Civil Municipal, a Brigada de Incêndio, a Defesa

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

97



Civil e uma Unidade Básica de Atendimento a Vítimas de Acidentes para busca e salvamento, com 31 servidores e veículos apropriados.

7.5. Sistema de comunicação

O sistema de comunicação do município de Vargem Grande do Sul é composto por cobertura de rádio fusão através de sinal das emissoras de televisão Globo, Bandeirantes, TV União, SBT, TV Poços, Cultura, TV Direta, Novo Tempo, Rede TV, Canção Nova, Record e Igreja Plenitude do Trono de Deus. Sendo as TV Poços (Poços de Caldas-MG), TV União (São João da Boa Vista-SP) e TV Direta (Mococa-SP) de emissão regional. O município ainda conta com 2 rádios com emissão local, sendo a Rádio Imprensa FM 101,5 e Rádio Cultura / Bandeirantes AM 1490,0.

O município tem cobertura de telefonia pelas empresas Vivo, Tim, Claro, Oi e Embratel. E cobertura de internet pelas empresas Vivo, Outcenter, Byteweb, Artelecom, Meganet, RPP e Qulitysystem. Ainda existe uma revista de circulação local, Vargem Em Revista, com tiragem semestral, e um jornal, Gazeta de Vargem Grande, semanal, de tiragem aos sábados.

8. Caracterização do ambiente

Com base nas informações levantadas no diagnóstico, partimos para o prognóstico. Nesta etapa o Plano tem o objetivo de definir um cenário para o desenvolvimento do turismo no município, e depende de uma compreensão de como é conduzida a situação do turismo e o seu desejo para o futuro. Método entendido por BINFARÉ et al (2016):

“O resultado de um processo de planejamento está sempre vinculado a um futuro desejado. Ao se estabelecer o cenário que representa o futuro desejado, seja ele qual for, torna-se possível determinar os objetivos a serem alcançados para que este cenário se concretize. Somente com a determinação dos objetivos é que será possível estabelecer a complexidade do processo de planejamento” (pág. 32)

O prognóstico toma o entendimento da situação atual como referência para projetar o cenário futuro e depende da análise dos elementos variáveis,

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

98



identificados no diagnóstico, para indicar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Na definição da situação desejada, que subsidiará na formulação das estratégias e do plano de ação, tomaremos como condições indispensáveis ao desenvolvimento a perspectiva da sustentabilidade do destino e dos empreendimentos, o controle e avaliação dos impactos ocasionados pelo desenvolvimento turístico, o envolvimento e a qualidade de vida da população e das comunidades, e a satisfação dos turistas.

Obviamente, o cenário ideal é o cenário mais otimista, em que todas as estratégias e ações acontecem como planejado, onde é possível obter os resultados esperados com as intervenções. Mas também é importante analisar a implementação ou não da política com um olhar mais realista, onde as intervenções são parciais, e sob um olhar pessimista, onde o turismo segue o seu curso tendencial, sem intervenção.

O exercício utilizado para a construção dos cenários de prognóstico utilizou de uma metodologia que consiste na percepção acerca dos seguintes elementos: atores internos e externos do turismo no município; tipos de turismo existentes; análise da estrutura da oferta turística; indicação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças; definição do problema central; definição do objetivo geral; definição do cenário ideal; análise dos cenários (otimista, realista e pessimista).

Para o Ministério do Turismo, a segmentação é entendida como uma forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado. Os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade da oferta e também das características e variáveis da demanda. Dentre os segmentos elencados pelo Ministério do Turismo, os que possuem aderência ao território de Vargem Grande do Sul são os seguintes, com as seguintes descrições:

- Ecoturismo - Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

99



- Turismo Cultural - Turismo Cultural compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura
- Turismo de Esporte - Turismo de Esportes compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas
- Turismo de Pesca - Turismo de Pesca compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora
- Turismo de Aventura - Turismo de Aventura compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo
- Turismo Rural - Turismo Rural é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade

Neste Plano faremos uma análise detalhada sobre o ambiente turístico de Vargem Grande do Sul, com o objetivo de identificar a situação atual e o potencial para o desenvolvimento de cada um dos segmentos listados acima.

8.1. Atores envolvidos

A identificação dos atores envolvidos para o desenvolvimento do turismo é essencial para a indicação de parcerias e responsabilidades na realização das ações indicadas no Plano. Neste sentido, o conhecimento de sua atuação permite diagnosticar a capacidade de implementação das ações propostas. Para esta análise, dividimos os atores entre os internos ao município e os externos, que atuam de forma colaborativa.

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

100



Internos

Quadro 3 - Atores internos

Atores	Segmento	Área de atuação
Departamento de Cultura e Turismo	Poder Público	Órgão responsável pela execução das políticas municipais de cultura e turismo; e pela gestão da Casa da Cultura.
Divisão de Comunicação e Imprensa	Poder Público	Órgão ligado ao Gabinete do Prefeito, voltado à realização de comunicações oficiais do município.
Departamento de Meio Ambiente	Poder Público	Órgão responsável pela execução das políticas municipais de meio ambiente e de agricultura.
COOPERBATATA	Sociedade civil	Cooperativa de agricultores de batata. Organiza eventos de interesse social e Feira COOPERBATATA
Associação dos Amigos da Cultura de Vargem Grande do Sul	Sociedade civil	Associação de pessoas voltada ao desenvolvimento de atividades relacionadas à cultura. Realização de oficinas culturais, sócio-educativas, cursos, eventos e seminários.
Associação Comercial e Industrial - ACI VGSul	Sociedade civil	Associação de comerciantes e industriários com o objetivo de desenvolvimento econômico do município.
ACADES	Sociedade civil	Associação com fins de proteção ao meio ambiente
Associação Setembro	Sociedade civil	Associação com a finalidade de amparar o Hospital de Caridade e outros projetos e associações de interesse público

Externos

Quadro 4 - Atores externos

Atores	Segmento	Área de atuação
SENAR	Terceiro setor	Serviço de capacitação rural, com oferta de cursos profissionais.
SEBRAE	Terceiro setor	Assistência técnica empresarial e qualificação técnica e profissional.
Banco do Povo Paulista	Governo Estadual	Agente financeiro de fomento ao empreendedorismo

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

101



8.2. Turismo existente no município

Neste exercício, avaliamos cada segmento turístico existente no município de forma graduada, considerando a situação atual e o seu potencial. É importante distinguir que a realização de atividades internas não se qualifica como atividade turística quando não impulsiona a atração de visitantes.

Para a avaliação de cada segmento, tomamos como referência a existência de elementos relacionados, como festas, equipamentos, estabelecimentos, atrativos naturais, trilhas e caminhos, eventos, etc. Também foram consideradas as observações realizadas pelos membros do executivo municipal e do COMTUR, através da primeira revisão dos produtos entregues em versão preliminar.

Quadro 5 - Análise dos segmentos potenciais

Segmento	Situação	Potencial
Turismo Cultural	Médio	Forte
Ecoturismo	Fraco	Médio
Turismo de Esporte	Médio	Forte
Turismo de Pesca	Fraco	Médio
Turismo de Aventura	Fraco	Fraco
Turismo Rural	Médio	Forte

8.3. Análise da estrutura da oferta turística existente

Neste quesito, analisamos o conjunto de atrativos e da estrutura de suporte ao turismo, identificados no Inventário da Oferta Turística, e analisamos a sua condição no que se refere à finalidade turística. Assim, tomamos como base para a avaliação elementos como divulgação, visibilidade, abertura ao público, frequência, condição estrutural, conservação, conforto e qualidade.

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

102



Quadro 6 - Análise da estrutura turística

Precária	Regular	Eficiente
<ul style="list-style-type: none"> • Locadora de veículos • Informações turísticas • Entrada da cidade • Paisagismo e qualidade urbanística dos espaços públicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte público • Igrejas • Cachoeira da Fazenda São Bento • Serviços de hospedagem • Bares e lanchonetes • Pesqueiro • Comunicação e marketing • Artesanato 	<ul style="list-style-type: none"> • Saneamento básico • Segurança pública • Assistência social e saúde • Câmara Municipal • Cristo Redentor • Bancos • Meios de acesso • Sistemas de comunicação • Caminho da Fé • Casa da Cultura • Escola de Música Manoel Martins • Espaços para festas e celebrações • Clubes e instalações esportivas • Festas e eventos municipais • Zoológico • Espaços públicos e áreas verdes • Agências de turismo • Restaurantes • Biblioteca

8.4. Análise SWOT

A análise SWOT identifica as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, a fim de diagnosticar de forma concisa o problema central, o objetivo geral e o cenário ideal.

As forças são aspectos positivos presentes no ambiente interno que podem impulsionar a atividade turística do município.

As fraquezas são os desafios ao desenvolvimento turístico que podem ser entendidos como aspectos negativos existentes, e que podem prejudicar ou até neutralizar os aspectos positivos potenciais. Estes elementos negativos devem ser

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

103



superados, eliminando bloqueios para o desenvolvimento do turismo local e proporcionando o pleno desenvolvimento das atividades econômicas potenciais.

As oportunidades estão associadas a movimentos externos que podem resultar em demandas por produtos associados à oferta local. Mudanças e surgimento de novos referenciais culturais, inserção em roteiros e circuitos regionais e meios de comunicação mais amplos podem se caracterizar em oportunidades de novos negócios e de desenvolvimento de produtos turísticos locais.

As ameaças ou riscos são fatores externos que podem prejudicar o aproveitamento das oportunidades. Apesar de a organização local não possuir muita capacidade de intervenção nestes fatores, é de extrema importância o conhecimento destes riscos para a construção de planos de contingência a essas ameaças e alternativas em caso de não resolução.

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

104



Quadro 7 - Análise SWOT

Forças	Fraquezas	Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> Gastronomia Zoológico Festas e eventos municipais Casa da Cultura Cristo Redentor Represa Bosque Municipal Patrimônio Arquitetônico Cenário do filme "O Cangaceiro" Produção da batata Caminho da Fé/Via Crucis 	<ul style="list-style-type: none"> Falta de informações turísticas particular no artesanato Falta de identidade cultural particular na gastronomia Falta de especialidade dos serviços de hospedagem voltados ao turismo Falta de divulgação turística (marketing) 	<ul style="list-style-type: none"> Inserido no roteiro do Caminho da Fé Paulista Inserido no roteiro Mogiana central entre mercados consumidores regionais (Campinas, São Carlos e Ribeirão Preto) 	<ul style="list-style-type: none"> Concorrência com município turísticos na região (Espírito Santo do Pinhal e Água da Prata) Concorrência com destino consolidado na proximidade (Poços de Caldas-MG) Concorrência com São João da Boa Vista como centro de suporte ao turismo regional, pela grande oferta de infraestrutura (hospedagem, comércio e serviços)

105

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



8.7. Cenário ideal

Com base no objetivo central, são elencados os objetivos específicos relacionados ao resultado esperado desta construção. O cenário ideal reflete a realização deste conjunto de objetivos específicos, no sentido de viabilizar integralmente o resultado esperado desta política municipal de turismo.

Quadro 8 - Cenário ideal

Objetivos específicos	Prazo
Criar uma marca que reforce a identidade cultural do município;	Curto prazo
Criar novos atrativos relacionados à identidade cultural local (eventos, feiras, equipamentos de lazer, comidas típicas, bebidas típicas);	Longo prazo
Preservar o patrimônio arquitetônico;	Médio prazo
Embelezar e manter a qualidade do meio urbano;	Médio prazo
Impulsionar a criação de novos estabelecimentos de comércio e serviços de suporte turístico;	Médio prazo
Especializar os estabelecimentos de comércio e serviços de suporte turístico;	Longo prazo
Desenvolver a gastronomia local através de produtos associados à sua identidade cultural;	Médio prazo
Desenvolver o artesanato local através de produtos associados à sua identidade cultural;	Médio prazo
Estruturar a gestão do turismo no município;	Médio prazo
Promover o turismo local através de impulsionamento de marketing, divulgação e da prestação de informações turísticas.	Médio prazo

8.8. Análise dos cenários

A análise dos cenários apresenta três perspectivas diferentes para o desenvolvimento do turismo no município. Com base nos dados analisados, são formulados os cenários otimista, realista e pessimista, tomando como referência de qualidade a execução completa do objetivo geral, no caso do cenário otimista; a execução parcial, no caso do cenário realista; e o cenário pessimista configura-se como a não execução do Plano Diretor de Turismo e o desenvolvimento tendencial ou natural do turismo no município, sem qualquer intervenção. Este exercício é extremamente importante, pois traduz os objetivos do Plano Diretor de Turismo e

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



8.5. Problema central

Com base nos levantamentos realizados no Diagnóstico, o município de Vargem Grande do Sul apresenta uma infraestrutura urbana de suporte satisfatória, no que se refere ao saneamento básico, segurança pública, transporte, serviços urbanos, assistência social e saúde.

No que se refere à oferta de atividades e equipamentos de cultura, lazer, festas e eventos, o município também conta com uma oferta satisfatória, como Casa da Cultura, Zoológico, bosque, Escola de Música "Martins Manoel", Represa "Eduíno Sabardelini", Eventos Culturais, atividades esportivas, dentre outras.

No entanto, para atender à demanda turística, o município é muito carente de elementos específicos a esta economia, e o problema central identificado não diz respeito a carência estrutural.

O problema central para o desenvolvimento do turismo é a inexistência de uma identidade cultural clara ou uma marca particular ao município, que seja capaz de definir este destino turístico e que se referencie como base para a oferta de produtos associados, como gastronomia local, artesanato local, atrativos, feiras, festas e mercados populares vinculados a esta marca ou identidade.

8.6. Objetivo geral

Como fio orientador central, identificar os elementos relevantes para o desenvolvimento de uma identidade cultural local e para a criação de uma marca que reforce esta identidade, é o objetivo central deste Plano Diretor de Turismo. Pois o resultado desta construção orientará o desenvolvimento de novos produtos, atrativos e especialidades locais, reforçando a vocação turística do município de Vargem Grande do Sul.



indica a complexidade e relação sistêmica entre os objetivos da proposta. Abaixo, seguem os cenários projetados, seguindo a qualidade esperada em cada perspectiva futura.

8.8.1. Otimista

O cenário otimista mostra como o turismo se desenvolveu de acordo com os objetivos apresentados neste Plano Diretor de Turismo, e com investimento adequado, fazendo com que todos os projetos fossem colocados em prática.

Neste caso, em um cenário futuro otimista, a cidade de Vargem Grande do Sul consegue definir a sua identidade cultural, que a caracteriza e diferencia das outras cidades, definindo uma identidade cultural bastante marcante para a cidade. Para a definição e constante renovação, valorização e fortalecimento da identidade cultural local, são realizados seminários e rodas de conversa com a população, constantemente.

Com base nessa nova "marca", são criados novos produtos relacionados a esta identidade, como feiras e mercados para comercialização de produtos e artesanatos típicos do município; além do desenvolvimento da riquíssima gastronomia local, a qual tem sua base nos produtos da produção agropecuária local. Também surgem, naturalmente, novos atrativos de lazer e de cultura no município, impulsionando a visita de novos turistas à cidade.

Novos restaurantes e lojas de artesanato tem surgido para atender à demanda de visitantes que buscam apreciar a gastronomia local e comprar os artesanatos produzidos no município.

Para garantir a qualidade dos produtos e a sustentabilidade administrativa dos estabelecimentos comerciais e de serviços, o município oferece frequentemente cursos profissionalizantes nas áreas de gastronomia, artesanato, hotelaria e negócios. Também é oferecido gratuitamente, através de parcerias com instituições especializadas, assistência técnica a organizações e pequenos



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

empreendedores para criação, impulsionamento e sustentabilidade de negócios voltados para o segmento turístico.

Para garantir a presença de cada vez mais visitantes, o município promove, constantemente, seus eventos, festas, atrativos e divulga sua diversidade cultural em canais de TV, rádio, jornais, revistas e páginas de internet em regiões vizinhas nos estados de São Paulo e de Minas Gerais.

Neste cenário futuro, o desenvolvimento pleno do turismo viabilizou novos investimentos públicos na estrutura urbana, promovendo qualidade de vida para toda a população; incremento na renda das famílias, através do surgimento de novos negócios e pelo incremento no consumo dos visitantes; e elevação da autoestima dos moradores de Vargem Grande do Sul, através do fortalecimento da identidade cultural local.

8.8.2. Realista

O cenário realista pode ser entendido como aquele em que as ações menos complexas foram realizadas, atendendo parcialmente aos objetivos do Plano Diretor de Turismo. Este cenário responde parcialmente ao objetivo geral do Plano Diretor de Turismo.

Neste cenário não foram realizadas as ações que tinham os objetivos mais criativos, por conta da complexidade técnica e pela falta de participação popular e de parcerias para sua pactuação. Nesse sentido, não foi possível criar uma "marca" para o turismo local e consolidar uma identidade cultural, por conta da dificuldade para a realização de seminários e pela falta de envolvimento dos moradores; também não foram criados novos atrativos e especialidades gastronômicas, pois a consolidação de uma identidade cultural é considerada como algo imprescindível para seu desenvolvimento; por fim, essa dificuldade criativa inviabilizou o desenvolvimento da gastronomia e do artesanato local.

Nesse ambiente em que a política do turismo se desenhou houve investimentos em cursos técnicos para especialização de comércios e serviços do

109

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

segmento turístico, como hotéis e restaurantes, promovendo qualificação de mão de obra e assistência técnica administrativa a seus empreendedores. Esses investimentos promoveram a melhoria da qualidade dos serviços prestados, mas não houve aumento na oferta de serviços e nem no número de empregos.

Ainda houve uma extensa campanha de marketing turístico, na tentativa de promover as festas, eventos e atrativos do município, através da divulgação em jornais, revistas, canais de TV, rádio e na internet.

Apesar dos investimentos realizados, o município não conseguiu se consolidar como um destino turístico, pois a melhoria na qualidade dos serviços não foi o suficiente para atrair novos visitantes. Além do fato de estar em um ambiente altamente competitivo, com outros municípios turísticos no entorno, que apresentam atrativos e características turísticas muito marcantes, o que o coloca em posição de desvantagem.

8.8.3. Pessimista

Neste cenário não se considera nenhum tipo de intervenção, como se o município não colocasse em prática nenhuma das ações para atender aos objetivos do Plano Diretor de Turismo. Sem a realização das ações e sem a aplicação de investimentos, o segmento do turismo segue a sua tendência natural, sem nenhuma alteração.

Em um futuro nessas condições, o município de Vargem Grande do Sul não conseguiu se qualificar como Município de Interesse Turístico e a pasta do turismo foi extinta, eliminando todos os recursos públicos que seriam destinados ao seu desenvolvimento.

Assim, o município não desenvolveu a sua vocação turística e não criou novos atrativos e novos negócios de economia turística, preservando a sua atividade econômica nos mesmos padrões atuais e mantendo-se como um dos menores PIB per capita da microrregião, intensificando a desigualdade econômica e social da população e reduzindo os padrões de qualidade de vida e renda.

110

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Referência

BINFARÉ, P. W.; CASTRO, C. T.; SILVA, M. V.; GALVÃO, P. L.; COSTA, S. P. Planejamento turístico: aspectos teóricos e conceituais e suas relações com o conceito de turismo. Revista de Turismo Contemporâneo, Natal, 2016

CHIAVENATO, Idalberto. Administração geral e pública. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

<http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO>

<http://ri.aestiete.com.br/show.aspx?idMateria=XvNZtqylnP+fmQDXulkoQQ==>

<http://www.desenvolvesp.com.br/municipios/municipios-atendidos/>

<http://www.florestal.gov.br/snif/recursos-florestais/os-biomas-e-suas-florestas?print=1&tmpl=component>

<http://www.gazetavg.com.br/2017/10/20/etec-realiza-feira-cultural-no-dia-20/>

http://www.vgsul.sp.gov.br/?page_id=7003

http://www.vgsul.sp.gov.br/?page_id=7010

http://www.vgsul.sp.gov.br/?page_id=7015

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/vargem-grande-do-sul/panorama>

https://www.google.com.br/search?ei=PMKmWo3DIaowgSdwq24DA&q=rodovia+sp+215+vargem+grande+do+sul&oq=rodovia+sp+215+vargem+&gs_l=psy-ab.3.1.331160k113.10204.16647.0.17948.25.21.4.0.0.0.336.22644

IBGE, 2010 – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBGE/2015 – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Mata de Climas do Estado de São Paulo - <http://sanderlei.com.br/PT/Ensino-Fundamental/Sao-Paulo-Historia-Geografia-49>

MENDES, Eluziane Gonzaga. As cidades e o turismo urbano. Módulo 4, Fascículo 20. Gestão da Cadeia Produtiva do Turismo. Universidade Aberta do Nordeste da Fundação Demócrito Rocha e Universidade Estadual do Ceará. Ensino a distância. Mar. 2009.

ROSS, Jurandy. *Geografia do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. 5. ed. 105-106 p.

RUSCHMANN, Doris van de Meene. Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente. Campinas: Papirus, 2001.

SNIS, 2016 – Sistema Nacional de Informações de Saneamento

111

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL
 Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO N.º 4.625, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Nomeia o CONTUR - Conselho Municipal de Turismo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos das Leis Municipais n.ºs 2.646, de 21 de março de 2006, e 3.638, de 19 de junho de 2013;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir de 31.03.2018 até 30.03.2020, o CONTUR - Conselho Municipal de Turismo que será assim constituído:

Representantes de Estabelecimentos Hoteleiros:

Titular: CÉSAR EDUARDO MANZONI RG n.º 23.935.687-1 (Reconduzido)
 Suplente: JOSÉ LUIS DE ANDRADE RIBEIRO RG n.º 3.211.138 (Reconduzido)

Representantes da Associação Comercial e Industrial de VGSul:

Titular: BRUNA DA COSTA CHERUBINE RG n.º 44.250.985-6 (Reconduzida)
 Suplente: JOSÉ ROBERTO PERETI RG n.º 8.954.830-9 (Reconduzido)

Representantes dos Restaurantes:

Titular: LUIS FERNANDO GENTINA RG n.º 40.123.088-0 (Reconduzido)
 Suplente: ELIS REGINA GENTINA DE SOUZA RG n.º 20.735.875 (Reconduzida)

Representantes da Imprensa Local:

Titular: MARCELO FIORINI RG n.º 47.933.762-7
 Suplente: SARA DE PAIVA LIGABUE RG n.º 43.768.866-5

Representantes do Sindicato Rural de VGSul:

Titular: PLÍNIO DA SILVA TELLES RG n.º 3.328.265-1
 Suplente: MARIA ISABEL MIRANDA ZAMORA RG n.º 6.070.314-3 (Reconduzida)

Representantes do Rotary Club de VGSul:

Titular: FAISLHE RAFAEL DOVAL SILVA RG n.º 29.068.788-3 (Reconduzido)
 Suplente: CARLOS ROBERTO TAPIS RG n.º 22.261.284-8 (Reconduzido)

112

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Representantes de Eventos:

Titular: **TADEU FERNANDO LIGABUE** RG n.º 9.688.174
Suplente: **ROSA MARIA NHOLA TEIXEIRA** RG n.º 9.992.773

Representantes de Ecologistas ou Ambientalistas:

Titular: **KARINE MARCONDES VALENTIM** RG n.º 44.251.035-4 (Reconduzida)
Suplente: **MARCELO MARINI COSSI** RG n.º 32.336.730-6 (Reconduzido)

Representantes dos Artesãos:

Titular: **SIMONI GONÇALVES PEREIRA** RG n.º 20.474.303-5
Suplente: **VERIDIANA MARIA LUNES** RG n.º 23.105.644-8

Representantes dos Clubes Recreativos:

Titular: **RODRIGO SOARES** RG n.º 23.935.693-7 (Reconduzido)
Suplente: **ALESSANDRA DE ANDRADE** RG n.º 30.614.156-5 (Reconduzida)

Representantes de Agência de Turismo:

Titular: **RITA DE CÁSSIA MESQUITA DE ALMEIDA** RG n.º 10.389.752 (Reconduzida)
Suplente: **ROBERTO CARLOS CARVALHO BORGES** RG n.º 15.214.143 (Reconduzido)

Bacharel de Turismo:

Titular: **MARISE GORINI RIBEIRO** RG n.º 33.146.665-7 (Reconduzida)
Suplente: **MARCELO TEIXEIRA** RG n.º 30.321.788-1 (Reconduzido)

Representantes dos Musicistas:

Titular: **DIANA RODRIGUES DA SILVA** RG n.º 42.177.581-6 (Reconduzida)
Suplente: **LUIS FILLIPINI** RG n.º 11.535.509 (Reconduzido)

Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: **FRANCISCO DONIZETTI VARANDA JÚNIOR** RG n.º 32.903.508-3 (Reconduzido)
Suplente: **CARLOS EDUARDO GARCIA** RG n.º 27.643.746-9

Representantes do Departamento de Educação:

Titular: **ROSANA APARECIDA CADINI** RG n.º 12.859.380-5 (Reconduzida)
Suplente: **ROSANA APARECIDA DE ABREU PEREIRA** RG n.º 20.284.131-5 (Reconduzida)

Representantes do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: **LUIS CARLOS GARCIA DA SILVA** RG n.º 9.703.904 (Reconduzido)
Suplente: **LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS** RG n.º 13.169.548

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: **SARA ANGELI PASSONI** RG n.º 49.621.172-9 (Reconduzida)
Suplente: **ELIANA APARECIDA RICCI CÂNDIDO** RG n.º 28.017.924-8 (Reconduzida)

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

113



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Representantes do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: **MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO IARED** RG n.º 3.157.987 (Reconduzida)
Suplente: **REGINA LÚCIA ROTA DE CARVALHO** RG n.º 15.988.195-X (Reconduzida)

Representantes das Atividades Turísticas Locais:

Titular: **PATRICIA CAVALHEIRO DE ANDRADE** RG n.º 15.723.394-7 (Reconduzida)
Suplente: **ELIZA CRISTINA PAULA** RG 46.198.591-3 (Reconduzida)

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: **LUIS CARLOS DE CARVALHO** RG n.º 9.993.407-3 (Reconduzido)
Suplente: **MARIA DE FÁTIMA BARION HANNESCH** RG n.º 17.204.384-0 (Reconduzida)

Representantes da Mídia Digital:

Titular: **WILLIAN CÉSAR DA SILVA** RG n.º 47.175.271-X (Reconduzido)
Suplente: **ANGELINO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR** RG n.º 47.948.533-1 (Reconduzido)

Representantes dos Publicitários:

Titular: **MAX WOLFF HANNESCH** RG n.º 60.931.387-3 (Reconduzido)
Suplente: **DANI WILLIAN DA SILVA ANTÔNIO** RG n.º 32.903.946 (Reconduzido)

Representantes da 123ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: **Dra. VERA LÚCIA BUSCARIOLLI GARCIA** RG. n.º 9.032.616-7 (Reconduzida)
Suplente: **Dr. FELIPE MOYSÉS FELIPE GONÇALVES** RG. n.º 23.935.989-6 (Reconduzido)

Art.2º As funções do conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargem-grandense.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de março de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de março de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

114



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

PRODUTO 4 – DIRETRIZES, PROGRAMAS E PROJETOS

115

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Apresentação

Este produto apresenta o resultado da última etapa de elaboração do Plano Diretor de Turismo. Este relatório contém a definição das diretrizes, programas e projetos para o pleno desenvolvimento do turismo no município de Vargem Grande do Sul.

A produção deste documento foi o resultado do somatório da aplicação da experiência técnica em políticas públicas e dos conhecimentos científicos, especializados em turismo, cultura e em desenvolvimento urbano sustentável, fornecidos pela consultoria contratada, associado às informações obtidas junto ao Conselho Municipal de Turismo e ao Departamento de Cultura e Turismo.

Cada programa apresentado a seguir estará dividido em projetos e suas respectivas ações para implementação, responsabilidades/parcerias na execução e as metas para conclusão. Nesse sentido, o objetivo deste produto é orientar a gestão municipal e a sociedade civil para a melhor execução dos objetivos do Plano e a concretização o mais próximo possível do cenário ideal de desenvolvimento turístico.

Vargem Grande do Sul/SP, 2018

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Introdução

Este caderno de diretrizes, programas e projetos tomou como referência para sua elaboração os resultados dos levantamentos realizados nas etapas de inventário da oferta turística e diagnóstico e prognóstico, onde se pode ter uma visão global das potencialidades e desafios para o desenvolvimento turístico no município.

Cientes da falta de vocação natural para o turismo do município de Vargem Grande do Sul, mas compreendendo o tamanho potencial para o desenvolvimento deste setor, este Plano Diretor de Turismo buscou indicar neste caderno de diretrizes, programas e projetos o caminho que a gestão municipal deve seguir para implementar, de forma realista, um cenário ideal de desenvolvimento sustentável do turismo, potencializando seus aspectos fortes, aproveitando suas oportunidades, mitigando suas fraquezas e reduzindo os riscos para este investimento.

Os projetos buscaram valorizar a identidade cultural local, fazendo deste

elemento o fio condutor principal para todas as iniciativas seguintes. A equipe técnica acreditou que através do fortalecimento e consolidação desta “marca” da identidade cultural local, todos os demais atrativos, serviços e produtos poderiam se desenvolver com qualidade e coerência.

Vargem Grande do Sul/SP, 2018

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

117



1. Objetivos

A definição de diretrizes indica as orientações da Política Pública para a formulação dos programas, projetos e ações, indicando o “fio condutor” na execução do Plano Diretor de Turismo para o cumprimento de cada objetivo. Para a construção das diretrizes é indispensável, sob o conhecimento do diagnóstico, definir claramente os objetivos do Plano Diretor para a solução dos problemas, redução dos riscos, aproveitamento das oportunidades e potencialização das vantagens.

No sentido de definição dos objetivos do Plano, foram analisadas as informações referentes ao diagnóstico, apresentado no produto anterior, a fim de cruzar os aspectos positivos com as oportunidades, indicando objetivos de potencialização de vantagens; assim como a análise dos desafios cruzados às ameaças e riscos, indicando os elementos que precisam ser controlados, melhorados ou reduzidos. Dessa forma, foram elencados os seguintes objetivos deste Plano Diretor de Turismo:

- Criar uma marca que reforce a identidade cultural do município;
- Criar novos atrativos relacionados à identidade cultural local (eventos, feiras, equipamentos de lazer, comidas típicas, bebidas típicas);
- Preservar o patrimônio arquitetônico;
- Embelezar e manter a qualidade do meio urbano;
- Impulsionar a criação de novos estabelecimentos de comércio e serviços de suporte turístico;
- Especializar os estabelecimentos de comércio e serviços de suporte turístico;
- Desenvolver a gastronomia local através de produtos associados à sua identidade cultural;
- Desenvolver o artesanato local através de produtos associados à sua identidade cultural;
- Estruturar a gestão do turismo no município;

118

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



- Promover o turismo local através de impulsionamento de marketing, divulgação e da prestação de informações turísticas.

Os objetivos listados acima refletem a necessidade de suprir a lacuna da vocação turística do município, proporcionando a criação de atrativos turísticos e o fortalecimento da cultura local. Para tal, é indispensável o desenvolvimento de uma “marca” que reforce a identidade cultural do município. Reforçar essa identidade cultural desencadeará em um conjunto de ações que criarão atrativos turísticos relacionados a esta identidade, como novos produtos gastronômicos e de artesanato associados.

2. Diretrizes

Com base nos objetivos indicados anteriormente, foram construídas as

com base nos objetivos indicados anteriormente, foram construídas as seguintes diretrizes, com a finalidade de subsidiar a formulação de programas, projetos e ações de impacto direto na economia turística local e no desenvolvimento sustentável deste setor.

- Fortalecer a identidade cultural local;
- Revitalizar e preservar o patrimônio arquitetônico;
- Embelezar e manter a qualidade do espaço urbano dos trajetos turísticos;
- Estimular novas modalidades de turismo e passeios;
- Fomentar a criação e especializar estabelecimentos comerciais e de serviços voltados ao turismo;
- Estruturar a gestão do turismo;
- Especializar e qualificar estabelecimentos comerciais e cooperativas para oferta de serviços e produtos turísticos;
- Promover a cultura e o turismo local em nível regional.

3. Programas

Para cada diretriz indicada nesta estratégia foi desenhado um programa específico, a fim de atender o conjunto de objetivos a que engloba. Os programas

119

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



reúnem um conjunto de projetos e suas ações detalhadas para o pleno desenvolvimento dos objetivos deste Plano.

No intuito de alcançar o cenário ideal, ou seja, aquele em que todas as ações do Plano serão implementadas, finalizando-se com um cenário otimista, os programas devem indicar projetos exequíveis e muito realistas, compreendendo as limitações e capacidades de suporte do município.

Segue abaixo o conjunto de programas deste Plano, associados a cada diretriz:

Diretrizes	Programas
Fortalecer a identidade cultural local Revitalizar e preservar o patrimônio arquitetônico; Embelezar e manter a qualidade do espaço urbano dos trajetos turísticos; Estimular novas modalidades de turismo e passeios;	Programa “Território da Cultura”
Fomentar a criação e especializar estabelecimentos comerciais e de serviços voltados ao turismo	Programa “Cultura de negócios”
Estruturar a gestão do turismo; Especializar e qualificar estabelecimentos comerciais e cooperativas para oferta de serviços e produtos turísticos;	Programa “Mais Qualifica”
Promover a cultura e o turismo local	Programa “Visite VGSUL”

Programa 1- “Território da Cultura”

Este programa visa transformar Vargem Grande do Sul em um polo cultural na região da Mogiana Paulista, definindo seus elementos culturais particulares e criando uma “marca” própria, que o identifique e o destaque na região. A execução dos objetivos deste programa depende de engajamento da população, participação de diversos atores de forma multidisciplinar e criação de espaços de diálogo, exposição e participação popular, de forma a empoderar culturalmente a população vargengrandense. Este programa ainda contempla os investimentos públicos em infraestrutura relacionados à cultura e ao turismo, como criação de

120

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

novos espaços e estruturas, melhorias urbanas e embelezamento, criação de roteiro de visitação e conservação e proteção do patrimônio.

Programa 2 – “Cultura de Negócios”

Este programa contempla os objetivos que buscam a criação de novos atrativos e estabelecimentos de lazer, cultura e suporte ao turismo, como hotéis, agências e serviços especializados na cidade, além da criação de novos serviços e produtos relacionados à gastronomia, com foco especializado na batata, e à produção de artesanatos, seja através de novos restaurantes, ateliês e lojas, ou através do incentivo a empreendedores individuais e cooperativas para a abertura de novos negócios. Além de oferecer maior oferta de serviços e produtos aos visitantes, este programa visa promover inclusão social e distribuição de renda, reduzindo a vulnerabilidade e a desigualdade social.

Programa 3 – “Mais Qualifica”

Através de um conjunto de projetos de qualificação técnica, este programa pretende formar profissionais qualificados para a oferta de serviços e produtos de suporte turístico, com foco em gastronomia e artesanato, além de especializar estabelecimentos comerciais de suporte com formação técnica nas áreas administrativas e de hospitalidade. Também define o projeto de estruturação da Divisão de Turismo, determinando a designação de servidor específico para este setor. A expectativa é que com a abertura de novos negócios e com o crescimento da demanda turística, os estabelecimentos comerciais necessitem oferecer serviços e produtos cada vez mais especializados, possibilitando que o visitante consuma

cada vez mais no município.

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

121



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Programa 4 – “Visite VGSUL”

Promover a cultura, os atrativos e impulsionar novas visitas ao município é uma tarefa básica e estrutural para o desenvolvimento turístico de um município. Por conta da especificidade a que esta tarefa exige, este programa tem basicamente o objetivo de promover os atrativos do município em nível local e em outros mercados na região, além de disponibilizar informações úteis para o planejamento da visita e instalação de sinalização turística.

122

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
CNPJ: 21.552.388/0001-03
planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

3.1. Programa 1- “Território da Cultura”

Projeto	Ação	Parceiro / responsável	Metas
Fortalecimento da identidade cultural	Realização de seminários e rodas de conversa para discussão sobre os valores e referências da identidade cultural e produtos típicos do município. O resultado das reuniões deve identificar, através de ampla participação popular, os elementos centrais da cultura e orientar a criação da “marca” cultural do município, considerando a sua identidade produtiva e seus recursos naturais e históricos.	Departamento de Cultura e Turismo; COMTUR.	Curto prazo
Criação da “marca” da identidade cultural de Vargem Grande do Sul	Contratação de empresa de marketing para criação de “marca” e projeto visual que referencie a identidade cultural do município, a qual será utilizada pelo programa de marketing e divulgação do município.	Departamento de Licitações e Compras; Departamento de Cultura e Turismo; COMTUR.	Curto prazo
Criação de espaço para exposição permanente	Instalação da exposição “O Cangaceiro de Vargem para o Mundo” em caráter permanente, em espaço anexo à Biblioteca Municipal “Victor Lima Barreto”, cedido recentemente ao Departamento de Cultura e Turismo, com instalações adequadas de acessibilidade e segurança.	Departamento de Licitações e Compras; Departamento de Cultura e Turismo.	Curto prazo
Estímulo ao Cicloturismo	Promoção de campanha para estímulo do uso da bicicleta como uma prática saudável de exercícios físicos, assim como um meio de transporte bastante adequado para percorrer o trajeto da Via Crucis no Caminho da Fé, dentro do território turístico de Vargem Grande do Sul.	Departamento de Esportes e Lazer; Departamento de Cultura e Turismo.	Curto prazo
Revitalização da Casa da Cultura	Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de melhorias na edificação da Casa da Cultura. Apesar de ter sido revitalizada em 2006, o prédio da Casa da Cultura apresenta várias necessidades básicas como instalação de ar-condicionado no auditório, novas instalações elétricas e telefônicas, a pintura interna das paredes, manutenção de suas portas e janelas de madeira, e	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Obras, Departamento de Cultura e Turismo.	Médio prazo



Projeto	Ação	Parceiro / responsável	Metas
	adequações aos portadores de necessidades especiais.		
Revitalização da Escola de Música "Manoel Martins"	Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de melhorias na edificação da Escola de Música "Manoel Martins", pois o prédio centenário precisa urgentemente da reposição de seu forro acústico, o qual foi destruído em vendaval no segundo semestre de 2016; da substituição de suas janelas e portas de madeira, que estão bastante danificadas e de pintura interna e externa de suas paredes.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Obras, Departamento de Cultura e Turismo.	Médio prazo
Preservação do patrimônio arquitetônico	Contratação de empresa para realização de inventário do patrimônio cultural, que identifique o patrimônio arquitetônico existente no município.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Cultura e Turismo.	Curto prazo
	Apresentação de projeto de lei de tombamento, preservação e recuperação do patrimônio arquitetônico de Vargem Grande do Sul.	Gabinete do Prefeito	Médio prazo
Paisagismo e embelezamento urbanístico	Contratação de empresa para execução de projeto e construção de uma Praça na Rua Silva Jardim, s/nº - Centro, conforme projeto já existente, que, além de oferecer este benefício numa área que não tem praça próxima, o local que é situado próximo à área das filmagens, representará mais um ponto de memória do filme "O Cangaceiro".	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Obras, Departamento de Cultura e Turismo.	Longo prazo
	Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projetos de paisagismo nas principais praças e nas principais ruas comerciais.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Obras, Departamento de Cultura e Turismo.	Longo prazo
	Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projeto urbanístico de integração e embelezamento na área da represa, do bosque e do zoológico, criando espaços para eventos e	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Obras, Departamento de Meio	Longo prazo

124

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Projeto	Ação	Parceiro / responsável	Metas
	estruturas de suporte com banheiros, pontos comerciais e espaços de lazer e cultura.	ambiente; Departamento de Cultura e Turismo.	
	Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projeto para construção de portal/totem na entrada da cidade.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Obras, Departamento de Cultura e Turismo.	Médio prazo
Suporte estrutural ao Caminho da Fé / Via Crucis	Realização de manutenção da Via Crucis e do Caminho da Fé no trajeto dentro do território de Vargem Grande do Sul.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Obras, DSUR, Departamento de Cultura e Turismo	Curto prazo
Passeio Turístico	Criação de roteiro turístico para passeio de "trenzinho" pelos principais pontos turísticos: Pedreiras (local de filmagem de "O Cangaceiro"), Câmara Municipal, Represa, Escola de Música "Manoel Martins", Casa da Cultura (local de filmagem de "O Cangaceiro"), Cristo Redentor, Igreja Santo Antônio (local de filmagem de "O Cangaceiro"), Antigo Armazém Regulador de Café, Cerâmica Sopil, Biblioteca, Praça da Matriz etc. Pela sua importância cultural e histórica, pode ser viabilizada através de passeios com escolas do município e região.	Departamento de Cultura e Turismo; Agências de Turismo; Empresas de Transporte, Empreendedores; Departamento de Educação.	Médio prazo

125

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



3.2. Programa 2 – “Cultura de Negócios”

Projeto	Ação	Parceiro / responsável	Metas
Criação de pratos típicos oriundos da batata	Realização de evento gastronômico regional, junto à Festa da Batata e outros eventos não temáticos, para apresentação de receitas que utilizem a batata como ingrediente principal. Esta ação indicará os pratos típicos relacionados à identidade do município e as principais receitas a serem trabalhadas nas ofertas de cursos profissionalizantes.	Departamento de Cultura e Turismo; Entidades Assistenciais; COMTUR; Associação Comercial e Industrial de VGSul; empresas terceirizadas.	Curto prazo
Assistência técnica para cooperativas de produção de alimentos e de artesanato	Fornecer assistência técnica, em parceria com o Departamento de Ação Social, para criação de cooperativas voltadas à produção de alimentos e artigos de artesanato relacionados à identidade cultural do município.	Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Ação Social.	Curto prazo
	Criar oficinas de artesanato, com assistência técnica e artística, para fomentar e apoiar a produção de artesanato local especializado.	Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Ação Social	Curto prazo
	Realizar feiras mensais para comercialização da produção de artesanato local.	Departamento de Cultura e Turismo	Curto prazo
Incentivo a novos negócios de turismo	Apresentação de projeto de lei que incentive, de forma fiscal, novos estabelecimentos comerciais com atividades estritamente relacionadas a atividade turística e cultural.	Gabinete do Prefeito, Câmara Municipal	Médio prazo
Assistência técnica para novos negócios e apoio ao empreendedorismo turístico	Desenvolver campanha para fornecer assistência técnica gratuita, em parceria com o SEBRAE, para abertura e regularização de novos negócios e acesso a crédito, e para a administração de empresas voltadas ao setor de hospitalidade, turismo e alimentação, com a finalidade de qualificar a administração destes negócios.	SEBRAE; Departamento de Administração.	Médio prazo

126

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



3.3. Programa 3 – “Mais Qualifica”

Projeto	Ação	Parceiro / responsável	Metas
Estruturação da Divisão de Turismo	Designação de servidor, em função de coordenação, exclusivamente para a Divisão de Turismo, a fim de controlar e proceder todas as ações do Departamento nesta área.	Departamento de Administração	Curto prazo
	Contratação de empresa especializada em turismo para oferecimento de cursos de capacitação aos servidores ligados ao Turismo e membros do COMTUR.	Departamento de Licitações e Compras; Departamento de Cultura e Turismo.	Curto prazo
	Designação e capacitação de pessoal para o Centro de Informações ao Visitante.	Departamento de Administração	Médio prazo
Qualificação profissional para atuação em turismo	Contratação de empresa especializada em qualificação profissional para oferecimento de curso específico em gastronomia, utilizando receitas associadas à identidade cultural do município.	Departamento de Licitações e Compras; Departamento de Cultura e Turismo.	Médio prazo
	Contratação de empresa especializada em qualificação profissional para oferecer curso específico em hospitalidade e atendimento, camareira, garçom e barman.	Departamento de Licitações e Compras; Departamento de Cultura e Turismo.	Médio prazo
Apoio técnico em processamento da produção rural	Contratação de empresa especializada em qualificação profissional para oferecer curso específico em processamento de alimentos, utilizando a base da produção rural do município.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Cultura e Turismo, SEBRAE.	Médio prazo

127

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

3.4. Programa 4 – “Visite VGSUL”

Projeto	Ação	Parceiro / responsável	Metas
Marketing turístico	Contratação de consultoria especializada em publicidade para elaboração de projeto de marketing turístico em nível regional.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Cultura e Turismo	Médio prazo
	Contratação de consultoria para criação de material gráfico de divulgação e de mapa turístico municipal.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Cultura e Turismo	Médio prazo
	Contratação de serviços gráficos para confecção de material gráfico publicitário.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Cultura e Turismo	Médio prazo
	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para criação de site na internet e perfis em redes sociais.	Departamento de Licitações e Compras, Departamento de Cultura e Turismo	Médio prazo
Criação de centro de informações ao visitante	Criação de escritório no centro de Vargem Grande do Sul para fornecer informações, distribuição de material publicitário e articulação com agências e operadores de turismo local.	Departamento de Obras, Departamento de Cultura e Turismo	Médio prazo
Sinalização turística	Contratação de empresa especialização para confecção e colocação de placas turísticas indicando a localização dos atrativos.	Departamento de Obras, Departamento de Cultura e Turismo	Médio prazo

Rua dos Pinheiros, 258, Conj 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

128



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

4. Responsáveis/parceiros

A indicação de responsáveis e/ou parceiros não determina uma obrigatoriedade destes determinados departamentos ou instituições, mas identifica a existência de instâncias executivas associadas a cada ação, justificando a capacidade de execução de cada projeto. A responsabilização destes atores depende do firmamento de acordos de parcerias ou da publicação de decreto de responsabilidade através da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Os atores indicados foram tomados como referencia através dos dados levantados pelo diagnóstico, que identificou atores internos e externos, além do organograma da Prefeitura.

metas devem ser revisadas durante o processo de avaliação e monitoramento da implementação do plano, na perspectiva de garantir seu cumprimento das ações definidas e de planejar cronologicamente a conclusão de cada projeto.

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

129



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

PRODUTO 5 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

5. Metas

As metas definidas para cada ação seguem uma lógica realista e otimista para execução, identificando a quantidade esperada e prazo para realização. As

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

130



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Audiência Pública do Plano Diretor de Turismo

A audiência pública para apresentação e discussão do Plano Diretor de Turismo foi realizada no dia 10 de maio do ano de 2018, com início às 19h30 e com duração de cerca de duas horas. O evento ocorreu no auditório da Casa da Cultura de Vargem Grande do Sul e foi apresentado pela Diretora de Cultura e Turismo, Sra. Márcia Iared, e pela equipe da consultoria contratada, Igor Borges e Bianca Schoneborn, além da participação do Prefeito, Sr. Amarildo Moraes.

A população foi convidada a participar da Audiência Pública através de Edital de Convocação (Anexo II), publicado em 03 de maio, além de publicação em jornal local (Anexo III) e em mídias sociais. Contou com a presença e participação de 93 pessoas (lista de presença no Anexo I) de várias áreas da sociedade como representantes do COMTUR, do Departamento de Educação, organizadores da Via Crucis, vereadores e representantes da Câmara Municipal, do Gabinete do Prefeito, além da presença do Prefeito Amarildo Duzi Moraes, entre outros.



Na audiência foram apresentados os produtos 2, 3 e 4. O produto 2, Inventário da Oferta Turística, produto este que tomou como base para sua elaboração o levantamento prévio realizado pelo Departamento de Cultura e



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Turismo, onde foram identificados os principais recursos, atrativos, estabelecimentos, serviços e equipamentos existente, divididos entre: recursos e atrativos naturais, recursos e atrativos culturais, meios de hospedagem, distribuídos por categoria, estabelecimentos de alimentação, espaços para eventos específicos ou localizados em outros empreendimentos, equipamentos de lazer e recreação, acessibilidade e serviços de transporte turístico, serviços básicos do município.



Em seguida foi apresentado o produto 3, resultado da elaboração do Diagnóstico e do Prognóstico, em que foi analisada a situação do turismo no município de Vargem Grande do Sul, caracterizando os elementos de fraqueza, força, oportunidade e ameaças para seu desenvolvimento, de forma a subsidiar as estratégias e a formulação de um plano de ação. Com isso construiu-se três cenários para o desenvolvimento do turismo no município, cenários otimista, realista e pessimista, com perspectivas favoráveis e sob o ponto de vista da implantação das diretrizes indicadas no Plano, a fim de compreender qual a condição futura do turismo, em casos de intervenção ou não.



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Por fim foram apresentados os programas, indicados no produto 4, onde o principal objetivo busca a identidade cultural local, criando uma marca, fazendo com que este seja o condutor para os demais programas.



A audiência foi importante para apresentar a Vargem Grande do Sul os planos para o desenvolvimento do turismo na cidade e a importância da participação da sociedade. Participação essa, que foi fundamental, pois contribuiu para que as informações apresentadas fossem complementadas.

A realização da audiência pública de discussão do Plano Diretor de Turismo teve grande repercussão na cidade, inclusive com publicação em jornal local de grande circulação (Anexo IV).



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Ao final da audiência foi realizado um momento de confraternização e bate papo em um espaço de cafezinho, onde o público degustou algumas delícias da gastronomia local, como os biscoitos de polvilho e o bem casado da Casa Candinho. Foi espaço mais informal para maior troca de informações sobre o Plano Diretor de Turismo, elogios e agradecimentos.

Vargem Grande do Sul/SP, 2018

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros – São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

ANEXO I - LISTA DE PRESEÇA



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP
 Departamento de Cultura e Turismo
 Rua Major Correa, nº 505, Centro
 E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
 Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

LISTA DE PRESEÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE VARGEM GRANDE DO SUL

LOCAL: CASA DA CULTURA DATA: 10/05/2018 HORÁRIO: 19h30

NOME LEGÍVEL	INSTITUIÇÃO	TEL.	E-MAIL	ASSINATURA
Cristiane Araújo de Oliveira Ribeiro	Grupo de Cultura e Turismo	99396-1402	casadacultura@vgsul.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Cláudio Elias da Silva	Depto. Licitação e Compras	99201-5600	compra@vgsul.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ivon Aires Borges	PLANISA	(11) 98191-9223	planisa.projeto@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alana Schöneberg Miguel	Planisa	(11) 99211-8630	bianca.schoneberg@planisa.com.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Duara Rêgo Alôe	COMTUR	(19) 98192-4471	duara.ves@pibmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sara Anne Toschi	Gabinete/Comtur	(16) 99823-2619	sa - pacoa.queiroz@comtur.vgsul.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcio G. Arino	Depto. Gest. T/Comtur	(19) 3641-6199	marcioarino@vgsul.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Karine Macena Valente	Depto. Meio Amb/Comtur	(19) 99235-2003	karinevalente@comtur.vgsul.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jurandira Dutra	Casa da Cultura	(19) 3641-6199	casadacultura@vgsul.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
ANTONIO SERGIO DA SILVA	VEREADOR	19 99156-3370	antonioserjiodasilva@vgsul.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcos José Figueira	Grupo Econômico Sudoeste M.	9-9785-1361	M.F.F. @ grupo.com.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCO ANTONIO BARRON	INDUSTRIAL JUNIOR	9016-7801	marcoantonio@industrialjunior.com.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alana M.M. Gomes	Sociedade Civil	09 9307-7364	alana.m.gomes@vgsul.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>

NOME LEGÍVEL	INSTITUIÇÃO	TEL.	E-MAIL	ASSINATURA
Gregório Pasquini		3641-1492	-	
Marcia Bertoloso	Dip. Educação	3641-7828	-	
Flávia Gomes Gonçalves	Dip. Educação	3641-1100	-	
ISABEL EIDE DE ASSAUM	PLANEJAMENTO	3641-2168	ISABEL@vargem.org.br	
José Carlos Jato	VIA CRUSIÁ	997774223	-	
Carlo Faria Fracalossi	Unidade	99528389	do135@vargem.org.br	
Yuri Luiz Thib de Jesus	Unidade Posto Vargem	3641-4568	yuri@vargem.org.br	
Márcia Ap. Ruoni	Superf. Educação	3643-7861	educacao@vargem.org.br	
Rosana Ap. A. Pereira	"	"	"	
Zilda Lúcia de Paiva	de. Geral	3641-9009	zilda@vargem.org.br	
Regina Bocamino	Guarda Municipal	3641-5877	regina@vargem.org.br	
Isabel C. Costa	Educação	36431860	educacao@vargem.org.br	
José Carlos da Cunha Botolotti	"	"	"	
Germania O.P. Cavallaro	"	"	"	
Katália de Lencastre Pires	Assoc. Civil	3641-2450	ambic@vargem.org.br	
Leticia Balthazar	A. Amigos da Cultura	3641-5868	leticia.balthazar@vargem.org.br	
Tatiana P. Gouveia	"	99344-7439	-	
Deniziana M. Nunes	Associação/Contur	99330-5080	deniziana@vargem.org.br	
Luís Mattos	In. Turismo	99106-6503	-	
Francisca Colares Nunes	Artesanato	99157-6133	-	
Roberto E.P. Souza	Soc. P. de Turismo	3641-3012	roberto@vargem.org.br	

NOME LEGÍVEL	INSTITUIÇÃO	TEL.	E-MAIL	ASSINATURA
Valdeir S. S. Martins	Educação			
Rosana G. Cadini	Educação			
Roberta C. Nova Teixeira	Educação			
Celso Taji	P.S.U.R.			
Mário Jagan	PMESP			
Denise Uday	Educação			
Germania M. C. Moraes	Educação			
Kigia Tonli Zenaro	Educação			
Antônio Maria de Moraes	Educação			
Daniella Marques Rodrigues Perini	Educação			
Patrícia Zonta Corrêa	Educação			
Vanete R. Taul Pinari	Educação			
Claudemir Piola Pereira	Educação	3641-1969		
Elaine Cristina Miquela	Educação	3641-1969		
Regina de Melo Salomon	Dip. de Turismo	3641-4704		
Eduardo Almeida de Moraes	Assoc. de Turismo	3641-6056		
Vanessa Maria de Moraes	Assoc. de Turismo	3641-9081		
Cesar Eduardo Mariani	Contur	3641-1335		
Luís Carlos Gomes de Moraes	Esportes e Lazer	3641-23-25		
Luís Carlos Gomes de Moraes	Dip. de Cultura	3641-6199		
Paula Patrícia Costa	Dip. Meio Ambiente			

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

136

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

138



PLANISA

Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



PLANISA

Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

NOME LEGÍVEL	INSTITUIÇÃO	TEL.	E-MAIL	ASSINATURA
Carlos Eduardo Garcia	OUBEDA CIVIL MUN	98205-9620	educh@vargem.org.br	
Rita Almeida	Empresaria	99157-0300	rita@vargem.org.br	
Ana Aparecida Turcato	Assoc. de Turismo	3641-2094	ana@vargem.org.br	
Carla Regina M. Souza	Assoc. de Turismo	9.812-21818	carla@vargem.org.br	
Roberto U. Araújo	Assoc. de Turismo	-	-	
Alex Magalhães Lucidi	Assoc. de Turismo	-	-	
Fernando B. Ribeiro	Assoc. de Turismo	-	-	
Cláudio J. Soares	Assoc. de Turismo	-	-	
MAX WOLFF HANNESCH	Assoc. de Turismo	-	-	
Maria de Fátima Bion Tomazini	Assoc. de Turismo	-	-	
Sora de Lima Leptine	Assoc. de Turismo	-	-	
Jadeu Fernando Ligório	Assoc. de Turismo	-	-	
Rosa Maria Nilda Ferreira	Assoc. de Turismo	-	-	
Luana Bezerra Leiva	Assoc. de Turismo	-	-	
MONICA TOMAZINI	Assoc. de Turismo	9.977-4028	-	
Cláudio de Silva Telles	Sindicato Rural	9818-1234	-	
Luís Carlos Gomes de Moraes	Assoc. de Turismo	99193-6288	-	
Juliana R. Machado	Assoc. de Turismo	99127-5581	-	
Adriana	Assoc. de Turismo	-	-	
Fátima G. Miquelato	Assoc. de Turismo	-	-	

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

137

NOME LEGÍVEL	INSTITUIÇÃO	TEL.	E-MAIL	ASSINATURA
Juliana Gardini Felipe	Assoc. de Turismo	3641-5630	-	
Cláudio de Moraes	Assoc. de Turismo	3641-7101	-	
Carla Regina M. Souza	Assoc. de Turismo	3641-6833	-	
Luís Carlos Gomes de Moraes	Assoc. de Turismo	3641-6420	luiscg@vargem.org.br	
Cláudio de Moraes	Assoc. de Turismo	3641-4022	-	
PATRICIA CAVALHEIRO ANDRADE	Assoc. de Turismo	3641-1426	patricia@vargem.org.br	
Luís Carlos Gomes de Moraes	Assoc. de Turismo	99157-0182	luiscg@vargem.org.br	
Maria Ap. C. de Moraes	Assoc. de Turismo	3641-5694	mariaap@vargem.org.br	
Luís Carlos Gomes de Moraes	Assoc. de Turismo	99127-3008	luiscg@vargem.org.br	
Luís Carlos Gomes de Moraes	Assoc. de Turismo	99307-1005	luiscg@vargem.org.br	
Luís Carlos Gomes de Moraes	Assoc. de Turismo	3641-2638	luiscg@vargem.org.br	
Luís Carlos Gomes de Moraes	Assoc. de Turismo	98157-2011	-	
MARCELO TEIXEIRA	Assoc. de Turismo	98127-1274	-	
Carlos Roberto de Moraes	Assoc. de Turismo	3641-7657	-	
Maria Cecília de Moraes	Assoc. de Turismo	-	-	
Luís Carlos Gomes de Moraes	Assoc. de Turismo	-	-	
Rosely Melo	Assoc. de Turismo	99777-6666	rosely@vargem.org.br	

Rua dos Pinheiros, 258, conj. 14, Pinheiros - São Paulo/SP 05422-000
 CNPJ: 21.552.388/0001-03
 planisa.projetos@gmail.com | (11) 98191-9223

139



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO À AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE VARGEM GRANDE DO SUL

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, através deste edital, **COMUNICA** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Plano Diretor de Turismo do Município.

Para tanto, **CONVIDA** os interessados a comparecerem no **dia 10 de maio de 2018, às 19h30, na Casa da Cultura, à Rua Major Correa, 505, Centro, onde acontecerá a referida Audiência Pública, em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 1.261 de 29 de abril de 2015.**

Vargem Grande do Sul, 03 de maio de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Amarildo Duzi Moraes]



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

ANEXO III - CONVITE À AUDIÊNCIA PÚBLICA PUBLICADO PELA IMPRENSA

GAZETA DE VARGEM GRANDE / 05 DE MAIO DE 2018

POLÍTICA

PÁG. 2

Projeto recupera quadras da Barragem



Quadras antes e depois da recuperação



FOTOS: ARQUIVO PESSOAL

TURISMO

Na quarta-feira, dia 10, às 19h30, na Casa da Cultura, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo com apoio do Conselho Municipal do Turismo (Comtur) realiza uma audiência pública para apresentar o Plano Diretor de Turismo da cidade. Toda população está convidada a participar para conhecer o projeto que deverá nortear as ações de aprimoramento turístico da cidade.

Vargem Grande do Sul pode se beneficiar em muito com o fomento ao turismo na cidade. E há vários pontos no município que podem ser explorados. Desde o rico passado ligado ao café, com as fazendas na Zona Rural, até com relação ao cinema, afinal foi aqui que o filme mais premiado do cinema nacional, O Cangaceiro, de Lima Barreto, foi gravado.

Em Vargem Grande do Sul, há também o turismo religioso. Foi aqui na cidade que o Venerável Padre Donizete, que está em processo de beatificação pelo Vaticano, conduziu sua primeira paróquia. Sua devoção à Nossa Senhora Aparecida, motivou a construção da Igreja Matriz de Aparecida, em celebração ao jubileu dos 200 anos do aparecimento da imagem da padroeira do Brasil nas águas do rio Paraíba.

Parte integrante do Caminho da Fé, a cidade acaba de inaugurar a Via Crucis nos 12 km do percurso na área do município e o monumento aos 300 anos do Jubileu de Aparecida. De acordo com os organizadores, cerca de 800 pessoas madrugaram no feriado do Dia do Trabalhador para percorrer a via, demonstrando o papel importante que este marco construído com o trabalho voluntário da sociedade civil já desempenha para Vargem.

Sem mencionar o turismo de eventos, já que aos poucos, a cidade vem retomando festejos importantes, como a Festa do Milho, e mantendo a Festa da Bata-ta, Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana e Festa das Nações.

Enfim, há muito sendo executado, mas é preciso um projeto que direcione esse esforço e potencialize aquilo que Vargem Grande do Sul pode oferecer. Daí a importância do Plano Diretor do Turismo e a participação da comunidade nesta discussão.

A recuperação das quadras de areia às margens da Barragem Edúino Sbardellini, em Vargem Grande do Sul, está quase concluída. O projeto foi uma iniciativa do vereador Guilherme Contini Nicolau (MDB) em parceria com empresas da cidade e o poder público municipal. De acordo com o vereador, o projeto tem

como objetivo atender à necessidade de recuperar um espaço público que estava abandonado e interditado por falta de segurança.

Segundo Guilherme, para que tal benfeitoria fosse realizada, foi feito um levantamento dos serviços a serem realizados e o levantamento dos custos com areia fina, rede de proteção, estruturas de fixação, pintura e instalação de novos portões para o local.

Para a realização do projeto, foi feito um mutirão para a limpeza da quadra, em seguida a colocação da areia fina e a instalação de placas sinalizando que é proibido nadar. Segundo o vereador, alguns outros

projetos já estão sendo colocados em prática no local. "Nos próximos dias será instalada a rede de proteção para que a bola não saia das dependências da quadra, e jogos com times e empresas da cidade serão realizados", disse Guilherme, que agradeceu a participação de todas as empresas e colaboradores do projeto.

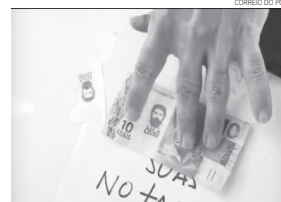
Banco Central desmente boatos sobre validade de notas carimbadas

AGÊNCIA BRASIL

O Banco Central esclareceu que as cédulas carimbadas com a imagem do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os dizeres "Lula livre" não perdem o valor, mas alertou que deverão ser repostas, o que implicará custo para o país.

Nas redes sociais e pelo WhatsApp, circularam diversas imagens de cédulas sendo carimbadas com a mensagem de apoio ao ex-presidente. Alguns vídeos mostram cédulas com mensagens escritas a mão.

Houve comerciantes que se recusaram a receber as notas carimbadas e fixaram avisos perto do caixa. Mensagens com conteúdo falso foram amplamente divulgadas nas redes sociais. "Banco Central acaba de divulgar que a rede bancária está proibida de receber notas com carimbo 'Lula Livre'. Se receberem tais notas, os bancos deverão chamar a polícia. O portador estará sujeito ao Artigo 163 do CP [Código Penal]", diz



CORBIS DO POVO

Conforme o BC, cédulas com rabiscos, símbolos ou marcas estranhas ao natural podem ser aceitas, trocadas e depositadas normalmente na rede bancária

uma dessas mensagens, desmentidas pela instituição.

Em nota, o Banco Central (BC) esclareceu que, ao contrário do que foi divulgado, as notas não

perdem o valor. "Cédulas com rabiscos, símbolos ou quaisquer marcas estranhas continuam com valor e podem ser trocadas ou depositadas na rede bancária. As notas descaracterizadas apresentadas na rede bancária serão recolhidas ao Banco Central para destruição", diz o texto. A nota do BC informa ainda que o comércio não é obrigado a aceitar as notas, mas os bancos são.

O BC informa que as notas danificadas podem continuar circulando, porém lembra que a fabricação de novas cédulas e moedas gera custos para o país e que "sua reposição elevará ainda mais esse custo".

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR DE TURISMO DE VARGEM GRANDE DO SUL
O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, através deste edital, **COMUNICA** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Plano Diretor de Turismo do Município.
Para tanto, **CONVIDA** os interessados a comparecerem no dia 10 de maio de 2018, às 19h30, na Casa da Cultura, à Rua Major Correa, 505, Centro, onde acontecerá a referida Audiência Pública, em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 1.261 de 29 de abril de 2015.
Vargem Grande do Sul, 03 de maio de 2018.
AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal

Relojoaria Zooloua
RELOJOSERIA E OUVRES
Qualidade, Honestidade e Tradição
Alianças e Anéis de formatura em ouro e prata e aço italiano Convex
FAZEMOS GRAVAÇÃO MANUSCRITA
CONDOR | X GAMES | MAGNINI | CHAMPIONI | ANA RICHMANN | ORIENT | LINCE | MONDANE | TECHNOS
Rua Batista Figueiredo, 315 - Centro - Fone: 3641-2436

Advocacia Cavalheiro
35 Anos
Rua Francisco Ribeiro Carril, 840 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - 3641-5320
adv.cavalheiro@vgs.com.br

Denilson
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
(19) 3641-1733 / (19) 3641-1729
(19) 99368-2095 @ / (19) 98149-1155
Rua Ari Moreti Ribeiro, 84, próximo ao terminal Rodoviário

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-CONDERG
O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-SP fará realizar-se no dia 23/05/2018 às 13h30min, na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, centro, Divinópolis-SP. Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, objetivando aquisição futura e não obrigatória de PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVANDERIA E NUTRIÇÃO para o CONDERG- Hospital Regional de Divinópolis
O edital n. 033/18, encontra-se à disposição dos interessados no Conderg Hospital Regional de Divinópolis-SP, telefones (19) 3663-8048/8020(Cristiane)

EXPEDIENTE ADJORIS-SP
A Gazeta de Vargem Grande é uma publicação semanal da propriedade da Editora Gazeta Vgs Ltda ME, CNPJ nº 05.857.481/0001-70, editada à Rua Dr. Moacir Troncoso Perez, 787, Vargem Grande do Sul - SP. Diretora Comercial: Fátima Ligabue Editora: Lígia de Paiva Ligabue
Mídias Sociais: Sara de Paiva Ligabue
Publicidade: Fernando W. Franco Diagramação e Arte Final: Lucas Augusto de Barros Circulação: Vargem Grande do Sul, São João da Boa Vista, São Sebastião da Gramma, Itobi, Casa Branca, Divinópolis.



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

ANEXO IV - REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PUBLICADA PELA IMPRENSA

GAZETA DE VARGEM GRANDE / 12 DE MAIO DE 2018

CIDADE

PÁG. 3



CONECTE-SE!
facebook.com/gazetavg

Plano Diretor de Turismo aponta forças e fraquezas do setor

O público que lotou as dependências do auditório da Casa da Cultura na noite de quinta-feira, dia 10, quando foi apresentado o Plano Diretor de Turismo (PDT) do município, pode constatar que embora Vargem Grande do Sul não tenha nenhum destaque natural que a possa inserir num contexto turístico, tem muito a desenvolver nesta área.

Pela apresentação feita pela empresa Planisa Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo, as pessoas presentes tomaram conhecimento que os pontos fortes são a gastronomia, o zoológico municipal, as festas e eventos municipais, a Casa da Cultura, o Cristo Redentor, o Barragem Eduino Sbardellini, o Bosque Municipal, o patrimônio arquitetônico, o filme "O Cangaceiro" e o cenário onde foi filmado, a produção da batata e o Caminho da Fé/Via Crucis. Entre as fraquezas, estaria a falta de informações turísticas, a falta de uma identidade cultural particular no artesanato e na gastronomia, de especialidade dos serviços de hospedagem voltados ao turismo e a falta de divulgação turística (marketing).

Foram apontadas várias oportunidades de se desenvolver o turismo regional, principalmente pelo município estar inserido no roteiro do Caminho da Fé e da Mogiana Paulista. A localização central entre mercados consumidores regionais como Campinas, São Carlos e Ribeirão Preto,



Plano foi apresentado durante audiência, na quinta-feira



Márcia Iared, diretora de Cultura e Turismo, falou sobre o projeto

também são atrativos a serem explorados e os principais problemas enfrentados seriam a concorrência com municípios turísticos na região, como Espirito Santo do Pinhal e Águas de Prata, além de destinos consolidados nas proximidades como Poços de Caldas (MG). Também foi avaliado que a cidade sofre também concorrência com São João da Boa Vista, por ser centro de suporte ao turismo regional, pela grande oferta de infraestrutura, como hospedagem, comércio e serviços.

A realização do PDT tem por objetivo nortear as ações de aprimoramento turístico da cidade e foi uma iniciativa da prefeitura, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, com o apoio do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Com o Plano, Vargem Grande do Sul poderá se candidatar a ser um Município de Interesse Turístico (MIT) e uma vez aprovado junto ao

governo do Estado, poderá ter acesso a uma verba de R\$ 550 mil por ano, que visa fomentar a ampliação e o fortalecimento das atividades turísticas dos municípios paulistas e, consequentemente, a geração de renda.

A apresentação do Plano foi feita pelo coordenador da empresa Igor Alves Borges e pela turismóloga Bianca Schoneborn Vidal. Estavam presentes o prefeito Amarildo Duzi Moraes (PSDB), a diretora de Cultura e Turismo Márcia Aparecida Ribeiro Iared, o presidente do Comtur, Tadeu Fernando Ligabue, vereadores, membros do Comtur, representantes da sociedade civil, diretores e funcionários públicos municipais.

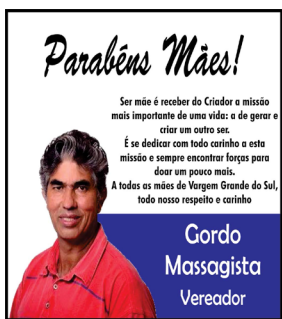
METAS
No longo estudo feito, foi apresentado que o problema central para o desenvolvimento do turismo em Vargem Grande do Sul é a inexistência de uma identidade

cultural clara ou uma marca particular ao município, "que seja capaz de definir este destino turístico e que se referencie como base para a oferta de produtos associados, como gastronomia local, artesanato local, atrativos, feiras, festas e mercados populares vinculados a esta marca ou identidade".

Foram propostos alguns objetivos a serem implementados no curto prazo como criar uma marca que reforce a identidade cultural do município e novos atrativos relacionados à identidade cultural local com eventos, feiras, equipamentos de lazer, comidas típicas e bebidas típicas. No médio prazo, embelezar e manter a qualidade do meio urbano, impulsionar a criação de novos estabelecimentos de comércio e serviços de suporte turístico, especializar os estabelecimentos de comércio e serviços de suporte turístico, desenvolver o artesanato local

a serem desenvolvidos a curto, médio e longo prazo, como o programa "Território da Cultura", "Cultura de negócios", "Mais Qualifica" e "Visite VGSUL". A maioria a serem desenvolvidos por empresas a serem contratadas pela prefeitura municipal. No plano constam os projetos, as ações a serem efetuadas e a qual repartição competiria realizá-los.

Ao final, o prefeito Amarildo Duzi Moraes fez uso da palavra, parabenizou a todos os envolvidos na realização do Plano Diretor de Turismo, da importância em investir neste setor visando a geração de empregos na cidade e fez uma menção especial à diretora de Cultura e Turismo, Márcia Ribeiro Iared pelo seu dinamismo e a contribuição que dá ao município em todos os eventos que ela participa. Disse que muitas vezes as ações tomadas pelo Executivo não são compreendidas num primeiro momento, mas que terão desdobramentos importantes no futuro de Vargem Grande do Sul.



Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo



Realização

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Prefeito
Amarildo Duzi Moraes

Diretora de Cultura e Turismo
Márcia Aparecida Ribeiro Iared

Planisa Serviços e Estudos Técnicos em Urbanismo

Coordenador Geral
Igor Alves Borges

Turismóloga
Bianca Schoneborn Vidal

Especialista em gestão e políticas de cultura
Gustavo Fioretto Torres

LEI N.º 4.242, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 73/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 246.119,20 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), para atender contabilização de despesas de custeio, na seguinte dotação:

464	02.20	10.301.0024	1.073.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0350	FMS	Material de Consumo	R\$ 246.119,20
						TOTAL R\$ 246.119,20

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso Federal, modalidade Fundo a Fundo – Apoio Financeiro aos Municípios destinado a saúde, na importância de R\$ 246.119,20 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e vinte centavos)

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 246.119,20 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 4.151, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 4.115, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.243, DE 21 DE JUNHO DE 2018
Projeto de Lei n.º 74/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 147.902,16 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos), para atender contabilização de despesas de custeio, na seguinte dotação:

465	02.14	12.361.0010	1.073.3.3.90.30.00.00.00.05.0200	DEPTO. ED. ENS.BAS.	Material de Consumo	R\$ 147.902,16
TOTAL						R\$ 147.902,16

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso Federal, modalidade Fundo a Fundo – Apoio Financeiro aos Municípios destinado a educação, na importância de R\$ 147.902,16 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 147.902,16 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos), no Plano Plurianual - **Lei n.º 4.151**, de 17 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 4.115**, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.665, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para atender as seguintes dotações:

0004	04.01	17.512.0033	21073191130000000000.04.0110	Depto. Com.	Obrig. Pat. - Intra Orç.	R\$ 5.000,00
0005	04.01	17.512.0033	21083191130000000000.04.0110	Depto. Com.	Obrig. Pat. - Intra Orç.	R\$ 10.000,00
0013	04.01	17.512.0033	24003390360000000000.04.0110	Depto. Com.	O. Serv. Terc. - PF	R\$ 4.000,00
0014	04.01	17.512.0033	24003390390000000000.04.0110	Depto. Com.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 50.000,00
0017	04.02	17.512.0033	21073191130000000000.04.0110	Depto. Obras/Serv.	Obrig. Pat. - Intra Orç.	R\$ 10.000,00
0018	04.02	17.512.0033	21083191130000000000.04.0110	Depto. Obras/Serv.	Obrig. Pat. - Intra Orç.	R\$ 10.000,00
0024	04.02	17.512.0033	24013390300000000000.04.0110	Depto. Obras/Serv.	Mat. de Con.	R\$ 15.000,00
0026	04.02	17.512.0033	24013390390000000000.04.0110	Depto. Obras/Serv.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 20.000,00
0030	04.03	17.512.0033	21083191130000000000.04.0110	Detpo. Cap/Trat. Ág	Obrig. Pat. - Intra Orç.	R\$ 10.000,00
0036	04.03	17.512.0033	24023390300000000000.04.0110	Detpo. Cap/Trat. Ág	Mat. de Con.	R\$ 25.000,00
0038	04.03	17.512.0033	24023390390000000000.04.0110	Detpo. Cap/Trat. Ág	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 15.000,00
0041	04.04	17.512.0033	21073191130000000000.04.0110	Depto. Trat. Esgoto	Obrig. Pat. - Intra Orç.	R\$ 7.000,00
0047	04.04	17.512.0033	24033390300000000000.04.0110	Depto. Trat. Esgoto	Mat. de Con.	R\$ 20.000,00
0049	04.04	17.512.0033	24033390390000000000.04.0110	Depto. Trat. Esgoto	O. Serv. Terc. - PJ	<u>R\$ 15.000,00</u>
TOTAL						R\$ 216.000,00

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA n.º 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.666, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 155.805,25 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) para atender as seguintes dotações:

0130	02.13	26.782.0008	2.023.3.3.90.30.00.00.00.01.0410	DESETRAN	Mat. de Con.	R\$ 150.000,00
0132	02.13	26.782.0008	2.023.3.3.90.39.00.00.00.01.0410	DESETRAN	O. Serv. Terc. - PJ	<u>R\$ 5.805,25</u>
TOTAL						R\$ 155.805,25

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de Recurso Próprio – Multas de Trânsito, na importância de R\$ 155.805,25 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA n.º 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.667, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir desta data até 12.06.2020, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul, que será assim constituído:

a) 02 (dois) representantes de entidades que atuam na área da deficiência:

Titular: SANDRA REGINA DA SILVA PICINATO

Suplente: ANA MARIA PICONI

b) 02 (dois) representantes de entidades que atuam na educação especial:

Titular: RICARDO DONIZETE TABARIN

Suplente: AMANDA DE FÁTIMA LIMA GONÇALVES

c) 02 (dois) representantes dos usuários de serviços na área da pessoa com deficiência:

Titular: FABIANE APARECIDA GILJOLI

Reconduzida

Suplente: ALTIERES ANASTÁCIO OTERO

Reconduzido

d) 02 (dois) representantes de entidades que atuam na área da pessoa com mobilidade reduzida:

Titular: ISABEL PEDROSO SCHIAVO

Suplente: NEUSA DE FARIA RONQUI

e) 02 (dois) representantes de entidades que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência:

Titular: JULIA MORGADO CRUZ

Suplente: ROSEMARA LODI

f) 02 (dois) representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: BEATRIZ MARINO SIMÃO TALIBA ARTEN

Reconduzida

Suplente: PATRÍCIA HELENA FERREIRA QUILEZ

Reconduzida

g) 02 (dois) representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: AMANDA GIBIM GONÇALVES

Reconduzida

Suplente: ANA PAULA TOMAZ

Reconduzida

h) 02 (dois) representantes do Departamento de Obras:

Titular: LUCIANA MORANDIN GAMBAROTO GARCIA

Suplente: PATRÍCIA CAVALHEIRO ANDRADE

i) 02 (dois) representantes do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: NATÁLIA MACHADO MOREIRA

Suplente: MARIA DE LURDES CARRIL CAGNONI DUTRA

j) 02 (dois) representantes do Departamento de Educação:

Titular: BENEDITA MAZARINI DE OLIVEIRA

Suplente: MARIA ELIANA BERNADELI GARCIA

Art. 2º As funções do conselho ora designado serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.668, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 153.432,06 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

0024	02.03	04.122.0003	2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Depto Adm.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 15.000,00
0034	02.04	04.122.0003	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Depto.Alm.Pat.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 3.000,00
0052	02.06	04.122.0003	2.008.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Depto.Lic.Comp.	Mat. de Con.	R\$ 1.500,00
0082	02.10	15.451.0005	2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Depto.Obras	Mat. de Con.	R\$ 2.500,00
0097	02.11	15.451.0006	2.016.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Mat. de Con.	R\$ 28.432,06
0258	02.19	27.813.0016	2.050.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Depto.Esp.Laz.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 3.000,00
0264	02.20	10.122.0017	2.051.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Fundo Mun.Saude	Mat. de Con.	<u>R\$ 100.000,00</u>
						TOTAL R\$ 153.432,06

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0023	02.03	04.122.0003	2.005.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Depto Adm.	O. Serv. Terc. - PF	R\$ 8.000,00
0025	02.03	04.122.0003	2.005.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Depto Adm.	Equip. Mat. Perm.	R\$ 4.000,00
0054	02.06	04.122.0003	2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Depto.Lic.Comp.	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 1.500,00
0256	02.19	27.813.0016	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Depto.Esp.Laz.	Mat. de Con.	R\$ 3.000,00
0266	02.20	10.122.0017	2.051.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	Fundo Mun.Saude	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 108.500,00
0438	02.11	15.451.0006	1.056.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Obras e Instalações	<u>R\$ 28.432,06</u>
						TOTAL R\$ 153.432,06

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA nº 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.669, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão

de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender a seguinte dotação:

0152	02.14	12.361.0010	2.027.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0220	D.Ed.Ens.Bás.	Equip. Mat. Perm.	R\$ 170.000,00
TOTAL						R\$ 170.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0089	02.11	15.451.0006	1.041.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.l	R\$ 50.396,03
0168	02.14	12.365.0011	2.029.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0210	D.Ed.Ens.Bás.	Venc. e Vant. Fix. - PC	R\$ 58.102,43
0409	02.11	15.452.0006	1.047.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.l	R\$ 10.886,26
0419	02.11	15.451.0006	1.050.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.l	R\$ 20.298,90
0434	02.11	15.451.0006	1.054.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.l	R\$ 9.810,68
0436	02.11	15.451.0006	1.055.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.l	R\$ 20.505,70
TOTAL						R\$ 170.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA nº 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.670, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender as seguintes dotações:

0082	02.10	15.451.0005	2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Depto.Obras	Mat. de Con.	R\$ 12.000,00
0368	02.21	08.244.0026	2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0500	Depto.Ação Social	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 6.000,00
0444	02.21	08.121.0025	2.085.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0510	Depto.Ação Social	Equip. Mater. Perman.	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 22.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0045	02.05	04.122.0003	2.007.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Depto Fin.	O. Serv. Terc. - PF	R\$ 3.000,00
0102	02.11	15.451.0006	2.119.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	DSUR	Ob. Insta.l	R\$ 9.000,00
0356	02.21	08.121.0025	2.085.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0510	Depto.Ação Social	O. Serv. Terc. - PJ	R\$ 4.000,00
0366	02.21	08.244.0026	2.093.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0500	Depto.Ação Social	Mat. de Con.	R\$ 4.000,00
0367	02.21	08.244.0026	2.093.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0500	Depto.Ação Social	O. Serv. Terc. - PF	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 22.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.115**, de 20/06/2017 e **PPA nº 4.151**, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 16.253, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.07.2018, o Sr. **ARMANDO AMÂNCIO**, Oficial de Manutenção de Obras e Serviços, portador do RG n.º 13.990.920-5-SSP/SP, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 (Regra Transitória 3) e do Art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, ou seja, voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sendo o benefício reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) e de conformidade com o Processo n.º 006/2018.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 20 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 16.254, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.07.2018, a Sra. **ROSANA MARIA GUIMARÃES CARVALHO DE LIMA**, Médico da Saúde Pública, portadora do RG n.º 9.495.332-6-SSP/SP, nos termos da alínea b, do inciso III, do § 1º e §§ 3º e 17, todos do Art. 40 da Constituição Federal (Regra Permanente), com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 e Art. 23, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, ou seja, voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculado pela média aritmética simples das contribuições do servidor, sendo o benefício reajustado na mesma data e índice que o Regime Geral de Previdência Social (Art. 40 § 8º da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887) e de conformidade com o Processo n.º 015/2018.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 20 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 16.255, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de

hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria, recorrente da realização de obra pública.

COORDENADOR:

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras – CAU A30138-8

MEMBROS COMUNS:

FELIPE GUIMARÃES ARTEN
Engenheiro Civil - CREA 5061922110/D

DIONÍSIO ANSELMO CACHOLLA
Engenheiro Civil – CREA/SP 0400424460

SOLANGE ANDRADE SBARDELINI
Arquiteta - CAU 0601228864

PATRICIA CAVALHEIRO ANDRADE
Arquiteta – CAU 17449-1

Art. 2º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, a Portaria n.º 14.960, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 20 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 16.260, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Substituí membros da Comissão que está conduzindo o Processo de Sindicância Administrativa n.º 008/2016

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n.º 008/2018, do Presidente da Comissão Sindicante, solicitando substituições na Sindicância Administrativa n.º 008/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, os servidores Fábio Augusto da Costa e Marco Aurélio Gomes, membros da Comissão que está conduzindo o Processo de Sindicância Administrativa n.º 008/2016, instaurada através da Portaria n.º 14.693, de 16 de novembro de 2016, alterada pela Portaria n.º 16.019, de 13 de abril de 2018, respectivamente pelos servidores **EMERSON LUÍS DA FONSECA, Assistente Administrativo** e **ANNE ROUSELY LOPES FARIAS DO NASCIMENTO, Escriturário**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 22 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI

LEI N.º 4.235, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei n.º 72/18

Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no setor de contabilidade da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), para adequar a estrutura orçamentária e execução orçamentária ao Plano Plurianual, Lei n.º 4.151, de 17 de outubro de 2017 e ao orçamento aprovado para vigor no exercício de 2018, Lei n.º 4.162, de 05 de dezembro de 2017.

Art.2º O valor do credito adicional suplementar constante do artigo anterior será transferido para novas codificações abaixo elencadas:

Despesa	Depto.	Funcional	Dotação	Elemento	
0021	01.01	01.031.0001	100144905100000000110	Obras e Instalacoes	100.000,00
0022	01.01	01.031.0001	2001319005010000000110	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0023	01.01	01.031.0001	200131901100000000110	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	887.000,00
0024	01.01	01.031.0001	200131901300000000110	Obrigações Patronais	20.000,00
0025	01.01	01.031.0001	200131911300000000110	Obrigações Patronais - Intra Orçamentario	185.000,00
0026	01.01	01.031.0001	200133900400000000110	Contratacao por Tempo Determinado - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0027	01.01	01.031.0001	200133901400000000110	Diarias - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0028	01.01	01.031.0001	200133903000000000110	Material de Consumo	30.000,00
0029	01.01	01.031.0001	200133903500000000110	Servicos de Consultoria	18.000,00
0030	01.01	01.031.0001	200133903600000000110	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
0031	01.01	01.031.0001	200133903700000000110	Locacao de Mao-de-obra	3.000,00
0032	01.01	01.031.0001	200133903900000000110	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00
0033	01.01	01.031.0001	200144905200000000110	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0034	01.01	01.031.0001	200231901100000000110	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	605.000,00
0035	01.01	01.031.0001	200231901300000000110	Obrigações Patronais	128.000,00
					2.240.000,00

Art. 3º Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, serão anulados os valores das seguintes dotações:

Despesa	Depto.	Funcional	Dotação	Elemento	
0001	01.01	01.031.0001	104644905100000000110	Obras e Instalacoes	100.000,00
0002	01.01	01.031.0001	104744905200000000110	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0003	01.01	01.031.0001	204631901100000000110	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	605.000,00
0004	01.01	01.031.0001	204631901300000000110	Obrigações Patronais	128.000,00
0005	01.01	01.031.0001	204731900501000000110	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0006	01.01	01.031.0001	204731901100000000110	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	887.000,00
0007	01.01	01.031.0001	204731901300000000110	Obrigações Patronais	20.000,00
0008	01.01	01.031.0001	204731911300000000110	Obrigações Patronais - Intra Orçamentario	185.000,00
0009	01.01	01.031.0001	204733900400000000110	Contratacao por Tempo Determinado - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0010	01.01	01.031.0001	204733901400000000110	Diarias - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0011	01.01	01.031.0001	204733903000000000110	Material de Consumo	30.000,00
0012	01.01	01.031.0001	204733903500000000110	Servicos de Consultoria	18.000,00
0013	01.01	01.031.0001	204733903600000000110	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
0014	01.01	01.031.0001	204733903700000000110	Locacao de Mao-de-obra	3.000,00
0015	01.01	01.031.0001	204733903900000000110	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00
					2.240.000,00

Art. 4º As devidas correções, na forma dos artigos anteriores visam atender as disposições do Plano Plurianual - Lei n.º 4.151, de 17 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 4.115, de 20 de junho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2018; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 011/2018; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 06 (seis) meses; **VIGÊNCIA:** Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 12 de dezembro de 2018; **ASSINATURA:** 12 de junho de 2018; **CONTRATO Nº:** 031/2018; **CONTRATADA:** COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região; **VALOR:** R\$51.023,31 (cinquenta e um mil, vinte e três reais e trinta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2018; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 004/2018; **OBJETO:** Contratação do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para ministrar capacitações à equipe técnica do CREAS; **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS), encerrando-se na data de entrega dos certificados aos participantes; **ASSINATURA:** 12 de junho de 2018; **CONTRATO Nº:** 032/2018; **CONTRATADA:** SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial; **VALOR:** R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2018; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 010/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em trechos do Jardim São Luiz, Jardim Brasília e Jardim Mariucha, a serem realizadas com recursos próprios ou provenientes de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo; **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS), encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **ASSINATURA:** 13 de junho de 2018; **CONTRATO Nº:** 033/2018; **CONTRATADA:** Ativa CSW Desenvolvimento Urbano Eireli - EPP; **VALOR:** R\$418.717,62 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2017; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2017; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em vias Públicas Urbanas do Município, conforme Convênio nº 034/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Casa Civil, com fornecimento de materiais e mão de obra; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura; **ASSINATURA:** 11/06/2018; **CONTRATO Nº:** 028/2017; **CONTRATADA:** Construtora Etapa Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2015; **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2015; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à locação de imóvel, localizado na Rua Batista Figueiredo, nº 226, para o Departamento Municipal de Saúde, visando à implantação de “Equipe Estratégica da Família”, para atender as diretrizes do Ministério da Saúde; **ASSINATURA:** 12/06/2018; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º** 057/2015; **LOCADORES:** Luis Eduardo Giglioli, Orlando Giglioli Junior e Ronaldo Tadeu Giglioli; **VALOR:** R\$ 21.291,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2014; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 3 (três) meses, referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, no Município de Vargem Grande do Sul

- Recursos do Ministério da Saúde – PAC2; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses; **ASSINATURA:** 14/06/2018; **CONTRATO Nº** 120/2014; **CONTRATADA:** J.L.M. Construtora e Engenharia Ltda – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2017; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2017; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, com aditivos e supressões, referente à contratação de empresa especializada em MEDICINA DO TRABALHO para realização de perícias médicas, exames admissionais e periódicos, e, reavaliação pericial de servidores readaptados; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura; **ASSINATURA:** 20/06/2018; **CONTRATO Nº:** 012/2017; **CONTRATADA:** Medicina do Trabalho Pícolo LTDA - ME; **VALOR:** R\$ 71.905,20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013; **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 006/2013; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à locação de um imóvel, sito a Rua Nerino Coracini, nº 576, Jardim São José, a ser utilizado para funcionamento da ESF (Estratégia Saúde da Família) II “São José”; **ASSINATURA:** 21/06/2018; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO Nº** 077/2013; **LOCADOR:** João Barticioti; **VALOR:** R\$ 9.315,84.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2018

PROCESSO Nº 060/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG nº 15.690.034-8, inscrito no CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA A

Denominação: Alternativa Licita Ltda - ME

Endereço: Rua Carlos Augusto Monteiro de Barro, nº 573, Bairro Botafogo – Santa Rita do Passa Quatro/SP – Cep: 13.670-000

CNPJ: 10.734.047/0001-32

Representante Legal: Fernando Vaz de Souza

RG Nº 4.802.755-8 SSP/SP / CPF Nº 550.584.008-63

DETENTORA B

Denominação: Comercial João Afonso Ltda

Endereço: Rua 7, nº 159, Centro – Corumbatai/SP – Cep: 13.540-000

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Representante Legal: Valéria Cristina Bertagna Butolo

RG Nº 8.358.286; CPF Nº 057.281.588-38

DETENTORA C

Denominação: Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP

Endereço: Rua Modesto Fávero, nº 33, Vila Brasil – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13.720-000

CNPJ: 09.183.734/0001-28

Representante Legal: Lourenço Snidarcis Berti

RG Nº 44.548.182-1; CPF Nº 382.363.318-06

DETENTORA D

Denominação: Massas Alimentícias Da Roz Ltda

Endereço: Via Anhanguera, Km 186, Caixa Postal 190, Distrito Industrial – Leme/SP – Cep:

13.610-970

CNPJ: 51.377.935/0001-22

Representante Legal: Marcia Maria Da Roz Musumeci

RG N° 17.188.954-X; CPF N° 066.006.858-32

DETENTORA E

Denominação: Mercantil Paulista 250 Eireli EPP

Endereço: Rua Geraldo Lofrano, n° 379, Jardim Margarida – São José do Rio Pardo/SP –

Cep: 13.720-000

CNPJ: 62.225.370/0001-84

Representante Legal: José Osvaldo Merli

RG N° 4.219.327-8; CPF N° 357.258.858-87

DETENTORA F

Denominação: Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda

Endereço: Rua Olinda, n° 1229, Centro – Catanduva/SP – Cep: 15.801-200

CNPJ: 04.252.652/0001-74

Representante Legal: Marcelo Macedo Gordo Peres

RG N° 33.956.975-X; CPF N° 333.300.158-61

DETENTORA G

Denominação: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza, n° 251, Distrito Industrial – São José do Rio Preto/

SP – Cep: 15.035-510

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: Barbara Cruz Faitarone

RG N° 46.868.697-6; CPF N° 384.881-378-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA****DETENTORA A**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
5	Agrin branco. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes e conservantes. No rótulo deverá constar a denominação do produto e rotulagem nutricional. Embalagem em frascos resistentes e bem lacrados, descartáveis de 750ml. Validade, no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Neval	FR	2.000	R\$0,82	R\$1.640,00
9	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros longos e finos, em pacotes de 05 kg. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem em pacotes plásticos transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multi-folhado ou plástico reforçado de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Informação nutricional (porção de 50g): valor energético: 170 a 185 Kcal; carboidratos: 39 a 40g; proteínas: mínimo de 3g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 2g; sódio: máximo de 25mg. Validade no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação.	Mateus	KG	35.000	R\$2,25	R\$78.750,00
29	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isento de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Informação nutricional (porção 50g): valor energético: 170 a 190 Kcal; carboidratos: 35 a 40g;	Zeí	KG	2.000	R\$1,26	R\$2.520,00

	proteínas: mínimo de 3,5g; gorduras totais: máximo de 2,5g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 8g; sódio: menor que 5mg. Embalagem, pacotes de 500g atóxicos, reembalados em fardos de 20-30 kg cada. Validade, no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.					
44	Milho verde em grãos selecionados, latas de 02 (dois) quilos drenado em conserva. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem, caixas de papelão reforçadas com 6 latas cada. Necessária rotulagem nutricional. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional (porção de 130g): valor energético: 83 a 107 Kcal; carboidratos: 15 a 23g; proteínas: mínimo de 2,3g; gorduras totais: máximo de 1,5g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 5g; sódio: máximo de 480mg.	Stella D'oro	LA	300	R\$7,08	R\$2.124,00
TOTAL: R\$85.034,00 (oitenta e cinco mil e trinta e quatro reais)						

DETENTORA B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
14	Biscoito doce, vitaminado, tipo de maisena. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem em pacotes com dupla embalagem contendo 200g. Validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. Informação nutricional (porção de 30g): valor energético: 120 a 140 kcal; carboidratos: máximo de 25 g, proteínas: 1,5 a 3,1g; gorduras totais: máximo 4,1 g; gorduras saturadas: máximo de 2,0 g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g e sódio: máximo de 160mg. No rótulo deverá constar a denominação biscoito seguido de sua classificação.	RENATA	PCT	8.000	R\$0,99	R\$7.920,00
15	Biscoito salgado, tipo cream craker. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem em pacotes com de 200 gramas. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético: 123 a 135 kcal; carboidratos: máximo de 21g, proteínas: até 3,8g; gorduras totais: máximo 5,1 g; gorduras saturadas: máximo de 2,4 g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g e sódio: máximo de 230mg. Validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. No rótulo deverá constar a denominação biscoito seguido de sua classificação. Declarar marca.	RENATA	PCT	4.000	R\$0,99	R\$3.960,00
28	Flocos de milho. Informação nutricional (porção de 30g): valor energético: 109 a 117 Kcal; carboidratos: 20 a 30g; proteínas: 0,8 a 1,5g; gorduras totais: máximo de 0,8g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: até 1,2g; sódio: máximo de 190mg. Embalagem de 02 - 03kg em saco de polietileno, reembalados em caixa de papelão com 10kg.	ALCAFOOD S	KG	600	R\$8,75	R\$5.250,00
40	Margarina vegetal sem sal, pote com 500 g, produto de primeira qualidade à base de óleos vegetais líquidos e interesterificados.	DELÍCIA	UN	6.000	R\$3,28	R\$19.680,00

	Não contém glúten. Com mínimo de 80% de lipídios. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. Informação nutricional (porção de 10g): valor energético: 59 a 75 Kcal; carboidratos: 0g; proteínas: 0g; gorduras totais: 6,5 a 8,2g; gorduras saturadas: máximo de 2,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Produto refrigerado. O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da Anvisa/MS. Prazo de validade de 120 dias a contar da data de entrega do produto.					
47	Sal refinado, extra, iodado, cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemectante. Embalagem em pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de 30 kg cada. Deverá trazer no rótulo a denominação "sal", sua classificação, a declaração "iodeto" e a declaração dos antiemectante mencionados. Validade, no mínimo 24 meses, a partir da data de entrega.	GARÇA	KG	3.000	R\$0,70	R\$2.100,00
TOTAL: R\$38.910,00 (trinta e oito mil, novecentos e dez reais)						

DETENTORA C

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
2	Achocolatado em pó diet, pote de 210gr. Deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético: 62 a 71 Kcal; carboidratos: 10 a 14g; proteínas: até 2,8g; gorduras totais: máximo de 1,5g; gorduras saturadas: até 1g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 3g; sódio: máximo de 45mg. O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS e ser registrado em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Gold	UN	20	R\$12,00	R\$240,00
3	Açúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. Deverá ser fabricado de suco de cana, última safra, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em pacotes de 05 kg, embalagem plástica, transparente, peneirado, reembalados em fardos de 30 kg cada. Informação nutricional (porção de 5g): valor energético: 20 Kcal; carboidratos: 5g; proteínas: 0g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	Colombo	KG	8.000	R\$1,39	R\$11.120,00
23	Extrato de tomate em embalagem lata com sistema de abre fácil, sachê ou tetra pak, contendo 340 - 370gr cada. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele e sem semente, isento de fermentação, não indicando processo defeituoso, apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha (nunca cor marrom ou terra), cheiro e sabor próprios, contendo informações nutricionais e rotulagem nutricional, contendo aproximadamente 20 tomates para cada 300 g de massa. Validade de 18 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar a seguinte Informação nutricional (porção 30g):	Quero	UN	15.000	R\$1,90	R\$28.500,00

valor energético: 14 a 22 Kcal; carboidratos: 1,0 a 3,0g; proteínas: até 1g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 1,2g; sódio: máximo de 135mg., o Registro deverá ser isento no MS conforme Resolução nº 23 - ANVISA/MS de 15 de março de 2000.					
TOTAL: R\$39.860,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)					

DETENTORA D

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
34	Macarrão alfabeto (para bebê - letrinhas miúdas), matéria prima de boa qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalados em pacotes de 500 gramas aproximadamente. Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. Prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A embalagem deverá ser em sacos plásticos de polietileno e a massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente.	DA ROZ	PCT	1.000	R\$1,44	R\$1.440,00
37	Macarrão Penne, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	DA ROZ	PCT	8.000	R\$1,44	R\$11.520,00
38	Macarrão Parafuso, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	DA ROZ	PCT	8.000	R\$1,44	R\$11.520,00
TOTAL: R\$24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)						

DETENTORA E

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
1	Achocolatado em pó enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, ferro e zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo	TECNUTRI	KG	4.000	R\$6,98	R\$27.920,00

	ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Informação nutricional (porção de 20g): Valor energético 74 a 82 Kcal, Proteína 0,2 a 2g; Carboidrato: de 16 a 19g; Gorduras totais: máximo de 0,6g; Gorduras saturadas: máximo de 0,1g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g; Sódio: máximo de 40 mg.. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200ml por kg. Deverá ser embalado em saco 400g a 2 kg em polietileno flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação. A validade do produto deve ser de no mínimo 6 (seis) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade.					
20	Coco ralado, embalagem atóxica de 1 kg, baixo teor de gordura, hermeticamente fechada. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data da entrega.	BOM COCO	KG	100	R\$22,00	R\$2.200,00
42	Milho para canjica amarela, embalagem com 500gr, contendo 80 % de grãos inteiros, isentos de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com no máximo 15% de umidade. A embalagem deverá ser de 500 g, estar íntegra, sem qualquer tipo de alteração. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor.	KININO	PCT	400	R\$2,20	R\$880,00
43	Milho para pipoca - embalagem de 500g, de primeira qualidade beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% de seu prazo de validade, a partir da data da entrega.	PACHA	KG	500	R\$2,13	R\$1.065,00
TOTAL: R\$32.065,00 (trinta e dois mil e sessenta e cinco reais)						

DETENTORA F

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
31	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas (A, C e D) e minerais. Leite em pó integral, com vitaminas e minerais em pacote de 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. NÃO CONTÉM GLUTEM. Informação nutricional (porção de 26g): valor energético: 120 a 160 Kcal; carboidratos: 9,5 a 15g; proteínas: 6,5 a 7g; gorduras totais: máximo de 8g; gorduras saturadas: máximo de 5g; gorduras trans: máximo de 0,6g; fibra alimentar: 0g; cálcio: 200 a 300mg; sódio: máximo de 150mg. O rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 38q porções de 200 ml. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1 kg em poliéster metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a) Instrução Normativa Nº 28, de 12/06/07. MAPA	ROMAN O	KG	12.000	R\$13,93	R\$167.160,00

(composto lácteo); b) Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS (padrões microbiológicos); c) Resolução- RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS (matéria macroscópica e microscópica); d) Resolução RDC n.º 259 de 20/09/02, ANVISA/MS (rotulagem alimentos embalados); e) Resolução RDC n.º359, de 23/12/2003, ANVISA/MS (rotulagem porções); f) Resolução RDC n.º360, de 23/12/2003, ANVISA/MS (rotulagem IDR); g) Resolução RDC nº40, de 08/02/2002, ANVISA/MS (glúten); h) Resolução RDC 388, de 05/08/1999, ANVISA/MS (aditivos sobremesas); i) Decreto 4680, de 24/04/2003, ANVISA/MS (transgênicos); j) Lei nº11265, de 03/01/2006, ANVISA (rotulagem leite e derivados); l) Lei nº11474, de 15/05/2007, ANVISA (rotulagem leite e derivados).						
TOTAL: R\$167.160,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta reais)						

DETENTORA G

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
8	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético: 64 a 77 Kcal; carboidratos: 16 a 19g; proteínas: 0g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Embalagem, caixas de 500 g. Validade igual ou superior a 12 meses da data da entrega.	SIAMAR	UN	700	R\$1,80	R\$1.260,00
10	Aveia em flocos finos, embalagem de 200 - 250 g, polietileno atóxico, com identificação dos ingredientes, valor nutricional fornecido, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega.	SIAMAR	KG	50	R\$9,35	R\$467,50
11	Barra de cereal sabor castanha e chocolate: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glucose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação.	PRONTINH O	UN	1.000	R\$0,75	R\$750,00
12	Barra de cereal sabor banana aveia e mel: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glucose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação.	PRONTINH O	UN	1.000	R\$0,75	R\$750,00
13	Bebida à base de soja, original, líquido contendo 01 litro, em embalagem Tetra Pack, com vitaminas A, B6, B12, C, D, E,	PURITY	LT	800	R\$3,18	R\$2.544,00

	proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.					
41	Melhorador para farinha, em pó. Ingredientes: Amido de milho e/ou mandioca e/ou trigo; emulsificantes monooleato de polioxietileno (20) sorbitana (INS433) e estearoil-2-lactil lactato de cálcio (INS482), melhoradores de farinha ácido ascórbico (INS300) e alfa-amilase (INS1100) e antiemectante carbonato de cálcio (INS170i). Dosagem máxima de rendimento: 1% sobre o peso da farinha. Embalagem: em caixas de papelão com 10 a 25Kg. Validade: 06 meses sob as condições de armazenamento e temperatura recomendadas, a partir da data de fabricação. Registro isento conforme Resolução ANVISA RDC Nº 27/2010.	BUNGE	KG	400	R\$7,00	R\$2.800,00
45	Orégano – embalagem com 100gr. Produtos naturais, constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária, condimento seco, pronto para tempero e consumo. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data da entrega.	SIAMAR	PCT	600	R\$3,60	R\$2.160,00
46	Queijo ralado 50gr – tipo parmesão, ralado fino, embalagem hermeticamente fechada com 50gr. Informação nutricional (porção de 10g): valor energético: 40 a 50 Kcal; carboidratos: até 1,2g; proteínas: 3 a 4g; gorduras totais: máximo de 4,20g; gorduras saturadas: máximo de 2,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: máximo de 150mg.	MATILAT	PCT	700	R\$2,12	R\$1.484,00
48	Trigo para quibe – pacote de 500gr, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos e hermeticamente fechados. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data de entrega.	SIAMAR	PCT	600	R\$1,90	R\$1.140,00
TOTAL: R\$106.023,50 (cento e seis mil, vinte e três reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2 - As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central - Setor de Merenda Escolar, situado na Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, nesta cidade, até o quinto dia útil após cada solicitação efetuada pelo Setor de Compras e Licitações **ou em outros locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal**, de terça a sexta-feira até às 14:30, excedendo este horário ficará para o próximo dia útil.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 034/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por

atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 0019/217 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 08 de junho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Fernando Vaz de Souza
Representante Legal
P/ DETENTORA A

Valéria Cristina Bertagna Butolo
Representante Legal
P/ DETENTORA B

Lourenço Snidarcis Berti
Representante Legal
P/ DETENTORA C

Marcia Maria Da Roz Musumeci
Representante Legal
P/ DETENTORA D

José Osvaldo Merli
Representante Legal
P/ DETENTORA E

Marcelo Macedo Gordo Peres
Representante Legal
P/ DETENTORA F

Barbara Cruz Faitarone
Representante Legal
P/ DETENTORA G

EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2018 PROCESSO Nº 070/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG nº 15.690.034-8, CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA A

Denominação: Eletrificar Comércio de Ferragens, Ferramentas e Produtos Para Manutenção Ltda ME
Endereço: Av. Elias Yazbek, nº 2.775, sala 01, Água Morna – Embu das Artes/SP – Cep: 06803-215
CNPJ: 14.650.232/0001-08
Representante Legal: Claudio Borges
RG Nº 9.895.408-8; CPF Nº 061.978.128-94

DETENTORA B

Denominação: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda EPP
Endereço: Rua Fernando Martini, nº 28 B, Vila Nova – Campinas/SP – Cep: 13.073-060
CNPJ: 21.500.755/0001-25
Representante Legal: Marcos Ferreira Palma
RG Nº 26.693.642-8; CPF Nº 182.112.588-62

DETENTORA C

Denominação: L.V. Bruno & Cia Ltda - ME
Endereço: Rua Quinzinho Otavio, nº 88, Centro – Vargem Grande do Sul/SP – Cep: 13.880-000
CNPJ: 44.838.100/0001-67
Representante Legal: Rosângela Maria Bruno Scolari
RG Nº 16.865.055-1; CPF Nº 264.227.168-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de ferramentas diversas para atender a demanda do DSUR - Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do Município de Vagem Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

1.1 - ITENS E QUANTIDADES:

DETENTORA A

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
1	TORQUES ARMADOR 30 CM	PACETTA	UN	10	R\$20,99	R\$209,90
2	PÉ DE CABRA AÇO 3/4" X 20"	COSTA	UN	2	R\$14,38	R\$28,76
4	ENXADA AÇO 2.1/2" COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 2,10CM.	RAMADA	UN	70	R\$30,52	R\$2.136,40
7	PÁ AÇO BICO REDONDO N.º 3, COM CABO CAIPIRA (GUATAMBU OU SIMILAR) MÍNIMO 2,10 CM.	RAMADA	UN	50	R\$30,00	R\$1.500,00
9	PICARETA AÇO, COM 02 (DUAS) PONTAS COM CABO EM MADEIRA TORNEADA 1,00 METRO.	TEKFUND	UN	50	R\$38,80	R\$1.940,00
10	PÁ AÇO BICO QUADRADO N.º 4 COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 2,10 CM.	RAMADA	UN	20	R\$29,70	R\$594,00
12	FOICE AÇO N.º 3, BICO FINO COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 2,10 CM.	TRAMONTINA	UN	20	R\$38,45	R\$769,00
13	COLHER AÇO PEDREIRO N.º 9, COM CABO DE MADEIRA.	BR	UN	30	R\$10,75	R\$322,50

16	CAVADEIRA BOCA SIMPLES TIPO CELG, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 1,80 CM.	RAMADA	UN	20	R\$27,52	R\$550,40
19	MARRETA DE AÇO COM 2 KG, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA.	TENACE	UN	5	R\$33,30	R\$166,50
21	LONA PLÁSTICA PROTEÇÃO 5 X 8 M.	JOPAK	M	50	R\$9,95	R\$497,50
25	BROXA PELO NATURAL.	MAX	UN	20	R\$4,38	R\$87,60
27	BOMBA PULVERIZADORA CAPACIDADE 10 LITROS.	LYNUS	UN	2	R\$102,50	R\$205,00
28	LIMA FERRO CHATA 8"	NVO	UN	10	R\$6,88	R\$68,80
29	LIMA 3 QUINAS DE FERRO TRIANGULAR 8"	NVO	UN	10	R\$10,63	R\$106,30
31	LIXA DE FERRO N.º 120	ROCAST	UN	100	R\$2,13	R\$213,00
33	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA PÁ MEDINDO 1,80 CM.	VOLMAFI	UN	30	R\$9,25	R\$277,50
38	CABO DE MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 2,10 CM PARA PÁ.	VOLMAFI	UN	20	R\$10,50	R\$210,00
39	DESEMPENADEIRA MADEIRA DE 26 X 16 CM COM CABO	NACIONAL	UN	20	R\$11,88	R\$237,60
40	TRENA NYLON COM 50 M.	STARFER	UN	2	R\$35,63	R\$71,26
41	TRENA AÇO 30 M.	MAC LAUREN FREEMANS	UN	5	R\$34,50	R\$172,50
TOTAL: R\$10.364,52 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)						

DETENTORA B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
3	ENXADA AÇO 2" COM CABO DE MADEIRA TORNEADA MÍNIMO 1,80CM.	PARABONI	UN	40	R\$28,35	R\$1.134,00
5	ENXADÃO AÇO, ESTREITO, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 1,80CM.	PARABONI	UN	36	R\$27,00	R\$972,00
6	ENXADÃO AÇO, ESTREITO, COM CABO CAIPIRA (GUATAMBU OU SIMILAR) MÍNIMO 2,10CM.	PARABONI	UN	20	R\$29,05	R\$581,00
8	PÁ AÇO BICO QUADRADO N.º 3, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 1,80 A 2,10 CM.	PARABONI	UN	50	R\$28,60	R\$1.430,00
11	FOICE ROÇADEIRA AÇO N.º 3, BICO QUADRADO, COM CABO CAIPIRA (GUATAMBU OU SIMILAR) 2,10 CM.	SIMETAL	UN	20	R\$34,80	R\$696,00
14	FAÇÃO AÇO 16" COM CABO DE MADEIRA.	TRAMONTINA	UN	10	R\$23,01	R\$230,10
15	CAVADEIRA BOCA GRANDE COM LÂMINA DUPLA TIPO CELG, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA 1,80 CM.	PARABONI	UN	20	R\$68,85	R\$1.377,00
17	MARRETA DE AÇO COM 5 KG, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA.	R.C	UN	2	R\$76,60	R\$153,20
18	MARRETA DE AÇO COM 3 KG, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA.	R.C	UN	5	R\$56,40	R\$282,00
23	PENEIRA ARAME MALHA N.º 10	MM	UN	15	R\$15,42	R\$231,30
26	MANGUEIRA PVC NÍVEL 1/4", PAREDE FINA, TRANSPARENTE, PADRÃO PEDREIRO.	IBIRA	M	400	R\$0,80	R\$320,00
30	LIMATÃO REDONDO, MODELO SIMILAR KF FINO 8", CAIXA COM 12 UNIDADES.	NICHOLSON	CX	2	R\$40,26	R\$80,52
32	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA PICARETA, TAMANHO MÍNIMO 90 CM.	VOLMAFI	UN	30	R\$7,90	R\$237,00
34	CABO DE MADEIRA TORNEADA MÍNIMO 1,80 CM, PARA CAVADEIRA DE BOCA.	VOLMAFI	UN	30	R\$8,10	R\$243,00
37	CABO DE MADEIRA CAIPIRA (GUATAMBU OU SIMILAR) MEDINDO 2,10 CM, PARA FOICE.	VOLMAFI	UN	50	R\$10,15	R\$507,50
43	CORDA NYLON 1/2"	RIOMAR	M	150	R\$2,16	R\$324,00
TOTAL: R\$8.798,62 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)						

DETENTORA C

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
22	TAMBOR PLÁSTICO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS.	UN	50	R\$100,00	R\$5.000,00
42	TRENA AÇO 50 M	UN	5	R\$60,00	R\$300,00
TOTAL: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (DEZ) dias corridos, contadas da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela DETENTORA;

2.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.3 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - O objeto será recebido:

2.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

2.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.5 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente ATA, a Prefeitura poderá:

2.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.6 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7 - O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 042/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 – Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 042/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Claudio Borges
Representante Legal

P/ DETENTORA A

Marcos Ferreira Palma
Representante Legal
P/ DETENTORA B

Rosângela Maria Bruno Scolari
Representante Legal
P/ DETENTORA C

**RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA
CETTRAN-SP****RESULTADOS**

RECORRENTE	PROCESSO	DATA DO JULGAMENTO	JULGAMENTO
BENEDITO NOGUEIRA GONÇALVES	323/2018	12/06/2018	INDEFERIDO

ATOS DECISÓRIOS

Atos da Diretora de Educação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de 11 de junho de 2018.

A Diretora de Educação, Sra Renata Regina Taú Perroni, com base no artigo 37 da Constituição Federal, expede os seguintes atos:

ATO DECISÓRIO Nº 097/2018 - Bruna Passareli Consolin, RG nº 45.857.413-2, Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP. Decisão: Acúmulo de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 098/2018 - Gabriela Serafini dos Santos Cerri, RG nº 54.304.320-4, Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP. Decisão: Acúmulo de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 099/2018 - Regina Romero Manzano, RG nº 17.204.299-9, Professor de Ensino Fundamental I, na EMEB “Prof. Acácio dos Santos Pelegrini”, Prefeitura Municipal de Casa Branca-SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP. Decisão: Acúmulo de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 100/2018 - Giovana Cristina de Paiva, RG nº 45.903.596-4, Professor Auxiliar de Educação Básica na EMEB “Nossa Senhora do Loreto”, Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo -SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP. Decisão: Acúmulo de cargo legal.

Atos da Diretora de Educação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de 18 de junho de 2018.

A Diretora de Educação, Sra Renata Regina Taú Perroni, com base no artigo 37 da Constituição Federal, expede os seguintes atos:

ATO DECISÓRIO Nº 101/2018 - Elisangela Buzato Bassi, RG nº 27.045.631-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP. Decisão: Acúmulo de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 102/2018 - Juliana Corrêa Gomes, RG nº 34.380.563-7, Professor de Educação Básica II – categoria “O”, na EE. “Gilberto Giraldi”, Secretaria do Estado da Educação – SP/Vargem Grande do Sul-SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP. Decisão: Acúmulo de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 103/2018 - Carina Daiane Almeida Urtado Ribeiro, RG nº 42.000.449-2, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP. Decisão: Acúmulo de cargo legal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2018; **CONTRATANTE:** SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2018; **OBJETO:** Aquisição de veículo, tipo pick up/caminhonete, zero quilômetro, para o SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Vargem Grande do Sul; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após sua assinatura; **ASSINATURA:** 12 de junho de 2018; **CONTRATO Nº:** 002/2018; **CONTRATADA:** Vime Veículos Ltda; **VALOR:** R\$44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Iniciativa da Mesa Diretora

Conceder licença ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO ROTTA, por período superior a 15 (quinze) dias A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 61, da Lei Orgânica do Município;

DECIDE:

Art.1º Conceder licença ao VICE-PREFEITO, Sr. JOSÉ ROBERTO ROTTA, para ausentar do Município por período superior a 15 (quinze) dias, entre os dias 28 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2018, conforme requerimento.

Art.2º A licença não implicará em qualquer ônus ao Município.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2018.

FERNANDO DONIZETE RIBEIRO

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2018.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

EXPEDIENTE

Diagramação e impressão: Editora Unida LTDA - ME

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 43.800

Circula nas bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

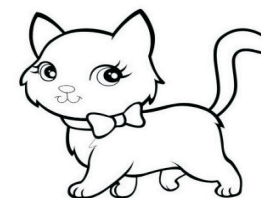


Recomendações especiais:



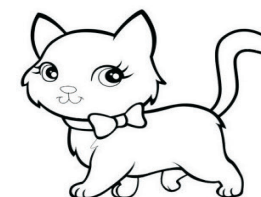
Vacine anualmente seu cão e gato contra raiva

Opte pela castração de seus animais de estimação, caso não queira se responsabilizar por filhotes.



Mantenha em observação por 10 dias o cão ou gato que morder, agredir ou atacar alguém.

Procure com urgência um Serviço de Saúde em seu município sempre que ocorrer uma mordida, agressão ou acidente produzido por cão, gato ou outro animal.



Está na hora de retribuir toda a alegria que seu amigo trás para sua vida.

Leve seu cão e gato para vacinar!!

